



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº

2025/PMSDM

Fls.:

01/2025 1

Rub.:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD Nº 012/2025 – SEMED.

Grau de Prioridade: Alta

Ao

Setor de Protocolo

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo**.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras - DC**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remitidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do *Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência*, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de elaboração da **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)**.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Educação.

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Responsável pela Unidade/Área: Tarcia Karlene de Sousa Costa

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de São Domingos do Maranhão.

Sistema de Registro de Preços – SRP: (X) Sim ou () Não

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O presente processo administrativo refere-se à A necessidade de contratação de uma empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de São Domingos do Maranhão é justificada por diversos fundamentos legais e constitucionais.

Primeiramente, é importante ressaltar que a Constituição Federal de 1988 assegura aos alunos da escola pública o direito ao transporte escolar como forma de facilitar seu acesso à educação. Essa medida visa garantir a igualdade de condições para o acesso da população à educação, conforme estabelecido tanto na Carta Magna quanto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96).

Além disso, destaca-se que a responsabilidade pelo transporte escolar recai sobre o Poder Público, especificamente sobre os estados e municípios. Conforme dispõe o art. 208 da LDB, é dever do Estado garantir o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.



Dessa forma, a realização deste termo de referência visa cumprir tais dispositivos legais e constitucionais, garantindo que todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino tenham acesso adequado ao transporte escolar. É imprescindível, portanto, contar com a participação de uma empresa especializada que possa fornecer veículos seguros e adequados para essa finalidade.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar se mostra essencial para que a Secretaria Municipal de Educação possa cumprir com suas obrigações legais e proporcionar aos estudantes da rede municipal as condições necessárias para o acesso e permanência na escola.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão** não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2024, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Data Desejada para Início da Execução do Objeto: 02 de março de 2025.

Os serviços deverão ser executados pela Contratada, nos horários das **08h00min às 18h00min**, nas rotas que serão definidas pela **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Os serviços deverão ser executados nos locais indicados na **Ordem de Serviços - OS**.

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

Item	Especificação do Veículo	Unid.	Quant.	Recorrência
1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unid.	10	12
2	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de	Unid.	20	12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 01 /2025/PMSDM

Fls.: 03

Rub.: 1

	furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada			
3	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unid.	10	12

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

8 - INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

Fiscal do Contrato: conforme portaria em anexo.

9 - LOCAL E DATA

São Domingos do Maranhão - MA, 02 de janeiro de 2025.


Tarcia Karlene Silva Costa
Secretária Municipal de Educação
CPF: 755.929.051-20



SETOR DE PROTOCOLO

TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO.

Aos 03 de janeiro de 2025, às 11h30min, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01/2025

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – PMSDM.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de São Domingos do Maranhão.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

CIDADE/UF: São Domingos do Maranhão - MA

São Domingos do Maranhão - MA, 03 de janeiro de 2025.



João Nascimento Neto
Chefe do Setor de Protocolo
Setor de Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PESQUISA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ: 06.113.690/0001-71
Responsável: MARAN SOARES
Matrícula: 001/2024
Telefone: (99) 99122-3703
Departamento: COMPRAS

FOLHAS: 06
PROCESSO: 01/2025
Assinatura: /



Relatório de Cotação: Transporte Escolar

Pesquisa realizada entre 17/12/2024 10:20:45 e 17/12/2024 10:29:19

Relatório gerado no dia 17/12/2024 10:37:16 (IP: 170.82.20.200)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição de valor estimado."

Item 1: Veículo tipo micro-ônibus,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	10	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00		

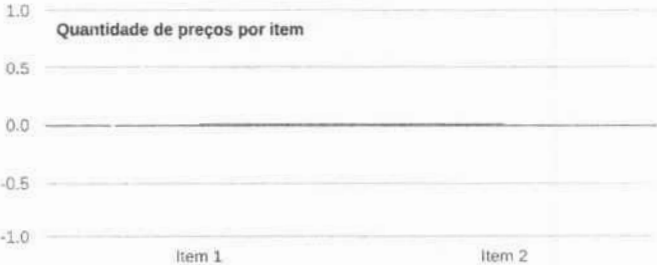
Item 2: Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	20	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00		

Valor Global: R\$ 0,00

Valor do item em relação ao total

- 1) Veículo tipo...
- 2) Veículo tipo...



Detalhamento dos Itens

OLHAS: 07
PROCESSO: 01/2025
Assinatura: /

Item 1: Veículo tipo micro-ônibus.			
Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	

Item 2: Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus.			
Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus.	



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS:

09

PROCESSO:

01/2025

Assinatura

/

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE PRODUTOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar do município de São Domingos do Maranhão – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Getúlio Vargas, Centro de São Domingos do Maranhão em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

São Domingos do Maranhão – MA, _____ / _____



Chefe Setor de Compra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CHAS: 10
PROCESSO: 01/2025
Assinatura: /

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES.

Item	Especificação do Veículo	Unid.	Quant.	Periodo mês	P. Unit.	P. Total
1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unid.	10	12		
2	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unid.	20	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

FOLHAS:

11

PROCESSO:

01/2025

Assinatura:

1

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

3	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unid.	10	12		
---	--	-------	----	----	--	--

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Prazo de entrega – CONFORME CRONOGRAMA DE ENTREGA

Validade da proposta – mínima de 60 dias

Garantia quanto a qualidade dos produtos

OBS: devolver no papel timbrado da empresa:



DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ:24.292.364/0001-50

INC. EST:12.4866840

Rua Cel. Borges nº 220 Centro – CEP:65.680-000 Passagem Franca

E-mail: dinamicaempreendimentos@outlook.com

FOLHAS:

12

CSO: 01/2025

Assinatura:

Para:

Comissão Permanente de Licitação – CPL.

PREF DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA.

PRAÇA GETULIO VARGAS - CENTRO

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Locação de Veículos para o transporte escolar durante o ano de 2025.

Item	Especificação do Veículo	Unid.	Quant.	Período meses	P. Unit.	P. Total
1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unid.	10	12	10.500,00	1.250.000,00
2	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unid.	20	12	14.500,00	3.480.000,00
3	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unid.	10	12	11.500,00	1.380.000,00
						6.120.000,00

Valor Total R\$: 6.120.000,00 (seis milhões cento e vinte mil reais)

validade da Proposta: 60 dias.

Forma de Pagamento: conforme edital.

Passagem Franca (Ma), 07 de janeiro de 2025.

DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 24.292.364/0001-50
Rua Cel. Borges, nº 220 - Centro
CEP: 65.680-000
PASSAGEM FRANCA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 13
PROCESSO: 01/2025
Assinatura: /

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE PRODUTOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar do município de São Domingos do Maranhão – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Getúlio Vargas, Centro de São Domingos do Maranhão em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

São Domingos do Maranhão – MA, _____ / _____



Chefe Setor de Compra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

DIAS: 14
MÊS: 01/2025
Assinatura: /

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES.

Item	Especificação do Veículo	Unid.	Quant.	Periodo mês	P. Unit.	P. Total
1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unid.	10	12		
2	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unid.	20	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

ULHAS: 15
EMPRESA: 01/2025
Assinatura: 1

3	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unid.	10	12		
---	--	-------	----	----	--	--

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Prazo de entrega – CONFORME CRONOGRAMA DE ENTREGA

Validade da proposta – mínima de 60 dias

Garantia quanto a qualidade dos produtos

OBS: devolver no papel timbrado da empresa:

COTAÇÃO DE PREÇOS
À PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Prezados Senhores,

A empresa **APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 16.793.035/0001-65, Situada na Rua Sussego, nº. 152, Quadra 16, Conj Sorriso da Manhã, Guanabara, CEP 65.690-000, Colinas – MA, Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa cotação a relativa a solicitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital:

Objeto: : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar do município de São Domingos do Maranhão – MA.

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta e que estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos.

São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

- A) A validade da proposta é de 90 (NOVENTA) dias, contados a partir da data de sua abertura.
- B) Prazo de execução: Conforme edital.
- C) Preço total por extenso: : **R\$ 6.120.000,00 SEIS MILHÕES E CENTO E VINTE MIL REAIS**
- D) Optante pelos simples: **SIM () NÃO (X)**
- E) Outras informações: **APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 16.793.035/0001-65**, Situada na Rua Sussego, nº. 152, Quadra 16, Conj Sorriso da Manhã, Guanabara, CEP 65.690-000, Colinas – MA. Inscrição estadual: 123917743, inscrição Municipal: 0113/19
- F) **Pagamento:** Deverá ser feito no prazo de até 30 (Trinta) dias corridos, a partir da data de protocolo das respectivas medições.
- G) **Dados bancários:** BANCO DO BRASIL/ APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES / CNPJ Nº 16.793.035/0001-65 – AGÊNCIA: 13129/CONTA: 23752-3.
- H) **Proposta de preços com valores e orçamentos:** Anexo a esta.

ANTONIO
PEREIRA
NASCIMEN
TO
FILHO:880
92470359

Assinado de
forma digital por
ANTONIO PEREIRA
NASCIMENTO
FILHO:880924703
59
Dados: 2025.01.07
16:16:29 -03'00'

17
01/2025
1

Item	Especificação do Veículo	Unid	Quant.	Periodo meses	P. Unit.	P. Total
1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unid	10	12	R\$ 12.000,00	R\$ 1.440.000,00
2	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unid	20	12	R\$ 14.000,00	R\$ 3.360.000,00

3	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unid	10	12	R\$ 11.000,00	R\$ 1.320.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.120.000,00	

COLINAS - MA, 07 janeiro 2025.

ANTONIO
PEREIRA
NASCIMENTO
FILHO:88092470
359

Assinado de forma
digital por ANTONIO
PEREIRA NASCIMENTO
FILHO:88092470359
Dados: 2025.01.07
16:16:40 -03'00'

APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 16.793.035/0001-65
CPF: 880.924.703-59
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

19
PROCESSO: 01/2025
1

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE PRODUTOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar do município de São Domingos do Maranhão – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Getúlio Vargas, Centro de São Domingos do Maranhão em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

São Domingos do Maranhão – MA, _____/_____/_____



Chefe Setor de Compra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

20
PROCESSO: 01/2025
/

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES.

Item	Especificação do Veículo	Unid.	Quant.	Período mês	P. Unit.	P. Total
1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unid.	10	12		
2	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unid.	20	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 21
PROCESSO: 01/2025
Assinatura: /

3	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unid.	10	12		
---	--	-------	----	----	--	--

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Prazo de entrega – CONFORME CRONOGRAMA DE ENTREGA

Validade da proposta – mínima de 60 dias

Garantia quanto a qualidade dos produtos

OBS: devolver no papel timbrado da empresa:

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa I. S. GUIMARAES LTDA, inscrita no C.N.P.J(M.F.) sob o nº 08.805.639/0001-56, com sede na Rua 28 de junho sul, Centro, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra, Maranhão; por intermédio do seu representante legal, Sr. Ivanuto Soares Guimarães, vem apresentar a cotação de preços, indicando os valores unitários e totais relacionados a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR 2025 DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, conforme planilha em anexo.

Item	Especificação do Veículo	Unid.	Quant.	meses	P. Unit.	P. Total
1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unid.	10	12	11.200,00	1.344.000,00
2	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unid.	20	12	13.800,00	3.312.000,00
3	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unid.	10	12	10.500,00	1.260.000,00
						5.916.000,00

Nossa cotação possui validade de 60 (sessenta) dias, com o valor global de R\$ 5.916.000,00 (cinco milhões novecentos e dezesseis mil reais) e nela está incluído todos os encargos. Presidente Dutra – MA, 06 de janeiro de 2025.

IVANUTO SOARES
GUIMARAES:6575914
1368

Assinado de forma digital por
IVANUTO SOARES
GUIMARAES:65759141368
Dados: 2025.01.06 09:41:14 -03'00'

I S. GUIMARAES LTDA SÓCIO ADMINISTRADOR

– IVANUTO SOARES GUIMARÃES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR – 2025.

Item	Especificação do Veículo	Unid.	Quant.	Período mês	FIRMA 01		FIRMA 02		FIRMA 03		ESTIMATIVA	
					P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total
1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unid.	10	12	11.200,00	1.344.000,00	12.000,00	1.440.000,00	10.500,00	1.260.000,00	11.233,30	1.347.996,00

23
01/2025
1

2	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unid.	20	12	13.800,00	3.312.000,00	14.000,00	3.360.000,00	14.500,00	3.480.000,00	14.100,00	3.384.000,00
3	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unid.	10	12	10.500,00	1.260.000,00	11.000,00	1.320.000,00	11.500,00	1.380.000,00	11.000,00	1.320.000,00
						5.916.000,00		6.120.000,00		6.120.000,00		6.051.996,00

FOLHAS: 24
 01/2025
 1



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Tarcia Karlene Silva Costa – Secretária Municipal de Educação.

PROBLEMA RESUMIDO: Dificuldade no deslocamento dos estudantes entre suas residências e as instituições de ensino do município de São Domingos do Maranhão.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratação de uma empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de São Domingos do Maranhão é justificada por diversos fundamentos legais e constitucionais.

Primeiramente, é importante ressaltar que a Constituição Federal de 1988 assegura aos alunos da escola pública o direito ao transporte escolar como forma de facilitar seu acesso à educação. Essa medida visa garantir a igualdade de condições para o acesso da população à educação, conforme estabelecido tanto na Carta Magna quanto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96).

Além disso, destaca-se que a responsabilidade pelo transporte escolar recai sobre o Poder Público, especificamente sobre os estados e municípios. Conforme dispõe o art. 208 da LDB, é dever do Estado garantir o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Dessa forma, a realização deste termo de referência visa cumprir tais dispositivos legais e constitucionais, garantindo que todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino tenham acesso adequado ao transporte escolar. É imprescindível, portanto, contar com a participação de uma empresa especializada que possa fornecer veículos seguros e adequados para essa finalidade.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar se mostra essencial para que a Secretaria Municipal de Educação possa cumprir com suas obrigações legais e proporcionar aos estudantes da rede municipal as condições necessárias para o acesso e permanência na escola.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

2.1. Disponibilidade de veículos suficientes para atender a demanda de deslocamento dos estudantes.

2.2. Pontualidade no horário de saída e chegada dos veículos.

2.3. Segurança dos estudantes durante o transporte.

2.4. Conforto adequado nos veículos, considerando a distância entre as residências e as instituições de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 26

Rub.: 1

- 2.5. Qualificação dos motoristas responsáveis pelo transporte dos estudantes.
- 2.6. Manutenção regular e preventiva dos veículos utilizados no transporte.
- 2.7. Acompanhamento e monitoramento do serviço prestado, visando garantir a eficiência e qualidade do transporte.
- 2.8. Atendimento às normas de trânsito e legislação vigente relacionada ao transporte escolar.
- 2.9. Comunicação eficiente com os responsáveis pelos estudantes, informando sobre eventuais mudanças ou problemas no transporte.
- 2.10. Flexibilidade para adaptação a possíveis alterações na demanda de transporte dos estudantes.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa especializada na locação de veículos para o transporte escolar terceirizado

Vantagens:

- Maior flexibilidade na gestão da frota de veículos e motoristas
- Possibilidade de customização do serviço de acordo com as necessidades dos estudantes
- Redução dos custos de manutenção e renovação da frota

Desvantagens:

- Dependência de terceiros para a execução do serviço, podendo haver atrasos ou problemas de qualidade
- Possibilidade de variação nos custos devido a flutuações no mercado de transporte terrestre
- Dificuldade em garantir a segurança e conforto dos estudantes durante o deslocamento

2. Implementação de um sistema de transporte público municipal exclusivo para estudantes

Vantagens:

- Controle total sobre a operação do serviço e cumprimento de horários
- Possibilidade de integração com outras formas de transporte público da cidade
- Menor impacto ambiental devido à redução do número de veículos particulares nas ruas

Desvantagens:

- Elevados custos de implementação e manutenção da infraestrutura necessária
- Necessidade de uma gestão eficiente para garantir a qualidade do serviço
- Possibilidade de resistência por parte de empresas de transporte privado já atuantes na região

3. Parceria com empresas locais para oferta de transporte escolar compartilhado

Vantagens:

- Redução dos custos ao dividir os custos com outras empresas
- Possibilidade de utilizar veículos já existentes, reduzindo a necessidade de investimento inicial
- Colaboração com a comunidade local, fortalecendo os laços entre instituições públicas e privadas

Desvantagens:

- Possíveis divergências de interesses entre as empresas envolvidas no projeto
- Dificuldade em estabelecer critérios justos para distribuição dos alunos entre os veículos disponíveis
- Risco de descontinuidade do serviço caso alguma empresa parceira decida se retirar da parceria

4. Estímulo ao uso de meios de transporte alternativos, como bicicletas e patinetes elétricos

Vantagens:



- Redução do tráfego de veículos motorizados nas ruas, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana
- Promoção da atividade física e saúde dos estudantes
- Menor impacto ambiental devido à diminuição das emissões de poluentes

Desvantagens:

- Restrição da utilização devido a condições climáticas adversas
- Necessidade de incentivos financeiros para aquisição dos meios de transporte alternativos
- Possibilidade de acidentes e falta de segurança no deslocamento dos estudantes

Cada uma das soluções apresenta vantagens e desvantagens específicas que devem ser consideradas no momento da tomada de decisão. É importante analisar qual delas melhor se adequa às necessidades e possibilidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, levando em conta aspectos como custo, qualidade, segurança e sustentabilidade.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da contratação de uma empresa especializada na locação de veículos para o transporte escolar terceirizado se baseia em diversos elementos técnicos e operacionais que visam atender de forma eficaz a demanda por transporte dos estudantes no município de São Domingos do Maranhão.

Inicialmente, optamos por essa solução devido à maior flexibilidade na gestão da frota de veículos e motoristas. Ao contratar uma empresa especializada, podemos contar com uma ampla gama de veículos disponíveis, permitindo adequar a frota de acordo com as necessidades específicas de cada rota ou horário, garantindo assim um serviço mais eficiente e personalizado para os estudantes. Além disso, a possibilidade de customização do serviço proporciona a adaptação às demandas individuais de cada escola ou grupo de alunos, o que contribui para a qualidade e eficácia do transporte.

Outro ponto relevante é a redução dos custos de manutenção e renovação da frota. Ao optar pela terceirização do serviço, evitamos os altos investimentos necessários para a aquisição de veículos novos e a manutenção constante dos mesmos, o que representa uma economia significativa para a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

Por outro lado, reconhecemos as possíveis desvantagens dessa escolha, como a dependência de terceiros para a execução do serviço, que pode resultar em atrasos ou problemas de qualidade. No entanto, acreditamos que ao estabelecer criteriosos contratos e monitoramento constante da prestação do serviço, é possível minimizar tais riscos e assegurar a qualidade e eficiência do transporte escolar.

Em suma, a contratação de uma empresa especializada na locação de veículos para o transporte escolar terceirizado se apresenta como a opção mais viável e eficaz para suprir a demanda de deslocamento dos estudantes em São Domingos do Maranhão, garantindo um serviço seguro, eficiente e adaptado às necessidades específicas de cada usuário.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Item	Especificação do Veículo	Unid.	Quant.	Recorrência
1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de	Unid.	10	12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

	qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada			
2	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unid.	20	12
3	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unid.	10	12

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 09/2024. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A contratação do transporte escolar terceirizado para resolver a dificuldade de deslocamento dos estudantes em São Domingos do Maranhão é justificada pela maior flexibilidade na gestão da frota, customização do serviço conforme necessidades dos estudantes e redução de custos de manutenção. Apesar das possíveis desvantagens, como dependência de terceiros e variação nos custos, a contratação por item atende à Súmula TCU nº 247, garantindo transparência e eficiência no processo de contratação.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da empresa especializada em locação de veículos para o transporte escolar em São Domingos do Maranhão, espera-se uma redução nos custos com manutenção e aquisição de frota própria. Além disso, haverá uma melhor utilização dos recursos humanos, pois a equipe responsável pela condução dos veículos será treinada e capacitada pela empresa contratada, otimizando o tempo e garantindo a segurança dos estudantes. Dessa forma, a economicidade será alcançada com a redução de gastos desnecessários e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar um levantamento das necessidades de transporte escolar dos estudantes, considerando a quantidade, roteiros e horários de deslocamento.
2. Elaborar um estudo de viabilidade técnica e econômica para a contratação dos serviços de locação de veículos para transporte escolar.
3. Realizar uma pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas na prestação de serviços de transporte escolar.
4. Elaborar um termo de referência contendo as especificações técnicas dos veículos, critérios de seleção da empresa, prazos e valores a serem pagos pelos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 29

Rub.: /

5. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, orientando sobre suas atribuições, como acompanhamento da execução do serviço, controle de qualidade, verificação de documentos fiscais e registros de ocorrências.
6. Estabelecer um plano de monitoramento e avaliação da prestação dos serviços de transporte escolar e correção de eventuais falhas.
7. Providenciar a publicação de edital de licitação para a contratação da empresa especializada, observando os requisitos legais e garantindo a competitividade do processo.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para a solução escolhida. A implementação da solução "Não possui contratações correlatas" não demanda outras contratações interdependentes antes de sua execução.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais da contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do município de São Domingos do Maranhão podem incluir aumento da emissão de gases poluentes, consumo excessivo de combustível e geração de resíduos sólidos. Para mitigar esses impactos, é importante estabelecer requisitos de baixo consumo de energia, como a utilização de veículos mais eficientes e a implementação de práticas de condução econômica.

Além disso, é fundamental adotar medidas para promover a logística reversa no desfazimento e reciclagem dos bens e rejeitos gerados pela operação dos veículos, garantindo que materiais como pneus, óleos e peças descartadas sejam destinados de forma adequada e ambientalmente correta. É importante também realizar uma avaliação criteriosa da empresa contratada para garantir que ela esteja em conformidade com legislações ambientais e aplique práticas sustentáveis em suas operações.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

São Domingos do Maranhão - MA, 09 de janeiro de 2025.


João Alves Matias Neto

Secretário Adjunto Municipal de Educação

De acordo:


Tarcia Karlene Silva Costa

Secretária Municipal de Educação
CPF: 755.909.053-20
Secretária Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de São Domingos do Maranhão**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade de contratação de uma empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de São Domingos do Maranhão é justificada por diversos fundamentos legais e constitucionais.

Primeiramente, é importante ressaltar que a Constituição Federal de 1988 assegura aos alunos da escola pública o direito ao transporte escolar como forma de facilitar seu acesso à educação. Essa medida visa garantir a igualdade de condições para o acesso da população à educação, conforme estabelecido tanto na Carta Magna quanto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96).

Além disso, destaca-se que a responsabilidade pelo transporte escolar recai sobre o Poder Público, especificamente sobre os estados e municípios. Conforme dispõe o art. 208 da LDB, é dever do Estado garantir o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Dessa forma, a realização deste termo de referência visa cumprir tais dispositivos legais e constitucionais, garantindo que todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino tenham acesso adequado ao transporte escolar. É imprescindível, portanto, contar com a participação de uma empresa especializada que possa fornecer veículos seguros e adequados para essa finalidade.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar se mostra essencial para que a Secretaria Municipal de Educação possa cumprir com suas obrigações legais e proporcionar aos estudantes da rede municipal as condições necessárias para o acesso e permanência na escola.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Item	Especificação do Veículo	Unid.	Quant.	Recorrência
1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unid.	10	12
2	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus.	Unid.	20	12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Fls.: 31Rub.: 1

	Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada			
3	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unid.	10	12

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 09/2024. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO OU MAXIMO PARA CONTRATAÇÃO, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Os serviços deverão ser executados pela Contratada, nos horários das **08h00min às 18h00min**, nas rotas que serão definidas pela **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

4.1.2. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados na **Ordem de Serviços - OS**.

4.2. DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. O(s) serviço(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser iniciado(s), mediante a expedição de **Ordem de Serviço (OS)** pela **Administração**, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de início da execução do(s) serviço(s) deverá(ão) ser devidamente justificado(s) e dirigido(s) ao Fiscal de Contrato.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO(S) SERVIÇO(S)

4.3.1. A simples execução do(s) serviço(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Administração.

a) Provisoriamente, a partir da entrega dos serviços, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta de preços, e sua consequente aceitação, que se dará em até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os serviços que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios, o prestador dos serviços deverá corrigir, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



4.4.1. Prestar a Contratante os serviços, obedecendo à regulamentação aplicável a licitações e contratos administrativos na Lei nº 14.133/2021, bem como, demais normas regulamentares expedidas pelo DETRAN – CIRETRAN;

4.4.2. A periodicidade deve ser diariamente, seguindo o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação. O não atendimento a essa condição implicará em multa de 2% sob o valor da fatura imediatamente anterior sem prejuízo da reparação dos danos recorrentes da falta do serviço por não atendimento ao nível de qualidade do mesmo;

4.4.3. Prestar o serviço durante todo o período de vigência do Contrato, sem interrupção, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Administração bem como o período das férias escolares nos meses de janeiro e de julho;

4.4.4. Atender prontamente às notificações relatadas pela Administração, efetuando a constatação das irregularidades, omissões ou deficiências técnicas na prestação dos serviços, objetivando a correção imediata dos mesmos e de outros que se fizerem necessários;

4.4.5. Executar os serviços contratados com excelentes padrões de qualidade, seguindo as especificações e exigências do Termo de Referência e responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato;

4.4.6. Os veículos deverão ser entregues, com condutor em até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento, pela contratada, da respectiva solicitação ou instrumento equivalente;

4.4.7. Os veículos que apresentarem defeitos de qualquer natureza que impeçam a sua regular utilização durante a execução do contrato deverão ser substituídos, sem custo adicional, imediatamente, após a comunicação da Administração à empresa prestadora do serviço;

4.4.8. Caso aconteça a necessidade de manutenção de qualquer veículo, a Contratada deverá providenciar a substituição imediatamente, contados do recebimento da comunicação expedida pela Administração, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste edital e seus anexos;

4.4.9. Cumpridas as formalidades o Fiscal de Contratos designado pela Administração atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo e assinatura e solicitar abertura do processo para fins de pagamento.

4.5. PRÉ REQUISITOS

4.5.1. DA EMPRESA:

4.5.1.1. A empresa vencedora do certame ficará obrigada além de seguir as determinações da legislação contida nos art. 136, 137 a 139, e 329 do CTB; Lei Federal nº 10.098/2000; art. 11, VI da LDB; resolução nº 14 do FNDE/2009, resolução n. 14/98, 82/98, 504/2014 do CONTRAN; Deverá, especialmente, adequar os veículos de acordo com a Portaria n.º 1.117/2015, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-MA;

4.5.2. DO TRANSPORTE:

4.5.2.1. O veículo deve:

- a) estar registrado no Estado do Maranhão como veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel, desde que não se trate de veículo da titularidade do próprio ente federado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 33Rub.: /

- b) possuir faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, com altura de vinte a trinta centímetros, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- c) possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo);
- d) possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;
- e) dispor de cintos de segurança em número igual à lotação, atendidas as exigências das Resoluções do CONTRAN, especialmente:
 - e.1) para o condutor deverá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator;
 - e.2) para os passageiros poderá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator, ou do tipo subabdominal, notadamente, quanto ao uso da cadeirinha para crianças com altura menor que 1,45m, conforme RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 819, DE 17 DE MARÇO DE 2021;
- f) estar equipado com extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico de quatro quilos, fixado na parte dianteira do compartimento destinado a passageiros, ao alcance do condutor;
- g) estar equipado com limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo dez centímetros;
- h) possuir dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
- i) possuir todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
- j) Os veículos devem ter menos de dez anos de fabricação, sem prejuízo as demais exigências.
- k) Devem ser equipados com freio de serviço pneumático e/ou hidráulico, com regulação automática do sistema de freio.

4.5.3. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

- a) Seguro contra acidentes.
- b) Registrador de velocidade (tacógrafo), que é um aparelho instalado no painel do veículo que registra a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel. Os discos devem ser trocados todos os dias e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao Detran por ocasião da vistoria especial. Deverão conter todos os equipamentos de segurança (Cinto de segurança, tacógrafo, extintores, etc.) e especificações do CONTRAN, e estar com a documentação regular, ou seja, veículos e motoristas deverão cumprir as exigências dos arts. 136 a 139, do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- c) Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela, nas laterais e traseira, contendo a palavra Escolar na cor preta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 34

Rub.: 1

d) Os veículos deverão apresentar autorização especial para o objeto licitado, expedida pelo DETRAN ou CIRETRAN, em função de vistoria periódica (a cada 06 meses), oferecendo perfeitas condições de uso e conservação.

e) Os veículos deverão estar pré-dispostos para realizarem os serviços, conforme as necessidades da PMSDM trafegando em pistas pavimentadas e/ou não pavimentadas.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pela fiscalização dos serviços;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 35

Rub.: /

7.7. Substituir e/ou corrigir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução dos serviços, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.17. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.17.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 36

Rub.: /

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**10.1. Habilitação Técnica-Operacional**

10.1.1. **Atestados e/ou Declarações de Capacidade Técnica**, emitido em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante EXECUTOU ou está EXECUTANDO serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar, em quantidade de veículos não inferior a 10% (dez por cento) do exigido na presente licitação e com prazo mínimo de 3 (três) anos de prestação de serviços, consecutivos ou não. O atestado deve ser emitido em papel timbrado do declarante, contendo CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail, e assinado por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com a identificação do nome completo e cargo/função. O licitante poderá apresentar mais de um atestado para atender ao quantitativo e à experiência mínima exigida.

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

10.1.2. **Declaração** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

10.1.3. **Declaração** emitida pelo licitante contendo a relação de, no mínimo, 10% (dez por cento) da quantidade de veículos exigidos na licitação que serão destinados ao transporte escolar, acompanhada dos respectivos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV), emitidos pelo órgão de trânsito competente e regularizados para os anos de 2024 ou 2025. A relação deverá incluir a marca, o fabricante, o modelo e as placas de cada veículo.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPLFls.: 38Rub.: 1

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. O objeto será **recebido provisoriamente**, se for o caso, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 39Rub.: /

14.3. O **recebimento definitivo**, se for o caso, ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 40Rub.: /

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 41

Rub.: /

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

15.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

15.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

15.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.



15.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGP-M (Índice Geral de Preços)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 43

Rub.: /

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 44

Rub.: 1

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o **Município de São Domingos do Maranhão**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 45

Rub.: 1

de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no SICAF.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

19.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

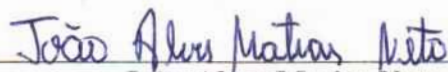
19.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão - MA, 10 de janeiro de 2025.



João Alves Matias Neto

Secretário Adjunto Municipal de Educação

De acordo:



Tarcia Karlene Silva Costa
Secretária Municipal de Educação
CPF: 755.909.053-20



A

Assessor de Finanças.

Sr. Renan Araujo da Silva

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Nesta.

Assunto: Resultado da pesquisa de mercado.

Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de São Domingos do Maranhão.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital ou aviso de contratação direta o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nas licitações e contratações diretas e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



Foram observadas ainda as disposições do Decreto Municipal nº 09/2024 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.

O valor total estimado é de **R\$**: 6.051.996,00 (seis milhões cinquenta e um mil novecentos e noventa e seis reais) conforme **Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP** e propostas para fins de cotação em anexo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo administrativo para conhecimento e demais providências cabíveis.

São Domingos do Maranhão - MA, 09 de janeiro de 2025.



Setor de Compras



Ao
Setor de Compras
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Nesta.

Assunto: Realização de pesquisa de mercado.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Após análise do Documento de Formalização de Demanda – DFD constante no processo, **autorizo a abertura de processo de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações no âmbito do Município de São Domingos do Maranhão.**

Em seguida encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº **01/2025**, visando o(a) **contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de São Domingos do Maranhão.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 009/2024.**

Concluído a realização da pesquisa, remeta-se os autos de volta à presente **Secretaria Municipal** para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

São Domingos do Maranhão - MA, 09 de janeiro de 2025.

Renan da Silva Araújo
Assessor de Finanças



Ao Senhor
Raimundo Nonato Alves de Sousa
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA.
Nesta.

Assunto: Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para **prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.**

São Domingos do Maranhão - MA, 09 de janeiro de 2025.


Tarcia Karlene Silva Costa

Secretaria Municipal de Educação
CPF: 755.909.053-29
Secretaria Municipal de Educação.



DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A

Tarcia Karlene da Silva Costa

Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) **contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de São Domingos do Maranhão.**

Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 06/2024.

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2025**, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

São Domingos do Maranhão - MA, 10 de janeiro de 2025.

Raimundo Nonato Alves de Sousa
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025/PMSDM

Fls.: 51

Rub.: 1

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providências.

São Domingos do Maranhão- MA, 10 de janeiro de 2025 .


Tarcia Karlene Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação
CPF 755.909.053-29



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
gabinete@saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

52
01/2025
/

PORTARIA nº 008/2025 – GABINETE/PREFEITO

*Designa o Agente de Contratação,
Pregoeiro e Equipe de Apoio.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 011/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** para atuar como Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 011/2024 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os **Servidores Nívia Gomes da Silva e Maria Luana de Sousa Viana**, para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no Decreto Municipal nº 011/2024.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das Portaria nº 04/2023 – GAB para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 31 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzir e concluir os referidos processos.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
gabinete@saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

53

01/2025

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE
JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

(MINUTA) EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 008/2025 – GAB/PMSDM de 02/01/2025, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 09/2024, do Decreto Municipal nº 06/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio
Órgão(s) Participante(s):	Secretaria Municipal de Educação - SEMAD
Objeto:	Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de São Domingos do Maranhão.
Esclarecimentos e Impugnações:	Até XXX/XXXX/2025 às 23h59min, pelo Portal Licita São Domingos do Maranhão – www.licitasaodomingosma.com.br
Início da Sessão Eletrônica:	XXX/XXXX/2025 às XXXhXXXmin. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizado:	Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br
Endereço para retirada do Edital:	www.licitasaodomingosma.com.br ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou www.gov.br/pncp
Orçamento Sigiloso: Sim	O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso. O orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: (Sigiloso)
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☒ Valor Unitário do Item; ☐ Valor Total do Item; ☐ Valor Total do Lote/Grupo. ☐ Valor Global.
Participação de Consórcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 06/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Anexos:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP;
Anexo II– Termo de Referência;
Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III-A – Modelo de Planilha de Custos;
Anexo IV – Declaração Consolidada;
Anexo V – Relação de Compromissos Assumidos;
Anexo VI – Minuta da ARP;
Anexo VII– Minuta do Contrato.
Anexo VIII – Ordem de Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Jorge Fran Costa Ramalho Silva

Autoridade Competente: Renan da Silva Araujo – Assessor de Finanças.

Endereço: Praça Getúlio Vargas, Centro, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema para o envio da proposta readequada do valor final e documentos de habilitação, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública**.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?

NÃO

(Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)

Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?

SIM (20%)

(Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)

Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?

NÃO

(Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)

Abreviações

EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP
CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP
CP – Cota Principal ou Ampla Participação
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 58

Rub.: 1

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPLFls.: 59Rub.: 1

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 60Rub.: 1

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

c) *DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

d) *DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.: 61Rub.: 1

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 62Rub.: 1

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 63

Rub.: 1

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 64

Rub.: 1

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 65

Rub.: 1

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.



8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o **Pregoeiro**, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante** classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO PROCESSO”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 67

Rub.: 1

11.1.1. O Pregoeiro convocará a licitante via sistema para envio da proposta readequada do valor final e documentos de habilitação, no prazo 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Documentação” do Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Getúlio Vargas – S/N, bairro Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000.

11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Modelo de Proposta de Preços – Anexo III;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com 2 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

11.4.6. Declaração Consolidada, conforme modelo no Anexo IV

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento) em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexecutabilidade, solicitará ao licitante que demonstre a executabilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 68

Rub.: 1

incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.



11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo de **2 (duas) horas** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 70Rub.: 1

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 71

Rub.: /

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem 15.5.6 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem 15.5.7 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas¹, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício**

¹ As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 72Rub.: 1

(DRE) referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 73

Rub.: 1

administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) indicados no subitem 12.6.2 deste edital deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.6.4. Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, conforme modelo no **Anexo V**.

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 74

Rub.: 1

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo Pregoeiro, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotos da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. **Homologado o resultado desta licitação**, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 76

Rub.: 1

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 77

Rub.: /

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.8.3. for liberado;

16.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPLFls.: 78Rub.: /

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 80Rub.: 1

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

20.10.1. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 81

Rub.: 1

São Domingos do Maranhão (MA), XXX de XXXXXXXXXX de 2025.

Renan da Silva Araújo

Assessor de Finanças



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Tarcia Karlene Silva Costa – Secretária Municipal de Educação.

PROBLEMA RESUMIDO: Dificuldade no deslocamento dos estudantes entre suas residências e as instituições de ensino do município de São Domingos do Maranhão.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratação de uma empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de São Domingos do Maranhão é justificada por diversos fundamentos legais e constitucionais.

Primeiramente, é importante ressaltar que a Constituição Federal de 1988 assegura aos alunos da escola pública o direito ao transporte escolar como forma de facilitar seu acesso à educação. Essa medida visa garantir a igualdade de condições para o acesso da população à educação, conforme estabelecido tanto na Carta Magna quanto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96).

Além disso, destaca-se que a responsabilidade pelo transporte escolar recai sobre o Poder Público, especificamente sobre os estados e municípios. Conforme dispõe o art. 208 da LDB, é dever do Estado garantir o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Dessa forma, a realização deste termo de referência visa cumprir tais dispositivos legais e constitucionais, garantindo que todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino tenham acesso adequado ao transporte escolar. É imprescindível, portanto, contar com a participação de uma empresa especializada que possa fornecer veículos seguros e adequados para essa finalidade.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar se mostra essencial para que a Secretaria Municipal de Educação possa cumprir com suas obrigações legais e proporcionar aos estudantes da rede municipal as condições necessárias para o acesso e permanência na escola.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 83

Rub.: 1

- 2.1. Disponibilidade de veículos suficientes para atender a demanda de deslocamento dos estudantes.
- 2.2. Pontualidade no horário de saída e chegada dos veículos.
- 2.3. Segurança dos estudantes durante o transporte.
- 2.4. Conforto adequado nos veículos, considerando a distância entre as residências e as instituições de ensino.
- 2.5. Qualificação dos motoristas responsáveis pelo transporte dos estudantes.
- 2.6. Manutenção regular e preventiva dos veículos utilizados no transporte.
- 2.7. Acompanhamento e monitoramento do serviço prestado, visando garantir a eficiência e qualidade do transporte.
- 2.8. Atendimento às normas de trânsito e legislação vigente relacionada ao transporte escolar.
- 2.9. Comunicação eficiente com os responsáveis pelos estudantes, informando sobre eventuais mudanças ou problemas no transporte.
- 2.10. Flexibilidade para adaptação a possíveis alterações na demanda de transporte dos estudantes.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa especializada na locação de veículos para o transporte escolar terceirizado

Vantagens:

- Maior flexibilidade na gestão da frota de veículos e motoristas
- Possibilidade de customização do serviço de acordo com as necessidades dos estudantes
- Redução dos custos de manutenção e renovação da frota

Desvantagens:

- Dependência de terceiros para a execução do serviço, podendo haver atrasos ou problemas de qualidade
- Possibilidade de variação nos custos devido a flutuações no mercado de transporte terrestre
- Dificuldade em garantir a segurança e conforto dos estudantes durante o deslocamento

2. Implementação de um sistema de transporte público municipal exclusivo para estudantes

Vantagens:

- Controle total sobre a operação do serviço e cumprimento de horários
- Possibilidade de integração com outras formas de transporte público da cidade
- Menor impacto ambiental devido à redução do número de veículos particulares nas ruas

Desvantagens:

- Elevados custos de implementação e manutenção da infraestrutura necessária
- Necessidade de uma gestão eficiente para garantir a qualidade do serviço
- Possibilidade de resistência por parte de empresas de transporte privado já atuantes na região

3. Parceria com empresas locais para oferta de transporte escolar compartilhado

Vantagens:

- Redução dos custos ao dividir os custos com outras empresas
- Possibilidade de utilizar veículos já existentes, reduzindo a necessidade de investimento inicial
- Colaboração com a comunidade local, fortalecendo os laços entre instituições públicas e privadas

Desvantagens:



- Possíveis divergências de interesses entre as empresas envolvidas no projeto
- Dificuldade em estabelecer critérios justos para distribuição dos alunos entre os veículos disponíveis
- Risco de descontinuidade do serviço caso alguma empresa parceira decida se retirar da parceria

4. Estímulo ao uso de meios de transporte alternativos, como bicicletas e patinetes elétricos

Vantagens:

- Redução do tráfego de veículos motorizados nas ruas, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana
- Promoção da atividade física e saúde dos estudantes
- Menor impacto ambiental devido à diminuição das emissões de poluentes

Desvantagens:

- Restrição da utilização devido a condições climáticas adversas
- Necessidade de incentivos financeiros para aquisição dos meios de transporte alternativos
- Possibilidade de acidentes e falta de segurança no deslocamento dos estudantes

Cada uma das soluções apresenta vantagens e desvantagens específicas que devem ser consideradas no momento da tomada de decisão. É importante analisar qual delas melhor se adequa às necessidades e possibilidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, levando em conta aspectos como custo, qualidade, segurança e sustentabilidade.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da contratação de uma empresa especializada na locação de veículos para o transporte escolar terceirizado se baseia em diversos elementos técnicos e operacionais que visam atender de forma eficaz a demanda por transporte dos estudantes no município de São Domingos do Maranhão.

Inicialmente, optamos por essa solução devido à maior flexibilidade na gestão da frota de veículos e motoristas. Ao contratar uma empresa especializada, podemos contar com uma ampla gama de veículos disponíveis, permitindo adequar a frota de acordo com as necessidades específicas de cada rota ou horário, garantindo assim um serviço mais eficiente e personalizado para os estudantes. Além disso, a possibilidade de customização do serviço proporciona a adaptação às demandas individuais de cada escola ou grupo de alunos, o que contribui para a qualidade e eficácia do transporte.

Outro ponto relevante é a redução dos custos de manutenção e renovação da frota. Ao optar pela terceirização do serviço, evitamos os altos investimentos necessários para a aquisição de veículos novos e a manutenção constante dos mesmos, o que representa uma economia significativa para a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

Por outro lado, reconhecemos as possíveis desvantagens dessa escolha, como a dependência de terceiros para a execução do serviço, que pode resultar em atrasos ou problemas de qualidade. No entanto, acreditamos que ao estabelecer criteriosos contratos e monitoramento constante da prestação do serviço, é possível minimizar tais riscos e assegurar a qualidade e eficiência do transporte escolar.

Em suma, a contratação de uma empresa especializada na locação de veículos para o transporte escolar terceirizado se apresenta como a opção mais viável e eficaz para suprir a demanda de deslocamento dos estudantes em São Domingos do Maranhão, garantindo um serviço seguro, eficiente e adaptado às necessidades específicas de cada usuário.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 85

Rub.: 1

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Item	Especificação do Veículo	Unid.	Quant.	Recorrência
1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unid.	10	12
2	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unid.	20	12
3	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada, efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unid.	10	12

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 09/2024. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A contratação do transporte escolar terceirizado para resolver a dificuldade de deslocamento dos estudantes em São Domingos do Maranhão é justificada pela maior flexibilidade na gestão da frota, customização do serviço conforme necessidades dos estudantes e redução de custos de manutenção. Apesar das possíveis desvantagens, como dependência de terceiros e variação nos custos, a contratação por item atende à Súmula TCU nº 247, garantindo transparência e eficiência no processo de contratação.

7 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da empresa especializada em locação de veículos para o transporte escolar em São Domingos do Maranhão, espera-se uma redução nos custos com manutenção e aquisição de frota própria. Além disso, haverá uma melhor utilização dos recursos humanos, pois a equipe responsável pela condução dos veículos será treinada e capacitada pela empresa contratada, otimizando o tempo e garantindo a segurança dos estudantes. Dessa forma, a economicidade será alcançada com a redução de gastos desnecessários e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar um levantamento das necessidades de transporte escolar dos estudantes, considerando a quantidade, roteiros e horários de deslocamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 86

Rub.: /

2. Elaborar um estudo de viabilidade técnica e econômica para a contratação dos serviços de locação de veículos para transporte escolar.
3. Realizar uma pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas na prestação de serviços de transporte escolar.
4. Elaborar um termo de referência contendo as especificações técnicas dos veículos, critérios de seleção da empresa, prazos e valores a serem pagos pelos serviços.
5. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, orientando sobre suas atribuições, como acompanhamento da execução do serviço, controle de qualidade, verificação de documentos fiscais e registros de ocorrências.
6. Estabelecer um plano de monitoramento e avaliação da prestação dos serviços de transporte escolar e correção de eventuais falhas.
7. Providenciar a publicação de edital de licitação para a contratação da empresa especializada, observando os requisitos legais e garantindo a competitividade do processo.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para a solução escolhida. A implementação da solução "Não possui contratações correlatas" não demanda outras contratações interdependentes antes de sua execução.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais da contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do município de São Domingos do Maranhão podem incluir aumento da emissão de gases poluentes, consumo excessivo de combustível e geração de resíduos sólidos. Para mitigar esses impactos, é importante estabelecer requisitos de baixo consumo de energia, como a utilização de veículos mais eficientes e a implementação de práticas de condução econômica.

Além disso, é fundamental adotar medidas para promover a logística reversa no desfazimento e reciclagem dos bens e refugos gerados pela operação dos veículos, garantindo que materiais como pneus, óleos e peças descartadas sejam destinados de forma adequada e ambientalmente correta. É importante também realizar uma avaliação criteriosa da empresa contratada para garantir que ela esteja em conformidade com legislações ambientais e aplique práticas sustentáveis em suas operações.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

São Domingos do Maranhão - MA, 09 de janeiro de 2025.

João Alves Matias Neto

Secretário Adjunto Municipal de Educação

De acordo:

Tarcia Karlene Silva Costa

Secretária Municipal de Educação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de São Domingos do Maranhão**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade de contratação de uma empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de São Domingos do Maranhão é justificada por diversos fundamentos legais e constitucionais.

Primeiramente, é importante ressaltar que a Constituição Federal de 1988 assegura aos alunos da escola pública o direito ao transporte escolar como forma de facilitar seu acesso à educação. Essa medida visa garantir a igualdade de condições para o acesso da população à educação, conforme estabelecido tanto na Carta Magna quanto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96).

Além disso, destaca-se que a responsabilidade pelo transporte escolar recai sobre o Poder Público, especificamente sobre os estados e municípios. Conforme dispõe o art. 208 da LDB, é dever do Estado garantir o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Dessa forma, a realização deste termo de referência visa cumprir tais dispositivos legais e constitucionais, garantindo que todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino tenham acesso adequado ao transporte escolar. É imprescindível, portanto, contar com a participação de uma empresa especializada que possa fornecer veículos seguros e adequados para essa finalidade.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar se mostra essencial para que a Secretaria Municipal de Educação possa cumprir com suas obrigações legais e proporcionar aos estudantes da rede municipal as condições necessárias para o acesso e permanência na escola.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Item	Especificação do Veículo	Unid.	Quant.	Recorrência
1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unid.	10	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 88

Rub.: 1

2	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unid.	20	12
3	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unid.	10	12

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 09/2024. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO OU MAXIMO PARA CONTRATAÇÃO, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Os serviços deverão ser executados pela Contratada, nos horários das **08h00min às 18h00min**, nas rotas que serão definidas pela **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

4.1.2. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados na **Ordem de Serviços - OS**.

4.2. DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. O(s) serviço(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser iniciado(s), mediante a expedição de **Ordem de Serviço (OS)** pela **Administração**, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de início da execução do(s) serviço(s) deverá(ão) ser devidamente justificado(s) e dirigido(s) ao Fiscal de Contrato.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO(S) SERVIÇO(S)

4.3.1. A simples execução do(s) serviço(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Administração.

a) Provisoriamente, a partir da entrega dos serviços, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta de preços, e sua consequente aceitação, que se dará em até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os serviços que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios, o prestador dos serviços deverá corrigir, no prazo máximo de até 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 89Rub.: 1

(cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.4.1. Prestar a Contratante os serviços, obedecendo à regulamentação aplicável a licitações e contratos administrativos na Lei nº 14.133/2021, bem como, demais normas regulamentares expedidas pelo DETRAN – CIRETRAN;

4.4.2. A periodicidade deve ser diariamente, seguindo o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação. O não atendimento a essa condição implicará em multa de 2% sob o valor da fatura imediatamente anterior sem prejuízo da reparação dos danos recorrentes da falta do serviço por não atendimento ao nível de qualidade do mesmo;

4.4.3. Prestar o serviço durante todo o período de vigência do Contrato, sem interrupção, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Administração bem como o período das férias escolares nos meses de janeiro e de julho;

4.4.4. Atender prontamente às notificações relatadas pela Administração, efetuando a constatação das irregularidades, omissões ou deficiências técnicas na prestação dos serviços, objetivando a correção imediata dos mesmos e de outros que se fizerem necessários;

4.4.5. Executar os serviços contratados com excelentes padrões de qualidade, seguindo as especificações e exigências do Termo de Referência e responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato;

4.4.6. Os veículos deverão ser entregues, com condutor em até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento, pela contratada, da respectiva solicitação ou instrumento equivalente;

4.4.7. Os veículos que apresentarem defeitos de qualquer natureza que impeçam a sua regular utilização durante a execução do contrato deverão ser substituídos, sem custo adicional, imediatamente, após a comunicação da Administração à empresa prestadora do serviço;

4.4.8. Caso aconteça a necessidade de manutenção de qualquer veículo, a Contratada deverá providenciar a substituição imediatamente, contados do recebimento da comunicação expedida pela Administração, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste edital e seus anexos;

4.4.9. Cumpridas as formalidades o Fiscal de Contratos designado pela Administração atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo e assinatura e solicitar abertura do processo para fins de pagamento.

4.5. PRÉ REQUISITOS

4.5.1. DA EMPRESA:

4.5.1.1. A empresa vencedora do certame ficará obrigada além de seguir as determinações da legislação contida nos art. 136, 137 a 139, e 329 do CTB; Lei Federal nº 10.098/2000; art. 11, VI da LDB; resolução nº 14 do FNDE/2009, resolução n. 14/98, 82/98, 504/2014 do CONTRAN; Deverá, especialmente, adequar os veículos de acordo com a Portaria n.º 1.117/2015, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-MA;

4.5.2. DO TRANSPORTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 90

Rub.: /

4.5.2.1. O veículo deve:

- a) estar registrado no Estado do Maranhão como veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel, desde que não se trate de veículo da titularidade do próprio ente federado;
- b) possuir faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, com altura de vinte a trinta centímetros, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- c) possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo);
- d) possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;
- e) dispor de cintos de segurança em número igual à lotação, atendidas as exigências das Resoluções do CONTRAN, especialmente:
 - e.1) para o condutor deverá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator;
 - e.2) para os passageiros poderá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator, ou do tipo subabdominal, notadamente, quanto ao uso da cadeirinha para crianças com altura menor que 1,45m, conforme RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 819, DE 17 DE MARÇO DE 2021;
- f) estar equipado com extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico de quatro quilos, fixado na parte dianteira do compartimento destinado a passageiros, ao alcance do condutor;
- g) estar equipado com limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo dez centímetros;
- h) possuir dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
- i) possuir todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
- j) Os veículos devem ter menos de dez anos de fabricação, sem prejuízo as demais exigências.
- k) Devem ser equipados com freio de serviço pneumático e/ou hidráulico, com regulação automática do sistema de freio.

4.5.3. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

- a) Seguro contra acidentes.
- b) Registrador de velocidade (tacógrafo), que é um aparelho instalado no painel do veículo que registra a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel. Os discos devem ser trocados todos os dias e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao Detran por ocasião da vistoria especial. Deverão conter todos os equipamentos de segurança (Cinto de segurança, tacógrafo, extintores, etc.) e especificações do CONTRAN, e estar com a documentação regular, ou seja, veículos e motoristas deverão cumprir as exigências dos arts. 136 a 139, do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 91Rub.: /

c) Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela, nas laterais e traseira, contendo a palavra Escolar na cor preta.

d) Os veículos deverão apresentar autorização especial para o objeto licitado, expedida pelo DETRAN ou CIRETRAN, em função de vistoria periódica (a cada 06 meses), oferecendo perfeitas condições de uso e conservação.

e) Os veículos deverão estar pré-dispostos para realizarem os serviços, conforme as necessidades da PMSDM trafegando em pistas pavimentadas e/ou não pavimentadas.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pela fiscalização dos serviços;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 92

Rub.: /

- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir e/ou corrigir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução dos serviços, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 7.17. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.17.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestados e/ou Declarações de Capacidade Técnica**, emitido em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante EXECUTOU ou está EXECUTANDO serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar, em quantidade de veículos não inferior a 10% (dez por cento) do exigido na presente licitação e com prazo mínimo de 3 (três) anos de prestação de serviços, consecutivos ou não. O atestado deve ser emitido em papel timbrado do declarante, contendo CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail, e assinado por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com a identificação do nome completo e cargo/função. O licitante poderá apresentar mais de um atestado para atender ao quantitativo e à experiência mínima exigida.

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

10.1.2. **Declaração** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

10.1.3. **Declaração** emitida pelo licitante contendo a relação de, no mínimo, 10% (dez por cento) da quantidade de veículos exigidos na licitação que serão destinados ao transporte escolar, acompanhada dos respectivos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV), emitidos pelo órgão de trânsito competente e regularizados para os anos de 2024 ou 2025. A relação deverá incluir a marca, o fabricante, o modelo e as placas de cada veículo.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 94

Rub.: 1

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. O objeto será **recebido provisoriamente**, se for o caso, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 96

Rub.: /

ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo**, se for o caso, ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 97

Rub.: 1

consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 98

Rub.: /

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

15.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

15.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



15.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

15.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 100

Rub.: 1

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGP-M (Índice Geral de Preços)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o **Município de São Domingos do Maranhão**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 102

Rub.: 1

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no SICAF.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

19.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

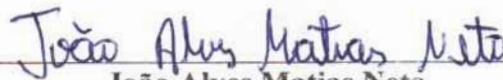
19.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão - MA, 10 de janeiro de 2025.


João Alves Matias Neto
Secretário Adjunto Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 103

Rub.: 1

De acordo:

Tarcia Karlene Silva Costa
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 104

Rub.: /

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de São Domingos do Maranhão.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Especificação do Veículo	Unid.	Quant.	Período de Locação	P. Unit.	P. Total
1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unid.	8	12		
2	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. COTA RESERVADA ME/EPP Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unid.	2	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

3	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO. Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unid.	16	12		
4	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. COTA RESERVADA ME/EPP Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unid.	4	12		
5	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unid.	8	12		
6	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. COTA RESERVADA ME/EPP Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unid.	2	12		

***Orientação para preenchimento da proposta no portal de compras:** O Preço Total do Item será obtido pela multiplicação dos campos “R\$ Unit.”, pela “Qtd.” e pela “Recorrência”. Para fins de cadastramento da proposta no Portal de Compras as licitantes interessadas deverão dividir o “Preço Total do Item” obtida em sua proposta e dividir pela “Qtd”, o resultado da divisão deverá ser informado no campo “Valor Unitário” constante no Portal de Compras.

Tipo de Benefício:

EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 106

Rub.: 1

CP – Cota Principal ou Ampla Participação
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Local de execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 107

Rub.: 1

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS (SUGESTÃO)

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 108

Rub.: /

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2025 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 001/2025

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

⇒ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- ☐ Simples Nacional;
- ☐ Lucro Real;
- ☐ Lucro Presumido;
- ☐ Outro: _____.

⇒ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

⇒ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

⇒ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- ☐ Microempreendedor Individual – MEI;
- ☐ Microempresa – ME;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 109Rub.: 1

- ☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- ☐ Sociedade Cooperativa;
- ☐ Normal.

Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 110

Rub.: 1

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

ANEXO V

RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Ord.	Contratos nº	Órgão	Vigência		Valor Total	Executado(R\$)	A Executar (Saldo)
			Data Inicial	Data Final			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 111

Rub.: 1

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025 - CPL/PMSDM (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025 – CPL/PMSDM
PROCESSO Nº 001/2025

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – São Domingos do Maranhão – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de São Domingos do Maranhão**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Participante)** e o(s) **Fornecedor(es)** que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Especificação do Veículo	Unid.	Quant.	Período de Locação	P. Unit.	P. Total
------	--------------------------	-------	--------	--------------------	----------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unid.	8	12		
2	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. COTA RESERVADA ME/EPP Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unid.	2	12		
3	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO. Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unid.	16	12		
4	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. COTA RESERVADA ME/EPP Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unid.	4	12		
5	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unid.	8	12		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

6	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. COTA RESERVADA ME/EPP Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unid.	2	12						
---	---	-------	---	----	--	--	--	--	--	--

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2024**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.



4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Domingos do Maranhão.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do **Decreto Municipal nº 06/2024**.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do **Decreto Municipal nº 06/2024**.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

- 10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 10.1.3. For liberado;
- 10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.



11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

São Domingos do Maranhão (MA), ____ de ____ de 2025.

Renan da Silva Araújo
Assessor de Finanças
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 148

Rub.: 1

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025 - PMSDM
PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 001/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de São Domingos do Maranhão**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **RS XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificação do Veículo	Unid.	Quant.	Período de Locação	P. Unit.	P. Total
1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unid.	8	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

2	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. COTA RESERVADA ME/EPP Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unid.	2	12		
3	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO. Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unid.	16	12		
4	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. COTA RESERVADA ME/EPP Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unid.	4	12		
5	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unid.	8	12		
6	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. COTA RESERVADA ME/EPP Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unid.	2	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 120

Rub.: 1

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata o subitem anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.



CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 122

Rub.: /

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 123

Rub.: 1

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão** – **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 124

Rub.: 1

2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), ____ de ____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 125

Rub.: 4

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

ANEXO VIII

ORDEM DE SERVIÇO (Modelo)

#{identificador_ordem}

ORDEM DE SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	#{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Educação
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
#{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 125

Rub.: 1

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 001/2025.
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 001/2025 – CPL/PMSDM**.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

São Domingos do Maranhão - MA, XX de XXXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXX
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 126

Rub.: /

A

Procuradoria Geral do Município – PGM
Prefeitura Municipal de Colinas
Hilton Pereira da Silva

OAB/MA 7304

Procuradora Geral do Município
Nesta.

Assunto: Análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital e seus anexos.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando o(a) **contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de São Domingos do Maranhão**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência., para fins de análise e emissão de parecer, conforme **art. 53 da Lei nº 14.133/2021**.

Aprovada a minuta de edital e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a **autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório**.

INFORMAÇÕES DA MINUTA DE EDITAL	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇOS
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

São Domingos do Maranhão - MA, 15 de janeiro de 2025.


Tarcia Karlene Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação.



PARECER JURIDICO

**PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº
001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025**

Trata-se de análise jurídica requerida pela Comissão de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando **a contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de São Domingos do Maranhão.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para



fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-



financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) Por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que



tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados. Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos



exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NL/LC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;



- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.



Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

São Domingos do Maranhão/MA , 15 de janeiro de 2025.



Hilton Pereira da Silva

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/MA 7304



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 008/2025 – GAB/PMSDM de 02/01/2025, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 09/2024, do Decreto Municipal nº 06/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio
Órgão(s) Participante(s):	Secretaria Municipal de Educação - SEMAD
Objeto:	Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de São Domingos do Maranhão.
Esclarecimentos e Impugnações:	Até 03/02/2025 às 23h59min, pelo Portal Licita São Domingos do Maranhão – www.licitasaodomingosma.com.br
Início da Sessão Eletrônica:	06/02/2025 às 09h30min. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizado:	Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br
Endereço para retirada do Edital:	www.licitasaodomingosma.com.br ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou www.gov.br/pncp
Orçamento Sigiloso: Sim	O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso. O orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: (Sigiloso)
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☒ Valor Unitário do Item; ☐ Valor Total do Item; ☐ Valor Total do Lote/Grupo. ☐ Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 06/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 137

Rub.: /

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 138

Rub.: 1

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 139

Rub.: 1

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.



4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 141

Rub.: /

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.



6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 143

Rub.: 1

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 144

Rub.: /

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.



8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o **Pregoeiro**, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO PROCESSO”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 146

Rub.: 1

11.1.1. O Pregoeiro convocará a licitante via sistema para envio da proposta readequada do valor final e documentos de habilitação, no prazo 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Documentação” do Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Getúlio Vargas – S/N, bairro Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000.**

11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III;**

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com 2 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

11.4.6. Declaração Consolidada, conforme modelo no **Anexo IV**

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento) em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexecutabilidade, solicitará ao licitante que demonstre a executabilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 147

Rub.: 1

incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.



11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo de **2 (duas) horas** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 149

Rub.: 1

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;



15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem 15.5.6 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem 15.5.7 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas¹, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As empresas obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As empresas não obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício**

¹ As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 151

Rub.: 1

(DRE) referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPLFls.: 152Rub.: 1

administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) indicados no subitem 12.6.2 deste edital deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.6.4. Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, conforme modelo no **Anexo V**.

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPLFls.: 153Rub.: /

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo **Pregoeiro**, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. **Homologado o resultado desta licitação**, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 155

Rub.: 1

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 156

Rub.: 1

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.8.3. for liberado;

16.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 157

Rub.: /

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 159

Rub.: /

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

20.10.1. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei nº 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 160

Rub.: 1

São Domingos do Maranhão (MA), 17 de janeiro de 2025.

Renan da Silva Araújo
Assessor de Finanças

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Tarcia Karlene Silva Costa – Secretária Municipal de Educação.

PROBLEMA RESUMIDO: Dificuldade no deslocamento dos estudantes entre suas residências e as instituições de ensino do município de São Domingos do Maranhão.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratação de uma empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de São Domingos do Maranhão é justificada por diversos fundamentos legais e constitucionais.

Primeiramente, é importante ressaltar que a Constituição Federal de 1988 assegura aos alunos da escola pública o direito ao transporte escolar como forma de facilitar seu acesso à educação. Essa medida visa garantir a igualdade de condições para o acesso da população à educação, conforme estabelecido tanto na Carta Magna quanto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96).

Além disso, destaca-se que a responsabilidade pelo transporte escolar recai sobre o Poder Público, especificamente sobre os estados e municípios. Conforme dispõe o art. 208 da LDB, é dever do Estado garantir o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Dessa forma, a realização deste termo de referência visa cumprir tais dispositivos legais e constitucionais, garantindo que todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino tenham acesso adequado ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 161Rub.: /

transporte escolar. É imprescindível, portanto, contar com a participação de uma empresa especializada que possa fornecer veículos seguros e adequados para essa finalidade.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar se mostra essencial para que a Secretaria Municipal de Educação possa cumprir com suas obrigações legais e proporcionar aos estudantes da rede municipal as condições necessárias para o acesso e permanência na escola.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Disponibilidade de veículos suficientes para atender a demanda de deslocamento dos estudantes.
- 2.2. Pontualidade no horário de saída e chegada dos veículos.
- 2.3. Segurança dos estudantes durante o transporte.
- 2.4. Conforto adequado nos veículos, considerando a distância entre as residências e as instituições de ensino.
- 2.5. Qualificação dos motoristas responsáveis pelo transporte dos estudantes.
- 2.6. Manutenção regular e preventiva dos veículos utilizados no transporte.
- 2.7. Acompanhamento e monitoramento do serviço prestado, visando garantir a eficiência e qualidade do transporte.
- 2.8. Atendimento às normas de trânsito e legislação vigente relacionada ao transporte escolar.
- 2.9. Comunicação eficiente com os responsáveis pelos estudantes, informando sobre eventuais mudanças ou problemas no transporte.
- 2.10. Flexibilidade para adaptação a possíveis alterações na demanda de transporte dos estudantes.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa especializada na locação de veículos para o transporte escolar terceirizado
- Vantagens:

- Maior flexibilidade na gestão da frota de veículos e motoristas
- Possibilidade de customização do serviço de acordo com as necessidades dos estudantes
- Redução dos custos de manutenção e renovação da frota

Desvantagens:

- Dependência de terceiros para a execução do serviço, podendo haver atrasos ou problemas de qualidade
- Possibilidade de variação nos custos devido a flutuações no mercado de transporte terrestre
- Dificuldade em garantir a segurança e conforto dos estudantes durante o deslocamento

2. Implementação de um sistema de transporte público municipal exclusivo para estudantes
- Vantagens:

- Controle total sobre a operação do serviço e cumprimento de horários
- Possibilidade de integração com outras formas de transporte público da cidade
- Menor impacto ambiental devido à redução do número de veículos particulares nas ruas

Desvantagens:

- Elevados custos de implementação e manutenção da infraestrutura necessária
- Necessidade de uma gestão eficiente para garantir a qualidade do serviço
- Possibilidade de resistência por parte de empresas de transporte privado já atuantes na região



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 162

Rub.: 1

3. Parceria com empresas locais para oferta de transporte escolar compartilhado

Vantagens:

- Redução dos custos ao dividir os custos com outras empresas
- Possibilidade de utilizar veículos já existentes, reduzindo a necessidade de investimento inicial
- Colaboração com a comunidade local, fortalecendo os laços entre instituições públicas e privadas

Desvantagens:

- Possíveis divergências de interesses entre as empresas envolvidas no projeto
- Dificuldade em estabelecer critérios justos para distribuição dos alunos entre os veículos disponíveis
- Risco de descontinuidade do serviço caso alguma empresa parceira decida se retirar da parceria

4. Estímulo ao uso de meios de transporte alternativos, como bicicletas e patinetes elétricos

Vantagens:

- Redução do tráfego de veículos motorizados nas ruas, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana
- Promoção da atividade física e saúde dos estudantes
- Menor impacto ambiental devido à diminuição das emissões de poluentes

Desvantagens:

- Restrição da utilização devido a condições climáticas adversas
- Necessidade de incentivos financeiros para aquisição dos meios de transporte alternativos
- Possibilidade de acidentes e falta de segurança no deslocamento dos estudantes

Cada uma das soluções apresenta vantagens e desvantagens específicas que devem ser consideradas no momento da tomada de decisão. É importante analisar qual delas melhor se adequa às necessidades e possibilidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, levando em conta aspectos como custo, qualidade, segurança e sustentabilidade.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da contratação de uma empresa especializada na locação de veículos para o transporte escolar terceirizado se baseia em diversos elementos técnicos e operacionais que visam atender de forma eficaz a demanda por transporte dos estudantes no município de São Domingos do Maranhão.

Inicialmente, optamos por essa solução devido à maior flexibilidade na gestão da frota de veículos e motoristas. Ao contratar uma empresa especializada, podemos contar com uma ampla gama de veículos disponíveis, permitindo adequar a frota de acordo com as necessidades específicas de cada rota ou horário, garantindo assim um serviço mais eficiente e personalizado para os estudantes. Além disso, a possibilidade de customização do serviço proporciona a adaptação às demandas individuais de cada escola ou grupo de alunos, o que contribui para a qualidade e eficácia do transporte.

Outro ponto relevante é a redução dos custos de manutenção e renovação da frota. Ao optar pela terceirização do serviço, evitamos os altos investimentos necessários para a aquisição de veículos novos e a manutenção constante dos mesmos, o que representa uma economia significativa para a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

Por outro lado, reconhecemos as possíveis desvantagens dessa escolha, como a dependência de terceiros para a execução do serviço, que pode resultar em atrasos ou problemas de qualidade. No entanto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

acreditamos que ao estabelecer criteriosos contratos e monitoramento constante da prestação do serviço, é possível minimizar tais riscos e assegurar a qualidade e eficiência do transporte escolar.

Em suma, a contratação de uma empresa especializada na locação de veículos para o transporte escolar terceirizado se apresenta como a opção mais viável e eficaz para suprir a demanda de deslocamento dos estudantes em São Domingos do Maranhão, garantindo um serviço seguro, eficiente e adaptado às necessidades específicas de cada usuário.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Item	Especificação do Veículo	Unid.	Quant.	Recorrência
1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unid.	10	12
2	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unid.	20	12
3	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unid.	10	12

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 09/2024. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A contratação do transporte escolar terceirizado para resolver a dificuldade de deslocamento dos estudantes em São Domingos do Maranhão é justificada pela maior flexibilidade na gestão da frota, customização do serviço conforme necessidades dos estudantes e redução de custos de manutenção. Apesar das possíveis desvantagens, como dependência de terceiros e variação nos custos, a contratação por item atende à Súmula TCU nº 247, garantindo transparência e eficiência no processo de contratação.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 164

Rub.: /

Com a contratação da empresa especializada em locação de veículos para o transporte escolar em São Domingos do Maranhão, espera-se uma redução nos custos com manutenção e aquisição de frota própria. Além disso, haverá uma melhor utilização dos recursos humanos, pois a equipe responsável pela condução dos veículos será treinada e capacitada pela empresa contratada, otimizando o tempo e garantindo a segurança dos estudantes. Dessa forma, a economicidade será alcançada com a redução de gastos desnecessários e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar um levantamento das necessidades de transporte escolar dos estudantes, considerando a quantidade, roteiros e horários de deslocamento.
2. Elaborar um estudo de viabilidade técnica e econômica para a contratação dos serviços de locação de veículos para transporte escolar.
3. Realizar uma pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas na prestação de serviços de transporte escolar.
4. Elaborar um termo de referência contendo as especificações técnicas dos veículos, critérios de seleção da empresa, prazos e valores a serem pagos pelos serviços.
5. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, orientando sobre suas atribuições, como acompanhamento da execução do serviço, controle de qualidade, verificação de documentos fiscais e registros de ocorrências.
6. Estabelecer um plano de monitoramento e avaliação da prestação dos serviços de transporte escolar e correção de eventuais falhas.
7. Providenciar a publicação de edital de licitação para a contratação da empresa especializada, observando os requisitos legais e garantindo a competitividade do processo.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para a solução escolhida. A implementação da solução "Não possui contratações correlatas" não demanda outras contratações interdependentes antes de sua execução.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais da contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do município de São Domingos do Maranhão podem incluir aumento da emissão de gases poluentes, consumo excessivo de combustível e geração de resíduos sólidos. Para mitigar esses impactos, é importante estabelecer requisitos de baixo consumo de energia, como a utilização de veículos mais eficientes e a implementação de práticas de condução econômica.

Além disso, é fundamental adotar medidas para promover a logística reversa no desfazimento e reciclagem dos bens e refugos gerados pela operação dos veículos, garantindo que materiais como pneus, óleos e peças descartadas sejam destinados de forma adequada e ambientalmente correta. É importante também realizar uma avaliação criteriosa da empresa contratada para garantir que ela esteja em conformidade com legislações ambientais e aplique práticas sustentáveis em suas operações.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

São Domingos do Maranhão - MA, 09 de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 165

Rub.: /

João Alves Matias Neto
Secretário Adjunto Municipal de Educação

De acordo:

Tarcia Karlene Silva Costa
Secretária Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de São Domingos do Maranhão**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade de contratação de uma empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de São Domingos do Maranhão é justificada por diversos fundamentos legais e constitucionais.

Primeiramente, é importante ressaltar que a Constituição Federal de 1988 assegura aos alunos da escola pública o direito ao transporte escolar como forma de facilitar seu acesso à educação. Essa medida visa garantir a igualdade de condições para o acesso da população à educação, conforme estabelecido tanto na Carta Magna quanto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96).

Além disso, destaca-se que a responsabilidade pelo transporte escolar recai sobre o Poder Público, especificamente sobre os estados e municípios. Conforme dispõe o art. 208 da LDB, é dever do Estado garantir o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Dessa forma, a realização deste termo de referência visa cumprir tais dispositivos legais e constitucionais, garantindo que todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino tenham acesso adequado ao transporte escolar. É imprescindível, portanto, contar com a participação de uma empresa especializada que possa fornecer veículos seguros e adequados para essa finalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Portanto, a contratação de uma empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar se mostra essencial para que a Secretaria Municipal de Educação possa cumprir com suas obrigações legais e proporcionar aos estudantes da rede municipal as condições necessárias para o acesso e permanência na escola.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Item	Especificação do Veículo	Unid.	Quant.	Recorrência
1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unid.	10	12
2	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unid.	20	12
3	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unid.	10	12

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 09/2024. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO OU MAXIMO PARA CONTRATAÇÃO, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Os serviços deverão ser executados pela Contratada, nos horários das **08h00min às 18h00min**, nas rotas que serão definidas pela **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

4.1.2. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados na **Ordem de Serviços - OS**.

4.2. DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. O(s) serviço(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser iniciado(s), mediante a expedição de **Ordem de Serviço (OS)** pela **Administração**, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 167

Rub.: 1

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de início da execução do(s) serviço(s) deverá(ão) ser devidamente justificado(s) e dirigido(s) ao Fiscal de Contrato.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO(S) SERVIÇO(S)

4.3.1. A simples execução do(s) serviço(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Administração.

a) Provisoriamente, a partir da entrega dos serviços, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta de preços, e sua consequente aceitação, que se dará em até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os serviços que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios, o prestador dos serviços deverá corrigir, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.4.1. Prestar a Contratante os serviços, obedecendo à regulamentação aplicável a licitações e contratos administrativos na Lei nº 14.133/2021, bem como, demais normas regulamentares expedidas pelo DETRAN – CIRETRAN;

4.4.2. A periodicidade deve ser diariamente, seguindo o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação. O não atendimento a essa condição implicará em multa de 2% sob o valor da fatura imediatamente anterior sem prejuízo da reparação dos danos recorrentes da falta do serviço por não atendimento ao nível de qualidade do mesmo;

4.4.3. Prestar o serviço durante todo o período de vigência do Contrato, sem interrupção, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Administração bem como o período das férias escolares nos meses de janeiro e de julho;

4.4.4. Atender prontamente às notificações relatadas pela Administração, efetuando a constatação das irregularidades, omissões ou deficiências técnicas na prestação dos serviços, objetivando a correção imediata dos mesmos e de outros que se fizerem necessários;

4.4.5. Executar os serviços contratados com excelentes padrões de qualidade, seguindo as especificações e exigências do Termo de Referência e responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato;

4.4.6. Os veículos deverão ser entregues, com condutor em até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento, pela contratada, da respectiva solicitação ou instrumento equivalente;

4.4.7. Os veículos que apresentarem defeitos de qualquer natureza que impeçam a sua regular utilização durante a execução do contrato deverão ser substituídos, sem custo adicional, imediatamente, após a comunicação da Administração à empresa prestadora do serviço;

4.4.8. Caso aconteça a necessidade de manutenção de qualquer veículo, a Contratada deverá providenciar a substituição imediatamente, contados do recebimento da comunicação expedida pela Administração, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 168Rub.: /

4.4.9. Cumpridas as formalidades o Fiscal de Contratos designado pela Administração atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo e assinatura e solicitar abertura do processo para fins de pagamento.

4.5. PRÉ REQUISITOS

4.5.1. DA EMPRESA:

4.5.1.1. A empresa vencedora do certame ficará obrigada além de seguir as determinações da legislação contida nos art. 136, 137 a 139, e 329 do CTB; Lei Federal nº 10.098/2000; art. 11, VI da LDB; resolução nº 14 do FNDE/2009, resolução n. 14/98, 82/98, 504/2014 do CONTRAN; Deverá, especialmente, adequar os veículos de acordo com a Portaria n.º 1.117/2015, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-MA:

4.5.2. DO TRANSPORTE:

4.5.2.1. O veículo deve:

- a) estar registrado no Estado do Maranhão como veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel, desde que não se trate de veículo da titularidade do próprio ente federado;
- b) possuir faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, com altura de vinte a trinta centímetros, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- c) possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo);
- d) possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;
- e) dispor de cintos de segurança em número igual à lotação, atendidas as exigências das Resoluções do CONTRAN, especialmente:
 - e.1) para o condutor deverá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator;
 - e.2) para os passageiros poderá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator, ou do tipo subabdominal, notadamente, quanto ao uso da cadeirinha para crianças com altura menor que 1,45m, conforme RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 819, DE 17 DE MARÇO DE 2021;
- f) estar equipado com extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico de quatro quilos, fixado na parte dianteira do compartimento destinado a passageiros, ao alcance do condutor;
- g) estar equipado com limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo dez centímetros;
- h) possuir dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
- i) possuir todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.



j) Os veículos devem ter menos de dez anos de fabricação, sem prejuízo as demais exigências.

k) Devem ser equipados com freio de serviço pneumático e/ou hidráulico, com regulagem automática do sistema de freio.

4.5.3. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

a) Seguro contra acidentes.

b) Registrador de velocidade (tacógrafo), que é um aparelho instalado no painel do veículo que registra a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel. Os discos devem ser trocados todos os dias e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao Detran por ocasião da vistoria especial. Deverão conter todos os equipamentos de segurança (Cinto de segurança, tacógrafo, extintores, etc.) e especificações do CONTRAN, e estar com a documentação regular, ou seja, veículos e motoristas deverão cumprir as exigências dos arts. 136 a 139, do Código de Transito Brasileiro, Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.

c) Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela, nas laterais e traseira, contendo a palavra Escolar na cor preta.

d) Os veículos deverão apresentar autorização especial para o objeto licitado, expedida pelo DETRAN ou CIRETRAN, em função de vistoria periódica (a cada 06 meses), oferecendo perfeitas condições de uso e conservação.

e) Os veículos deverão estar pré-dispostos para realizarem os serviços, conforme as necessidades da PMSDM trafegando em pistas pavimentadas e/ou não pavimentadas.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pela fiscalização dos serviços;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir e/ou corrigir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução dos serviços, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 7.17. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:



7.17.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestados e/ou Declarações de Capacidade Técnica**, emitido em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante EXECUTOU ou está EXECUTANDO serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar, em quantidade de veículos não inferior a 10% (dez por cento) do exigido na presente licitação e com prazo mínimo de 3 (três) anos de prestação de serviços, consecutivos ou não. O atestado deve ser emitido em papel timbrado do declarante, contendo CNPJ,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 172

Rub.: 1

endereço completo, telefone e e-mail, e assinado por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com a identificação do nome completo e cargo/função. O licitante poderá apresentar mais de um atestado para atender ao quantitativo e à experiência mínima exigida.

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

10.1.2. **Declaração** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

10.1.3. **Declaração** emitida pelo licitante contendo a relação de, no mínimo, 10% (dez por cento) da quantidade de veículos exigidos na licitação que serão destinados ao transporte escolar, acompanhada dos respectivos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV), emitidos pelo órgão de trânsito competente e regularizados para os anos de 2024 ou 2025. A relação deverá incluir a marca, o fabricante, o modelo e as placas de cada veículo.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 173

Rub.: 1

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. O objeto será **recebido provisoriamente**, se for o caso, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo**, se for o caso, ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 175

Rub.: 1

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 176

Rub.: 1

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;



- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

15.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

15.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

15.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

15.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.



16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGP-M (Índice Geral de Preços)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o **Município de São Domingos do Maranhão**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 180

Rub.: /

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no SICAF.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

19.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

19.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 181

Rub.: /

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão - MA, 10 de janeiro de 2025.

João Alves Matias Neto
Secretário Adjunto Municipal de Educação

De acordo:

Tarcia Karlene Silva Costa
Secretária Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de São Domingos do Maranhão.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Propomos o Valor Total de **RS XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Especificação do Veículo	Unid.	Quant.	Período de Locação	P. Unit.	P. Total
1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unid.	8	12		
2	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. COTA RESERVADA ME/EPP Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unid.	2	12		
3	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO. Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unid.	16	12		
4	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. COTA RESERVADA ME/EPP Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unid.	4	12		
5	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unid.	8	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
	Marca: Fabricante: Modelo e Ano:					
6	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unid.	2	12		
	COTA RESERVADA ME/EPP					
	Marca: Fabricante: Modelo e Ano:					

***Orientação para preenchimento da proposta no portal de compras:** O Preço Total do Item será obtido pela multiplicação dos campos “R\$ Unit.”, pela “Qtd.” e pela “Recorrência”. Para fins de cadastramento da proposta no Portal de Compras as licitantes interessadas deverão dividir o “Preço Total do Item” obtida em sua proposta e dividir pela “Qtd”, o resultado da divisão deverá ser informado no campo “Valor Unitário” constante no Portal de Compras.

Tipo de Benefício:

EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Local de execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 184

Rub.: /

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 185

Rub.: /

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS (SUGESTÃO)

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 186

Rub.: /

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2025 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 001/2025

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

⇒ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- ☐ Simples Nacional;
- ☐ Lucro Real;
- ☐ Lucro Presumido;
- ☐ Outro: _____.

⇒ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

⇒ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

⇒ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- ☐ Microempreendedor Individual – MEI;
- ☐ Microempresa – ME;
- ☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 187

Rub.: 1

- ☐ Sociedade Cooperativa;
☐ Normal.

Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 188

Rub.: /

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

ANEXO V

RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Ord.	Contratos nº	Órgão	Vigência		Valor Total	Executado(R\$)	A Executar (Saldo)
			Data Inicial	Data Final			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 189

Rub.: /

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025 - CPL/PMSDM (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – CPL/PMSDM
PROCESSO Nº 001/2025

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – São Domingos do Maranhão – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de São Domingos do Maranhão**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Participante)** e o(s) **Fornecedor(es)** que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Especificação do Veículo	Unid.	Quant.	Período de Locação	P. Unit.	P. Total
------	--------------------------	-------	--------	--------------------	----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unid.	8	12		
2	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. COTA RESERVADA ME/EPP Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unid.	2	12		
3	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO. Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unid.	16	12		
4	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. COTA RESERVADA ME/EPP Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unid.	4	12		
5	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unid.	8	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

6	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. COTA RESERVADA ME/EPP Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unid.	2	12		
---	---	-------	---	----	--	--

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2024**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.



4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Domingos do Maranhão.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do **Decreto Municipal nº 06/2024**.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do **Decreto Municipal nº 06/2024**.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

- 10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 10.1.3. For liberado;
- 10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.



11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

São Domingos do Maranhão (MA), ____ de ____ de 2025.

Renan da Silva Araújo
Assessor de Finanças

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 196

Rub.: /

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025 - PMSDM
PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 001/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de São Domingos do Maranhão**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **RS XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificação do Veículo	Unid.	Quant.	Período de Locação	P. Unit.	P. Total
1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unid.	8	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

2	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. COTA RESERVADA ME/EPP Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unid.	2	12		
3	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO. Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unid.	16	12		
4	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. COTA RESERVADA ME/EPP Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unid.	4	12		
5	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unid.	8	12		
6	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. COTA RESERVADA ME/EPP Marca: Fabricante: Modelo e Ano:	Unid.	2	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 198

Rub.: /

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata o subitem anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.



CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 200

Rub.: /

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor** – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão** – **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 201

Rub.: 1

2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), ____ de ____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 202

Rub.: 1

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

ANEXO VIII

ORDEM DE SERVIÇO (Modelo)

#{identificador_ordem}

ORDEM DE SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	#{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Educação
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
#{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 103

Rub.: /

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 001/2025.
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2025 – CPL/PMSDM**.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

São Domingos do Maranhão - MA, XX de XXXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXX
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

204
PROCESSO: 01/2025
Assinatura: /

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025**

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

DATA DA ABERTURA: 06/02/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br

Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e <https://pncp.gov.br/>

São Domingos do Maranhão (MA), 17 de janeiro de 2025.


Jorge Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

205
SSO: 01/2025
/

Relatório das Publicações

- ✓ 1 Diário Oficial do Estado
- ✓ 2 Diário Oficial da União
- ✓ 3 Diário Oficial de Grande Circulação (Jornal Pequeno)
- ✓ 4 Portal Nacional de Contratação Públicas – PNCP
- ✓ 5 Portal da Transparência do Município
- ✓ 6 SINC – Contrata – TCE/MA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2024. CONTRATO Nº 001.2025.1235/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato, representada por Jayson Torres Chaves, doravante denominada(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa BARA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.439.967/0001-49, localizada à Avenida Maestro João Nunes/Avenida Ana Jansen, Pavimento 07, Torre II, N. 9, SL 9 Bairro - Ponta D'areia CEP: 65.077-355 São Luís - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) José Ednaldo de Oliveira Boguea Junior, doravante denominada CONTRATADA. Lei nº 14.133/2021. OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação asfáltica no município de Icatu/MA - CONVÊNIO 944952/2023- CODEVASF. VALOR: R\$ 1.647.689,94 (um milhão e seiscentos e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos). PRAZOS: 4 (quatro) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Obras Atividade: 15.451.0161.1008.0000 - Construção, Reforma e Pavimentação, meio fio, sarjetas e vias públicas Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.700 Unidade: Secretaria de Obras Atividade: 15.451.0161.1008.0000 - Construção, Reforma e Pavimentação, meio fio, sarjetas e vias públicas Natureza: 4.4.90.51 - Obras e instalações SubElemento: 91 - Obras em andamento Fonte de Recurso: 1.70 ICATU/MA, 10 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO
REGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025-CPL/PMLN/MA

Processo Administrativo nº 05/2025 - PMLN/MA.
Pregão Eletrônico nº. 01/2025-CPL/PMLN/MA.

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025-CPL/PMLN/MA, tipo maior desconto, para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento, em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 31/01/2025, através do site www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraslajeadonovo.com.br e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo <https://www.lajeadonovo.ma.gov.br>, no SINCCONTRATA www.tcma.tc.br e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Av. Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: lajeadonovo.cpl@gmail.com.

Lajeado Novo, 15 de janeiro de 2025
ANAIANA DE ANDRADE SANTOS SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.001.01/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.001/2024 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa POSTO FAZENDINHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.392.084/0001-99. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 13/01/2025 a 13/01/2026, valor: R\$ 1.303.726,05 (um milhão, trezentos e três mil, setecentos e vinte e seis reais e cinco centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.001.02/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.001/2024 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa POSTO FAZENDINHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.392.084/0001-99. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 13/01/2025 a 13/01/2026, valor: R\$ 1.340.068,95 (um milhão, trezentos e quarenta mil, sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.001.03/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.001/2024 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa POSTO FAZENDINHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.392.084/0001-99. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 13/01/2025 a 13/01/2026, valor: R\$ 273.289,50 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.001.04/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.001/2024 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa POSTO FAZENDINHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.392.084/0001-99. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 13/01/2025 a 13/01/2026, valor: R\$ 710.176,50 (setecentos e dez mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RECURSOS: Próprios.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA, através da Secretaria Municipal de Administração por força do Decreto 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006 e Decreto Municipal Nº 71 de 22 de Março de 2024, que Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº. 001/2024, regime de execução tipo menor preço Global, tendo por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA. A realização da sessão será no dia 26 de Fevereiro de 2025 - às 10h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://presidentejuscelino.ma.gov.br/portal/portal-edital-licitacao-local>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cplpj@hotmail.com.

Presidente Juscelino/MA, 17 de Janeiro de 2025.
MAURO RICARDO SILVA CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025. Pregão Eletrônico nº 001/2024. Processo Administrativo Nº 005/2024. PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - a empresa V. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.206.165/0001-33. OBJETO: Execução de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, de poços artesianos de Manutenção Preventiva e Corretiva Poços Artesianos pertencentes ao SAAE de Raposa/MA. DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025. Dotações Orçamentárias: Unidade Orçamentária: 02.16.01 - Serviço de Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Função Programática: 04 122 0032 2130 0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do SAAE. Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do Exercício de 2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; L.C. nº 123/2006, alterada pela L.C. nº 147/2014 e pela L.C. 155/2016; Decreto Municipal nº 169/2023; Decreto Municipal nº 170/2024; e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR CONTRATUAL: R\$ 969.999,52 (novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA: de 15/01/2025 a 31/12/2025. FORO: Comarca de Raposa/MA. SIGNATÁRIOS: Mário do Nascimento da Costa - Diretor do SAAE (Contratante), e Joederson Vieira Ferraz - V. M. Construções e Serviços Ltda. (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025 - SRP

Processo Administrativo nº 06.0301.0001/2025.

Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 31 de janeiro de 2025 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprassantafilomena.com.br/> no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Valentim Gomes, 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas e no portal do Município no endereço eletrônico <https://santafilomena.ma.gov.br/portal/index.php>, no site <https://www.comprassantafilomena.com.br/>, no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no site do TCE/MA. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico cpl.stf@outlook.com ou pelo telefone (99) 3566-1049.

Santa Filomena do Maranhão - MA, 14 de janeiro de 2025.
OILANIA BARBOZA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2025

Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

DATA DA ABERTURA: 06/02/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licit. SDM - www.licitasadomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasadomingosma.com.br e <https://pncp.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2025

Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da frota de veículos.

DATA DA ABERTURA: 06/02/2025 às 14h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licit. SDM - www.licitasadomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasadomingosma.com.br e <https://pncp.gov.br/>

São Domingos do Maranhão (MA), 14 de janeiro de 2025.
Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE010.006/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.547.447/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa. Contratado: B. R. LOPES DOURADO DE OLIVEIRA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA (IMPRIMAX - COMUNICACAO VISUAL), inscrita no CNPJ sob o nº 19.367.102/0001-78, localizada na Av. Dr. Osano Brandão, Nº 439A, Bairro Centro, Colinas/MA - CEP: 65690-000, representado pela senhora: Bruna Rafaela Lopes Dourado De Oliveira. Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2025. Valor do contrato R\$ 183.434,66 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. Fonte de Recurso: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD FMS, 02 PODER EXECUTIVO, 02 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 021600 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 10 Saude, 10 122 Administração Geral, 10 122 0003 GESTAO ADMINISTRATIVA, 10 122 0003 2017 0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE, 3.3.90.39.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde, São João dos Patos - MA, 09 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE010.007/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.550.509/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. Géssyka Rafélia Lima Sousa. Contratado: B. R. LOPES DOURADO DE OLIVEIRA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA (IMPRIMAX - COMUNICACAO VISUAL), inscrita no CNPJ sob o nº 19.367.102/0001-78, localizada na Av. Dr. Osano Brandão, Nº 439A, Bairro Centro, Colinas/MA - CEP: 65690-000, representado pela senhora: Bruna Rafaela Lopes Dourado De Oliveira. Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2025. Valor do contrato R\$ 92.797,43 (noventa e dois mil e setecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. Fonte de Recurso: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMS, 02 PODER EXECUTIVO, 02 17 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL, 021700 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08 Assistência Social, 08 122 Administração Geral, 08 122 0003 GESTAO ADMINISTRATIVA, 08 122 0003 2088 0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO FMS, 3.3.90.39.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Géssyka Rafélia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social, São João dos Patos - MA, 09 de janeiro de 2025.



Prioridade do governo em 2025 é baratear os alimentos, afirma o presidente Lula

Uma das prioridades do governo federal para 2025 é a de baratear o preço dos alimentos que chegam à mesa do trabalhador. A orientação foi passada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva à sua equipe nesta segunda-feira (20), durante a primeira reunião do ano com seus ministros.

De acordo com o presidente, o novo ano será de colheita de muitas das políticas públicas iniciadas após o que chamou de período de reconstituição de diversas pastas, segundo ele, desmontadas durante o governo anterior. Ele cobrou de seus ministros um esforço cada vez maior para avançar nas políticas que vêm sendo implementadas.

Temos agora um tema muito importante, que é a reconstrução, a união e comida barata na mesa do trabalhador, porque os alimentos estão caros na mesa do trabalhador. Todos ministros sabem que o alimento está caro. É uma tarefa nossa garantir que o alimento chegue na mesa do povo trabalhador, da dona da casa e do povo brasileiro em condições compatíveis com o salário que ganha", disse o presidente durante a fala de abertura da reunião.

O presidente, que se disse prontamente recuperado da cirurgia que fez na cabeça após uma queda, reiterou o compromisso do governo com a manutenção da democracia. Ele pediu a seus ministros que fiquem atentos para evitar dar argumentações a opositores que, segundo ele, já iniciaram campanha visando as eleições



O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, participou da reunião ministerial, na residência oficial da Granja do Torto.

presidenciais do ano que vem. "Daqui para frente, nenhum ministro vai poder fazer portaria que depois crie confusão, sem que essa portaria passe pela Presidência da República, por meio da Casa Civil", disse.

Segundo Lula, as eleições de 2026 já começaram para seus adversários. "Basta ver a internet para perceber que eles já estão em campanha. E nós não podemos antecipar a campanha, porque temos de trabalhar para entregar ao povo aquilo que ele precisa", disse o presidente.

"Eu tenho uma causa, e ela é o que vai me motivar em 2025, que é a de não permitir, em hipótese alguma, que esse país volte ao horror do que foi o mandato do meu antecessor,

garantindo que a democracia permaneça nesse país. Não queremos entregar esse país de volta ao neofascismo, ao neonazismo, ao autoritarismo. E precisamos dizer em alto e bom som: queremos eleger um governo para continuar o processo democrático nesse país", acrescentou.

O presidente citou também algumas entregas na área da educação e fez elogios à aprovação da lei que não permite uso de celulares pelas crianças no ambiente escolar. "Este é um sistema de proteção das nossas crianças. É um sistema de proteção da nossa educação e dos nossos professores. Estamos privilegiando a educação, o humanismo, e não os algoritmos para fazer

a cabeça das nossas pessoas", argumentou.

Lula falou também sobre as expectativas de manter boas relações com os Estados Unidos. O presidente eleito, Donald Trump, tomou posse na tarde desta segunda-feira. "Tem gente que fala que a eleição do Trump pode causar problema para a democracia mundial. O Trump foi eleito para governar os Estados Unidos. Eu, como presidente do Brasil, torço para que ele faça uma gestão profícua, para que o povo brasileiro e o americano melhorem, e para que os americanos continuem a ser o parceiro histórico que é do Brasil", disse. Lula ainda acrescentou que deseja paz, harmonia e diplomacia com todos os países. (AGÊNCIA BRASIL)

Ritmo de concentração de renda aumenta, mostra relatório Oxfam 2025

Relatório da organização não governamental (ONG) internacional Oxfam sobre concentração de renda e suas condições mostra que o ritmo de concentração em 2024 teve novo pico, a exemplo do que ocorreu durante a pandemia de covid-19. Surgiram 204 novos bilionários no planeta, e o ritmo de enriquecimento dos super-ricos aumentou três vezes em relação a 2023. O relatório antecede o encontro anual do Fórum Econômico de Davos, que concentra diretores das principais instituições empresariais e líderes de governos em

reuniões de negócios e lobby na cidade suíça.

Os bilionários, pouco mais de 2.900 pessoas, enriqueceram, em média, US\$ 2 milhões por dia. Os dez mais ricos, por sua vez, enriqueceram em média US\$ 100 milhões por dia. Alguém que receba um salário mínimo no Brasil demoraria 109 anos para receber R\$ 2 milhões e, pela cotação atual, 650 anos para receber US\$ 2 milhões.

"No ano passado, a Oxfam previu um trilionário em uma década. Se as tendências atuais continuarem, haverá agora cinco trilionários

em uma década. Enquanto isso, de acordo com o Banco Mundial, o número de pessoas que vivem na pobreza praticamente não mudou desde 1990", destaca o relatório, que aponta que os 44% mais pobres do mundo vivem com menos de US\$ 6,85 por dia.

Para efeito de comparação, o Produto Interno Bruto (PIB) Global, segundo a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), teve aumento de cerca de 3,2%, para uma população que a Organização

das Nações Unidas (ONU) estima de 8 bilhões de pessoas.

Segundo o Banco Mundial, o PIB Global era de US\$ 33,86 trilhões em 2000, e chegou aos US\$ 106,7 trilhões em 2023, ainda que com diminuição dos índices de extrema pobreza (aqueles que recebem menos de US\$ 2,15 por dia), que eram 29,3% da população mundial em 2000 e são ainda 9% da população nos dados de 2023. A Oxfam destacou que os 10% mais ricos, por sua vez, detêm 45% de toda a riqueza do mundo,

CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA no uso de suas atribuições, torna pública o aviso de Licitação de Pregão Eletrônico nº 002-2025, com objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e suporte em Recursos Humanos, no que tange os direitos e deveres dos servidores públicos, análise de folha de pagamento, relatórios e informações de conectividade social, DCTF - WEB, E-SOCIAL, SINC - FOLHA, DIRF e RAIZ, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Gonçalves Dias, PREGÃO: Nº PE002/2025. Processo Administrativo nº 1501002/2025. MODALIDADE Pregão Eletrônico. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ORGÃO 01: CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS. 01 031 001 2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. Disputa será realizada no dia 05 de fevereiro de 2025 às 09:00 hs, na plataforma do site (<https://www.lcitem.com.br/>). Mais informações no Portal da Câmara Municipal de Gonçalves Dias - MA: (<https://www.cmgoncalvesdias.ma.gov.br/portal/index.php>) ou no e-mail: camarisdevereadoresgd@gmail.com. Francisco Wellison Araujo Ferreira - Presidente da Câmara Municipal de Gonçalves Dias - MA, 20/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - CPL/PMSDM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da frota de veículos.

DATA DA ABERTURA: 06/02/2025 às 14h30min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br

Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e <https://pncp.gov.br/>

São Domingos do Maranhão (MA), 14 de janeiro de 2025.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - CPL/PMSDM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

DATA DA ABERTURA: 06/02/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br

Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e <https://pncp.gov.br/>

São Domingos do Maranhão (MA), 14 de janeiro de 2025.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva

Pregoeiro

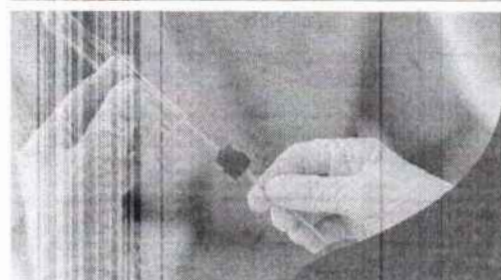


AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.876/2024

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se pública para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, no formato ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por LOTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de medicamentos controlados (psicofármacos) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: R\$ 303.141,2 2025.0000 - Projeto de Saúde. 2025. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 4.722.135,73 (quatro milhões, setecentos e vinte e dois mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e três centavos). Início da disputa ocorrerá no dia 03 de fevereiro de 2025, às 09h00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e o processo administrativo em: Rua Manoel de Barros, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal da Transparência do município e plataforma pelo site: www.licita.com.br, informações pelo e-mail: salvador@licita.com.br. Barra do Corda - MA, 17 de janeiro de 2025. Publique-se: Mônica Oliveira Central, Pregoeira do município.



Laboratório
Gemma,
sempre
com você!

www.gemmagalvani.com.br

Central de atendimento | WhatsApp

3133 3300

LABORATÓRIO
Gemma



ANO XLIX Nº 014 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	01
ATA	
Maranhão Parcerias - MAPA	03
ATO	
Defensoria Pública do Estado.....	03
AVISOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros	03
CERTIFICADOS	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	06
COMUNICAÇÕES	
Companhia Operadora Portuária do Itaqui – COPI e Outras ..	06
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros	07
CONVÊNIOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	09
CONVOCAÇÃO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais ..	09
DECISÃO	
Secretaria de Estado da Cultura.....	09
ERRATA	
Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA	10
NOTIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária	10

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 69/2022-SEGOV/MA. PROCESSO SEI N.º 2024.110124.04844-SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO -SEGOV/MA, CNPJ n.º 24393.108/ 0001-50, representado por seu titular, MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, CPF n.º 237.742.823-15. CONTRATADA: MARCOS GONÇALVES AMORIM DOS SANTOS, CNPJ n.º 31.237.638/0001-74, representada por MARCOS GONÇALVES AMORIM DOS SANTOS, CPF n.º 947.636.233-20. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a modificação da Cláusula Sexta e Cláusula Décima Terceira, Item 13.1, estabelecida no Contrato n.º 69/2022-SEGOV/MA, firmado entre as partes em 19 de outubro de 2022. **DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PERÍODO DE CARÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 20 (vinte) anos, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo e poderá ser prorrogado de acordo com a Lei Federal n. 8.666/1993 e desde que o CONCESSIONÁRIO esteja em dia com as suas obrigações financeiras, e venha cumprindo satisfatoriamente o Contrato da Concessão de Uso Remunerado. **DO ACRÉSCIMO DA SUBCONCESSÃO E DA RESCISÃO DA CONCESSÃO DE USO:** SEGOV/MA, passará a vigor nos seguintes termos: Será admitida a subdivisão e/ou sublocação do estabelecimento para terceiros, visando o desenvolvimento das atividades inerentes, acessórias, ou complementares ao serviço concedido, no total máximo de 08 (oito) novas unidades, desde que o projeto para novas subdivisões seja previamente aprovado pelo setor de Engenharia do órgão Cedente, e que o vínculo contratual da SEGOV seja único e exclusivamente com a Concessionária Original, sendo esta a gestora e responsável frente à Administração Pública. **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as

demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.º 69/2022/SEGOV/MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n.º 10.520/2002 e na Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2025. **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
E DESENVOLVIMENTO URBANO**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 045/2021 SECID. REF. Processo nº. 2024.12000.03252 – SECID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa **MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 17.965.061/0001-96. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Nona do Contrato nº 045/2021, de modo a acrescentar ao prazo contratual mais 06 (seis) meses de vigência, com início em 19/01/2025 e **previsão de término em 19/07/2025**, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. **DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025.** **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **SIGNATÁRIO:** Robson da Paz Pereira, Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e Irowagner Apolonio Bezerra de Alencar, representante da empresa MVR Construções e Serviços EIRELI.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 054/2021 SECID. REF. Processo nº. 2024.12000.03616-SECID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa **CONSTRUTORA RAMPA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.393.903/0001-78. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Nona do Contrato nº 054/2021, de modo a acrescentar ao prazo contratual mais 06 (seis) meses de vigência, com início em 19/01/2025 e **término em 19/07/2025**, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** **15/01/2025.** **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **SIGNATÁRIO:** Robson da Paz Pereira, Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e Valdemiro Freitas Filho, representante da empresa Construtora Rampa LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA

RESENHA DE TERMO ADITIVO **RESENHA** do Termo Aditivo nº 01/2025 – PCMA, ao **CONTRATO** nº 13/2024 – PC/MA, de 11/01/2024. **PROCESSO** Nº 02158/2024.3 SIGA-PCMA. **PARTES:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, de CNPJ nº 09.554.912/0001-80, denominada CONTRATANTE, e a Empresa S M ALVES & CIA LTDA, de CNPJ nº 27.923.565/0001-05, denominada CONTRATADA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do **Contrato** nº 13/2024 – PC/MA, de 11/01/2024, constante na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VI-**



ADMINISTRATIVO Nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de Cândido Mendes/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração Indústria e Comércio, torna público que realizará Credenciamento que tem como **OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para funcionar como Banco Comercial, Banco Múltiplo ou Cooperativa de Crédito, para prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas Municipais. PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO APARTIR DE 27 DE JANEIRO DE 2025. DATA DE ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÃO: 14 DE FEVEREIRO DE 2025.** Mesmo após o período de entrega e a data de abertura dos envelopes, os interessados que cumprem os requisitos exigidos poderão requerer seu Credenciamento a qualquer tempo durante a vigência deste Credenciamento (12 meses), apresentando a documentação necessária, prevista no Edital. A fundamentação está em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, em específico no art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, decreto Municipal nº 27 de 12 de abril de 2024. O recebimento das inscrições e de toda a documentação ocorrerá **PREFERENCIALMENTE** por meio digital, através do e-mail: candidomendes.cpl@gmail.com, com o envio dos documentos em PDF. Em último caso, não sendo possível o envio digital, o recebimento da documentação ocorrerá nos dias úteis no endereço: Rua Abel Ferraz, S/N, Piracambu, Cândido Mendes – MA, de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min e das 14:00min às 17:00min, no endereço Rua Abel Ferraz, S/N, Piracambu, Cândido Mendes – MA, no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e no Portal do Município na internet no endereço eletrônico: <https://transparencia.candidomendes.ma.gov.br>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Contratação, no horário de expediente, ou por e-mail, no endereço eletrônico: candidomendes.cpl@gmail.com. Cândido Mendes – MA, 17 de janeiro de 2025. Edmilson Cunha Filho. Secretário Municipal de Administração Indústria e Comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – CPL/PMSDM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. **DATA DA ABERTURA:** 06/02/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e <https://pncp.gov.br/> São Domingos do Maranhão (MA), 14 de janeiro de 2025. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – CPL/PMSDM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da frota de veículos. **DATA DA ABERTURA:** 06/02/2025 às 14h30min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e <https://pncp.gov.br/> São Domingos do Maranhão (MA), 14 de janeiro de 2025. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** Pregoeiro.

CERTIFICADOS

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 102/2024- SEDEL SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 102/2024-SEDEL-SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER. NOME DO PROJETO: MARANHÃO FORMULA KITE. TIPO DO PROJETO: AÇÃO ESPORTIVA. PROPONENTE: MARMORES BRASIL LTDA. CNPJ: 12.497.587/0001-75 VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 322.896,99 (trezentos e vinte e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.45000.00927. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 13.01.2026. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Naldir de Jesus Vale Lopes – Secretário de Estado do Esporte e Lazer, Francisco Ranon David de Sousa – Presidente – CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados, Miguel Ribeiro Pereira – Representante do Governador. São Luís (MA), 17 de janeiro de 2025. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. NALDIR DE JESUS VALE LOPES – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 100/2024 – SEDEL SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 100/2024 – SEDEL - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER. NOME DO PROJETO: XVII COPA RURAL COLINENSE DE FUTEBOL. TIPO DO PROJETO: AÇÃO ESPORTIVA. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARAVILHA CNPJ: 05.257.872/0001-53 VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 142.862,58 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.45000.02142 AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 08.01.2026. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Naldir de Jesus Vale Lopes – Secretário de Estado do Esporte e Lazer, Francisco Ranon David de Sousa – Presidente – CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados, Miguel Ribeiro Pereira – Representante do Governador. São Luís (MA), 17 de janeiro de 2025. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. NALDIR DE JESUS VALE LOPES – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

COMUNICAÇÕES

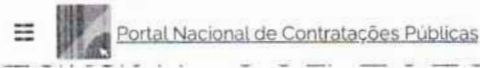
COMPANHIA OPERADORA PORTUÁRIA DO ITAQUI – COPI CNPJ Nº 31.778.859/0001-50

Torna público, que **REQUEREU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 10.01.2025, Renovação da Licença de Operação, para atividade de armazém de fertilizantes e esteira transportadora para descarga de grãos sólidos terminal portuário, localizado na Av. dos Portugueses, nº 100, KM Porto do Itaqui, São Luís – MA, conforme dados constantes no processo nº 25010015733/2025.

SUZANO S/A

SUZANO S/A, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a AU TORI- ZACÃO PARA DIREITO DE USO DE ÁGUA SUPERFICIAL com vazão requerida de 60 m³/h e período de bombeamento de 10 horas

Home > Editais



Entrar

Acessar Contratação

Última atualização 22/01/2025

Local: São Domingos do Maranhão/MA Órgão: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

Unidade compradora: 3346 - Secretaria Municipal de Educação

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 22/01/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/01/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/02/2025 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06113690000171-1-000001/2025 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de São Domingos do Maranhão

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens	Arquivos	Histórico	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

Sigiloso

FLUNAS. 241
SSO: 01/2025
Assinatura: /

1

[COTA AMPLA
CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo
micro-ônibus, capacidade
mínima 21 ocupantes,
combustível diesel,
quilometragem livre,
combustível por conta da
contratante. É de
responsabilidade da contratada
efetuar manutenções corretivas
e preventivas do veículo,
inclusive reposição de pneus.
Em caso de furto, roubo e/ou
sinistro de qualquer espécie, o
ônus correrá por conta da
contratada.

96

2

[COTA RESERVADA ME/EPP] -
Veículo tipo micro-ônibus,
capacidade mínima 21
ocupantes, combustível diesel,
quilometragem livre,
combustível por conta da
contratante. É de
responsabilidade da contratada
efetuar manutenções corretivas
e preventivas do veículo,
inclusive reposição de pneus.
Em caso de furto, roubo e/ou
sinistro de qualquer espécie, o
ônus correrá por conta da
contratada.

24

Sigiloso

3

[COTA AMPLA
CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo
ônibus, capacidade mínima 42
ocupantes, combustível diesel,
quilometragem livre,
combustível por conta da
contratante. É de
responsabilidade da contratada
efetuar manutenções corretivas
e preventivas do veículo,
inclusive reposição de pneus.
Em caso de furto, roubo e/ou
sinistro de qualquer espécie, o
ônus correrá por conta da
contratada.

192

Sigiloso

4

[COTA RESERVADA ME/EPP] -
Veículo tipo ônibus, capacidade
mínima 42 ocupantes,
combustível diesel,
quilometragem livre,
combustível por conta da
contratante. É de
responsabilidade da contratada
efetuar manutenções corretivas
e preventivas do veículo,
inclusive reposição de pneus.
Em caso de furto, roubo e/ou
sinistro de qualquer espécie, o
ônus correrá por conta da
contratada.

48

Sigiloso

5

96

Sigiloso

[COTA AMPLA
CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo
van capacidade 16 lugares,
potência máxima do motor de
no mínimo 2.000 cc,
combustível diesel,
quilometragem livre,
combustível por conta da
contratante. É de
responsabilidade da contratada
efetuar manutenções corretivas
e preventivas do veículo,
inclusive reposição de pneus.
Em caso de furto, roubo e/ou
sinistro de qualquer espécie, o
ônus correrá por conta da
contratada.

Exibir:

5

1-5 de 6 itens

Página:

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à divulgação de informações relacionadas à licença de uso.

Detalhes do Processo Licitatório

Veja detalhadamente as informações sobre a licitação selecionada

213
01/2025
1

início Transparência Licitações

Processos Licitatórios Detalhes

PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2025 - EXERCÍCIO: 2025 - EM AVISO

Número Processo/Ano 02/2025	Número Procedimento/Ano 02/2025	Data Publicação 22/01/2025	Procedimento Pregão Eletr
Critério MENOR PRE	Finalidade AQUISIÇÃO	Regime Execução EMPLEITAD,	Data de abertura 06/02/2025

Hora de
abertura
Conforme o

OBJETO:

Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

DOCUMENTOS ANEXADOS

Descrição	Extensão	Ver
Portal Nacional de Contratações Públicas (10)	pdf	Ver
EDITAL.PE.SRP.02 2025 MAN VEICULOS	pdf	Ver

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

FOLHAS: 214
PROCESSO: 01/2025
Assinatura: /

 LOCALIZAÇÃO

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro

CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

 FALE CONOSCO

Serviço de Informação Municipal

Email: prefeiturasaodomingos.ma@outlook.com

Telefone: (99) 3578-2086



+ Informações

Prefeito e Vice

A Prefeitura

Secretarias

Serviços

Transparência

De Segunda a Sexta 08:00 às 13:00

 NEWSLETTER

Para receber os informativos da Prefeitura, basta Cadastrar seu e-mail!



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 28/01/2025 - 28/01/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06113690000171

DATA DE CRIAÇÃO: 28/01/2025 08:40:37

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ea243994-0fce-4f55-9832-0f2f5268fc0b

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06113690000171	PE022025	2	2025	PE	55322425349	28/01/2025	-	-	ENVIADO
06113690000171	PE012025	1	2025	PE	55322425349	28/01/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 2

J JORGES FRAN COSTA RAMALHO S...

217
PROCESSO: 01/2025
1**X Procedimento Licitatório****Em processamento**

CNPJ	06113690000171
Procedimento	
Id	PE022025
Procedimento	
ID da	
Contratação	06113690000171-1-000001/2025
Pncp	
Número do	2
Procedimento	
Ano do	2025
Procedimento	
Tipo de	PE
Procedimento	
Número do	02
Processo	
Ano do	2025
Processo	
Data	22/01/2025
Publicação	
Fundamentação	Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Critério	1
Finalidade	4
Sistema Pregão	Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br/
Regime	1
Execução	
Objeto	Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de São Domingos do Maranhão
CPF da	05414788340
Autoridade	
Data Sessão	06/02/2025
Sigiloso	S

J JORGES FRAN COSTA RAMALHO S...

218
PE022025
/

X Procedimento Licitatório

Em processamento

CNPJ	06113690000171
Procedimento	
Id	PE022025
Procedimento	
ID da	
Contratação	06113690000171-1-000001/2025
Pncp	
Número do	2
Procedimento	
Ano do	2025
Procedimento	
Tipo de	PE
Procedimento	
Número do	02
Processo	
Ano do	2025
Processo	
Data	22/01/2025
Publicação	
Fundamentação	Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Critério	1
Finalidade	4
Sistema Pregão	Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br/
Regime	1
Execução	
Objeto	Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de lc de veículos para o transporte escolar do Município de São Domingos do Maranhão
CPF da	05414788340
Autoridade	
Data Sessão	06/02/2025
Sigiloso	S

06113690000171

PE022025

061136900001

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de São Domingos do Maranhão.

Prezado Senhor,

A empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA** com endereço na RUA MACHADO DE ASSIS, 416 – CENTRO – GRAÇA ARANHA/MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.348.823/0001-45 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 453196950 SSP/MA e do CPF nº 742.574.123-72, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 5.172.000,00 (cinco milhões, cento e setenta e dois mil reais)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Especificação do Veículo	Unid.	Quant.	Período de Locação	P. Unit.	P. Total
1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO Marca: VW/15190EOD Neobus Spec Fabricante: Volkswagen Modelo e Ano: 2013/2013	Unid.	8	12	R\$ 10.500,00	R\$ 1.008.000,00
2	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. COTA RESERVADA ME/EPP Marca: VW/15190EOD Neobus Spec Fabricante: Volkswagen Modelo e Ano: 2013/2013	Unid.	2	12	R\$ 10.500,00	R\$ 252.000,00

3	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO. Marca: M.Benz/Induscar Apache U Fabricante: Mercedes Benz Modelo e Ano: 2009/2009	Unid.	16	12	R\$ 11.050,00	R\$ 2.121.600,00
4	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. COTA RESERVADA ME/EPP Marca: M.Benz/Induscar Apache U Fabricante: Mercedes Benz Modelo e Ano: 2009/2009	Unid.	4	12	R\$ 11.050,00	R\$ 530.400,00
5	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO Marca: Citroen /Jump Greencar SE Fabricante: Citroen Modelo e Ano: 2013/2014	Unid.	8	12	R\$ 10.500,00	R\$ 1.008.000,00
6	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada. COTA RESERVADA ME/EPP Marca: Citroen /Jump Greencar SE Fabricante: Citroen Modelo e Ano: 2013/2014	Unid.	2	12	R\$ 10.500,00	R\$ 252.000,00

Tipo de Benefício:

EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura da ARP e do Contrato: CLAILSON NASCIMENTO BARROS, CPF nº 742.574.123-72, Sócio Administrador;

Dados Bancários da Empresa: Banco do Brasil, Agência nº 1119-3 e Conta Corrente nº 35.542-9; PIX: 22.348.823/0001-45.

Contatos: 99 99154-1405 / E-mail: nascimentoempreendimentosltda@gmail.com

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Local de execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

São Domingos do Maranhão – MA, 06 de fevereiro de 2025.

CLAILSON NASCIMENTO
BARROS:74257412372

Assinado de forma digital por
CLAILSON NASCIMENTO
BARROS:74257412372
Dados: 2025.02.06 11:55:34 -03'00'

CLAILSON NASCIMENTO BARROS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 742.574.123/72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3204821325

3204821325

1

2 e 1 NOME E SOBRENOME

CLAISON NASCIMENTO BARROS

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

4

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA017967666<703<<<<<<<<<<<
7805260M3308084BRA<<<<<<<<<<<D
CLAILSON<<NASCIMENTO<BARROS<<<

☐ Normal.

Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

São Domingos do Maranhão – MA, 06 de fevereiro de 2025.

CLAILSON NASCIMENTO
BARROS:74257412372

Assinado de forma digital por CLAILSON
NASCIMENTO BARROS:74257412372
Dados: 2025.02.05 14:10:09 -03'00'

CLAILSON NASCIMENTO BARROS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 742.574.123/72

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2025 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 001/2025

A empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENHIMENTOS LTDA** com endereço na RUA MACHADO DE ASSIS, 416 – CENTRO – GRAÇA ARANHA/MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.348.823/0001-45 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 453196950 SSP/MA e do CPF nº 742.574.123-72:

⇒ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☒ Simples Nacional;

☐ Lucro Real;

☐ Lucro Presumido;

☐ Outro: _____

⇒ DECLARO que a licitante **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENHIMENTOS LTDA** possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). **CLAILSON NASCIMENTO BARROS**, inscrito sob o CPF nº 742.574.123-72

⇒ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 416 - CENTRO

Cidade/Estado: GRAÇA ARANHA/MA

Cep.: 65.785-000

Ponto de referência: PROX. AO MERCADO CENTRAL

Telefone: 99 99154-1405

E-mail: nascimentoempreendimentosltda@gmail.com

⇒ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐ Microempreendedor Individual – MEI;

☐ Microempresa – ME;

☒ Empresa de Pequeno Porte – EPP;

☐ Sociedade Cooperativa;

225

SSO: 01/2025

Assinatura:

/



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.348.823/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MACHADO ASSIS	NÚMERO 416	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.785-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GRACA ARANHA	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NASCIMENTOEMPREENHIMENTOSLTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9154-1405
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/11/2024 às 09:47:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

226
SSO: 05/2025
1

			REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.348.823/0001-45 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/2015	
NOME EMPRESARIAL NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R MACHADO ASSIS		NÚMERO 416	COMPLEMENTO *****		
CEP 65.785-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO GRACA ARANHA		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NASCIMENTOEMPREENDEMENTOSLTDA@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9154-1405			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/11/2024 às 09:47:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE – NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

227
 01/2025
 /

1 – **CLAILSON NASCIMENTO BARROS**, brasileiro, divorciado, nascido em 26/05/1978, empresário, natural de Graça Aranha – MA, portador da Cédula de Identidade nº 453196950 – SSP/MA e CPF nº 742.574.123-72, residente e domiciliado na Rua Adalberto Macêdo, 46, Bairro Paulo Falcão em Presidente Dutra – MA, CEP 65.760-000, único sócio da empresa: **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Avenida Valentim Rolins, 137 – Centro em Graça Aranha – MA, CEP 65.785-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº - 21200898598 e inscrita no CNPJ sob o nº - 22.348.823/0001-45, resolvem, assim, alterar o seu contrato social:

Cláusula Primeira – O endereço que era: Avenida Valentim Rolins, 137 – Centro em Graça Aranha – MA, CEP 65.785-000; fica alterado para: **Rua Machado Assis, nº 416 – Centro em Graça Aranha – MA, CEP: 65.785-000.**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Á vista de modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira a denominação social, com nome empresarial a denominação de **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na **Rua Machado Assis, nº 416 – Centro em Graça Aranha – MA, CEP: 65.785-000**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O capital social é: **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada, neste ato em moeda corrente do país, pelo sócio:

NOME	QUOTAS	R\$	%
Clailson Nascimento Barros	700.000	700.000,00	100
TOTAL	700.000	700.000,00	100

(art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Terceira – O objeto social é:

- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE – NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construções de casas, prédios e edifícios públicos e privados em geral);
4312-6/00 – Perfurações e sondagens;
4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
4319-3/00 – Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente (bombeamento, drenagem, escoamento, valas, regos, fossas e etc...)
4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
4744-0/99 – Comércio varejista de matérias de construção em geral;
4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
4924-8/00 – Transporte escolar;
4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal;
4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
7719-5/99 – Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor (máquinas de pequeno, médio e grande porte, transporte escolar em veículos diversos e veículos de passeio em geral);
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de prédios e espaços públicos e privados, casas, escolas, comércios, unidades de saúde em geral, praças, empresas e etc).

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em **27 de abril de 2015** e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

Cláusula Quinta – A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **Clailson Nascimento Barros**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Cláusula Sexta – Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

Cláusula Sétima – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar de prevariação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE – NASCIMENTO BARROS
E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

FOLHAS: 229
PROCESSO: 01/2025
Assinatura: 1

Cláusula Oitava – A parte elege o foro da **Comarca de Governador Eugênio Barros - MA** para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

Graça Aranha – Maranhão, 02 de Junho de 2022.

Sócio Administrador
Clailson Nascimento Barros
CPF: 742.574.123-72



FOLHAS: 230
PROCESSO: 01/2025
Assinatura: /

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28315960334	ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
74257412372	CLAILSON NASCIMENTO BARROS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2022 20:14 SOB Nº 20220702284.
PROTOCOLO: 220702284 DE 07/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207295839. CNPJ DA SEDE: 22348823000145.
NIRE: 21200898598. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2022.
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

GUIN: 233
PROCESSO: 01/2025
Assinatura: /

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 27/04/2015, NIRE: 21200898598, CNPJ: 22.348.823/0001-45, estabelecido(a) na RUA MACHADO ASSIS, 416 , CENTRO, Graça Aranha - MA, CEP: 65785-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Graça Aranha - MA, 18/01/2023

CLAILSON NASCIMENTO BARROS
Sócio/Administrador



232
01/2025
1

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74257412372	CLAILSON NASCIMENTO BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2023 15:44 SOB Nº 20230080693.
PROTOCOLO: 230080693 DE 18/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300727024. CNPJ DA SEDE: 22348823000145.
NIRE: 21200898598. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2023.
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** – com sede na Rua Machado Assis, nº 416, Centro, CEP: 65.785-000, Graça Aranha – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.348.823/0001-45 – prestou a esta municipalidade os serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro – MA, pelo período de 13 setembro de 2022 a 13 de dezembro de 2022, conforme **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 096/2022/PMP** e Proc. Adm. Nº 6.815/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2022/SRP e do Processo Administrativo nº 2.713/2022;

1. DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

Nome empresarial: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº: 22.348.823/0001-45
Endereço: Rua Machado Assis, nº 416, Centro, CEP: 65.785-000, Graça Aranha – MA
E-mail: nascimentoempreendimentosltda@gmail.com

2. PLANILHA DE QUANTIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar da Rede de Educação Básica, de interesse da Secretaria de Educação do município de Pinheiro/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO – MDE FUNDAMENTAL	UND	QTD MÊS	QTD DE VEÍCULOS
1	Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 40 (quarenta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	MÊS	03	01
2	Micro-Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 30 (trinta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei.	MÊS	03	02
3	Vans, com condutor com capacidade de 9 a 15 lugares (sem bagagem), assentos em tecido, direção hidráulica, com ar condicionado, vidros elétricos das portas dianteiras, travamento central das portas, som ambiente, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	MÊS	03	01
ITEM	DESCRIÇÃO – MDE FUNDAMENTAL	UND	QTD MÊS	QTD DE VEÍCULOS
1	Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 40 (quarenta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	MÊS	03	03
2	Micro-Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 30 (trinta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei.	MÊS	03	04
3	Vans, com condutor com capacidade de 9 a 15 lugares (sem bagagem), assentos em tecido, direção hidráulica, com ar condicionado, vidros elétricos das portas dianteiras, travamento central das portas, som ambiente, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	MÊS	03	01

Atestado de Capacidade Técnica

Augusto César Miranda Rodrigues
Sec. Munic. de Educação
Pinheiro-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO – FUNDEB INFANTIL	UND	QTD MÊS	QTD DE VEÍCULOS
1	Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 40 (quarenta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	MÊS	03	04
2	Micro-Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 30 (trinta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei.	MÊS	03	12
3	Vans, com condutor com capacidade de 9 a 15 lugares (sem bagagem), assentos em tecido, direção hidráulica, com ar condicionado, vidros elétricos das portas dianteiras, travamento central das portas, som ambiente, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	MÊS	03	02
ITEM	DESCRIÇÃO – FUNDEB FUNDAMENTAL	UND	QTD MÊS	QTD DE VEÍCULOS
1	Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 40 (quarenta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	MÊS	03	06
2	Micro-Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 30 (trinta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei.	MÊS	03	22
3	Vans, com condutor com capacidade de 9 a 15 lugares (sem bagagem), assentos em tecido, direção hidráulica, com ar condicionado, vidros elétricos das portas dianteiras, travamento central das portas, som ambiente, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	MÊS	03	03

3. DA EXPECTATIVA DE EXECUÇÃO

A empresa assumiu o compromisso de prestar os serviços e, durante todo o período de vigência do contrato, apresentou excelente desempenho dentro dos padrões estabelecidos por esta municipalidade, atuando com eficiência e competência. Desta feita, até a presente data, não se constatou qualquer fato que desabone sua conduta, sendo, portanto, certificada sua capacidade técnica e laboral.

Para firmeza e validade do pactuado, assinamos o presente documento.

PINHEIRO/MA, 17 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA

Augusto César Miranda Rodrigues

Secretário Municipal de Educação

Órgão Gerenciador

Augusto César Miranda Rodrigues
Sec. Munic. de Educação
Pinheiro-MA

Atestado de Capacidade Técnica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3204821325

2 x 1 NOVO E SUBSTITUIÇÃO

CLAILSON NASCIMENTO BARROS

1ª HABILITAÇÃO

13/06/1996

3 DATA DEZEMBRO DE 19 DE MARÇAMENTO

26/03/1978, GRACA ARANHA, MA

4a DATA EXPIRAÇÃO

09/08/2023

5a VALIDADE

08/08/2033

ACE

D

6a DOC IDENTIFICAÇÃO / CNH / EMISSÃO / UP

453196950 SSP MA

8a CPF

742.574.323-72

9a Nº REGISTRO

01796766670

9a CAT. ABR

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

10 FILIAÇÃO

JOSE PORTELA BARROS

AGENCI NASCIMENTO BARROS

7 FIM DA LINHA DO PORTADOR



9	10	11	12	9	10	11	12
ACI 				D 			
A 		08/08/2033		DT 			
AI 				BE 			
B 		08/08/2033		EX 			
BT 				CE 			
C 				EE 			
CI 				DT 			

12 OBSERVAÇÕES

10CEN

SÃO LUIS, MA

ATENDIMENTO DO CLIENTE

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

84162356814

MA2050578025

MARANHÃO

3204821325

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA017967666<703<<<<<<<<<<
7805260M3308084BRA<<<<<<<<<<O
CLAILSON<<NASCIMENTO<BARROS<<<



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** – com sede na Rua Machado Assis, nº 416, Centro, CEP: 65.785-000, Graça Aranha – MA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.348.823/0001-45** – prestou a esta municipalidade os serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro – MA, pelo período de 10 fevereiro de 2023 a 11 de dezembro de 2023, conforme **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 01/PE/009/22/2023/PMP** e Proc. Adm. Inicial Nº 733/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2022/SRP e do Processo Administrativo nº 2.713/2022.

- ✓ **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/PE/009/22/2023 PMP**
Vigência: 10/02/2023 a 10/05/2023
- ✓ **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/PE/009/22/2023 PMP**
Vigência: 10/05/2023 a 10/08/2023
- ✓ **2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/PE/009/22/2023 PMP**
Vigência: 09/08/2023 a 10/11/2023
- ✓ **3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/PE/009/22/2023 PMP**
Vigência: 07/11/2023 a 11/12/2023

1. DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

Nome empresarial: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº: 22.348.823/0001-45
Endereço: Rua Machado Assis, nº 416, Centro, CEP: 65.785-000, Graça Aranha – MA
E-mail: nascimentoempreendimentoslt-da@gmail.com

2. PLANILHA DE QUANTIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar da Rede de Educação Básica, de interesse da Secretaria de Educação do município de Pinheiro/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO – MDE FUNDAMENTAL	UND	QTD MÊS	QTD DE VEÍCULOS
1	Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 40 (quarenta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	MÊS	10	01
2	Micro-Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 30 (trinta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei.	MÊS	10	01
ITEM	DESCRIÇÃO – MDE FUNDAMENTAL	UND	QTD MÊS	QTD DE VEÍCULOS
1	Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 40 (quarenta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	MÊS	10	03
2	Micro-Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 30 (trinta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei.	MÊS	10	02
ITEM	DESCRIÇÃO – FUNDEB INFANTIL	UND	QTD MÊS	QTD DE VEÍCULOS

Augusto César Miranda Rodrigues
Sec. Munic. de Educação
Pinheiro-MA

Atestado de Capacidade Técnica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1	Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 40 (quarenta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	MÊS	10	02
2	Micro-Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 30 (trinta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei.	MÊS	10	10
ITEM	DESCRIÇÃO – FUNDEB FUNDAMENTAL	UND	QTD MÊS	QTD DE VEÍCULOS
1	Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 40 (quarenta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	MÊS	10	08
2	Micro-Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 30 (trinta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei.	MÊS	10	27

3. DA EXPECTATIVA DE EXECUÇÃO

A empresa assumiu o compromisso de prestar os serviços e, durante todo o período de vigência do contrato, apresentou excelente desempenho dentro dos padrões estabelecidos por esta municipalidade, atuando com eficiência e competência. Desta feita, até a presente data, não se constatou qualquer fato que desabone sua conduta, sendo, portanto, certificada sua capacidade técnica e laboral.

Para firmeza e validade do pactuado, assinamos o presente documento.

PINHEIRO/MA, 09 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA

Augusto César Miranda Rodrigues

Secretário Municipal de Educação

Órgão Gerenciador

Augusto César Miranda Rodrigues
Sec. Munic. de Educação
Pinheiro-MA

Atestado de Capacidade Técnica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** – com sede na Rua Machado de Assis, 416, Centro, CEP: 65.785-000, Graça Aranha - MA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.348.823/0001-45** – prestou os serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Fortuna – MA, pelo período de 17/02/2023 – 17/12/2024, conforme o contrato:

✓ **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º AD001.002/2023**

Através do Processo Administrativo Nº 010201/2023, Adesão Nº 002/2023 da Ata de Registro de Preços Nº 013/2022-PMP, Pregão Eletrônico Nº 009/2022 do Município de Pinheiro/MA e 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º AD001.002/2023, os serviços foram executados de modo satisfatório e suas quantidades estão demonstradas na planilha abaixo:

PLANILHA DE QUANTIDADES: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE FORTUNA – MA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD DE MESES	QTD DE VEÍCULOS
01	ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 40(quarenta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	MÊS	22	06
02	micro-ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 30 (trinta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei.	MÊS	22	02
03	vans, com condutor com capacidade de 9 a 15 lugares (sem bagagem), assentos em tecido, direção hidráulica, com ar condicionado, vidros elétricos das portas dianteiras, travamento central das portas, som ambiente, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	MÊS	22	07

Desta feita, a prestação de serviços supracitada apresentou excelente desempenho dentro dos padrões estabelecidos por esta municipalidade, com eficiência e competência, cumprindo fielmente seus encargos e responsabilidades. Não se constatou, até a presente data, qualquer fato que desabone sua atuação, sendo, portanto, certificada sua capacidade técnica e laboral.

Fortuna /MA, 22 de janeiro 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA
Data: 22/01/2025 13:10:38-0300
Verifique em <https://validar.in.gov.br>

Antonio Marcos de Sousa Rocha
CPF 470.104.103 - 30
Secretário Municipal de Educação
Município de Fortuna – MA

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎ prefeitura.defortuna.ma ☎ www.fortuna.ma.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede administrativa situada à Rua Gonçalves Dias, S/N, Centro, CEP: 65840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no CNPJ: 06.079.583/0001-74, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.^a Suely Dutra Barros Moreira, portador(a) da CI/RG nº 36159295-7 SSP/MA, e inscrito no CPF sob nº 774.161.123-20, **ATESTA** para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida à RUA MACHADO ASSIS, 416, CENTRO, CEP: 65.785-000, na cidade de GRACA ARANHA/MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.348.823/0001-45, doravante designada simplesmente "CONTRATADA", neste ato representada pelo senhor CLAILSON NASCIMENTO BARROS, portador do CPF: 742.574.123-72, RG Nº. 453196950 SSP/MA, prestou os serviços compatíveis com o objeto da ADESAO Nº 10/2023 – SRM; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023 – SRM, **CONTRATO Nº 198/2023** para os serviços de serviço de locação de ônibus, van e micro-ônibus para transporte de alunos da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MÊS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade 40 (quarenta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	7	R\$ 15.387,21	12	R\$107.710,47	R\$ 1.292.525,64
2	Micro-ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade 30(trinta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei.	10	R\$ 14.812,50	12	R\$ 148.125,00	R\$ 1.481.250,00
3	Vans, com condutor com capacidade de 9 a 15 lugares (sem bagagem), assentos em tecido, direção hidráulica, com ar condicionado, vidros elétricos das portas dianteiras, travamento central das portas, som ambiente, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre	2	R\$ 13.214,28	12	R\$ 26.428,56	R\$ 317.142,72
VALOR TOTAL						R\$ 3.090.918,36

240

SSO: 01/2025
1



**SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS**
PREFEITURA

Atestamos ainda que os itens foram entregues conforme o Termo de Referência e na forma pactuada no Contrato Administrativo, não constando nada que desabone a sua conduta.

São Raimundo das Mangabeiras -MA, 29 de janeiro de 2025.

Município de São Raimundo das Mangabeiras – MA- Secretaria Municipal de Educação

CNPJ nº 06.079.583/0001-74

Suely Dutra Barros Moreira

CPF sob o nº 774.161.123-20

gov.br

Documento assinado digitalmente

SUELY DUTRA BARROS MOREIRA

Data: 29/01/2025 16:44:19 0300

Verifique em <https://validar.id.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CNPJ: 06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS a quem possa interessar, para os devidos fins de direito, que até a presente data nos tem sido prestados com bom desempenho e qualidade, nada tendo que desabone a conduta da empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.348.823/0001-45, estabelecida na avenida Valentim Rolins, nº 137, bairro centro, no município de Graça Aranha - MA, CEP: 65.785-000, A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, CNPJ nº 06.376.974/0001-50, localizada na Rua Dr Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP: 65.755-000, tendo em vista o que consta **NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1708.004/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.**

DADOS DA(O) OBRA/SERVIÇO:

PERIODO DE EXECUÇÃO TOTAL: 04 (quatro) meses, limitando-se os serviços em dia 31/12/2021

LOCAL DE EXECUÇÃO DA (O) OBRA/SERVIÇO: Joselândia /MA

DADOS DO PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

NOME: Prefeitura Municipal de: Joselândia /MA

CNPJ Nº: 06.376.974/0001-50

ENDEREÇO: Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

EMPRESA CONTRATADA:

Nascimento Barros E Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ: 22.348.823/0001-45

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS: A prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Joselândia/MA, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

2º OFÍCIO

Eder Amador Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA- MA

Eder Amador Rodrigues Secretário

Municipal de Educação

CONTRATANTE

JOSELÂNDIA(MA), 05 de Janeiro de 2022

2º Ofício Extrajudicial de Pres. Dutra-MA
RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) EDER AMADOR RODRIGUES
Presidente Dutra-MA, 18 de janeiro de 2022. Em test. da verdade.

VANUZA COELHO DA COSTA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA, Selo:
RECPIR001576H98T ALKAC0825K56, 18/01/2022
16:18:46, Atx: 13.17.2, Paralelo: EDER AMADOR
RODRIGUES, Rec Firm: Semelhança, Total R\$ 5,00
Emcl R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP
R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ :06.376.974/0001-50
Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

ANEXO – PLANILHA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM/ ROTA	TIPO VEÍCULO	TURNO	PARTIDA	PERCURSO	CHEGADA	UND	QNT	KM IDA E VOLTA	VALOR KM/DIA	VAL ROTA DIÁRIO	DIAS MÊS	MESES	VALOR MENSAL POR ROTA
1	Van com 15 lugares	MATUTINO	JOSELÂNDIA	POÇO VERDE	JOSELÂNDIA	SERV	1	15	7,99	R\$ 119,85	22	4	R\$ 10.546,80
2	Van com 15 lugares	VESPERTINO	SAPUCAIA	MONTEROS - TANQUE	SAPUCAIA	SERV	1	19	7,99	R\$ 151,81	22	4	R\$ 13.359,28
3	Micro-ônibus 24 lugares	MATUTINO	JOSELÂNDIA	TUCUNS - SANTA LUZIA	JOSELÂNDIA	SERV	1	16	7,99	R\$ 127,84	22	4	R\$ 11.249,92
4	Van com 15 lugares	MATUTINO	JOSELÂNDIA	VILA CONCEIÇÃO	JOSELÂNDIA	SERV	1	9	7,99	R\$ 71,91	22	4	R\$ 6.328,08
5	Micro-ônibus 24 lugares	MATUTINO	PONTAL	BONITO	PONTAL	SERV	1	6	7,99	R\$ 47,94	22	4	R\$ 4.218,72
6	Micro-ônibus 64 lugares	MATUTINO	JOSELÂNDIA	SERRINHA - BARRAÇÃO - SANTA HELENA - CANAS DE BAIXO - CANAS DE CIMA	JOSELÂNDIA	SERV	1	33	7,99	R\$ 263,67	22	4	R\$ 23.202,96
7	Micro-ônibus 64	VESPERTINO	JOSELÂNDIA	SERRINHA - BARRAÇÃO - SANTA HELENA - CANAS	JOSELÂNDIA	SERV	1	33	7,99	R\$ 263,67	22	4	R\$ 23.202,96

	lugares			DE BAIXO - CANAS DE CIMA									
8	Micro-ônibus 24 lugares	VESPERTINO	JOSELÂNDIA	TANQUE - NOVA VIDA	JOSELÂNDIA	SERV	1	29	7,99	R\$ 231,71	22	4	R\$ 20.390,48
9	Van com 15 lugares	MATUTINO	JOSELÂNDIA	LAMBEDOR	JOSELÂNDIA	SERV	1	15	7,99	R\$ 119,85	22	4	R\$ 10.546,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA – MA
CNPJ Nº: 06.376.974/0001-50
Praça do Mercado, S/n, Centro
CEP 65.755-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENDO QUE DESABONE A CONDUTA DA EMPRESA **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** – com sede na Rua Machado de Assis, 416, Centro, CEP: 65.785-000, Graça Aranha - MA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **22.348.823/0001-45** – **OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA/MA**, conforme termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070201/2023 e do CONTRATO Nº. AD001.001/2023.

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS

- OBJETO: Prestação de serviços de Transporte Escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Joselândia - MA;
- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 meses
- ADITIVO Nº 001/2024 - PRAZO
- PERÍODO EXECUTADO: 01/03/2023 – 09/08/2024
- LOCAL DE EXECUÇÃO: Joselândia – MA

DADOS DO CONTRATO

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: AD001.001/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 070201/2023
- ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2023
- ORIUNDO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2022-PMP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA.

DADOS DO CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ Nº 06.376.974/0001-50
ENDEREÇO: Praça do Mercado, S/Nº, Centro – Joselândia/MA
CEP: 65.755-000

ABRANGENCIAS CONTRATUAIS: Os serviços foram executados de modo satisfatório e suas quantidades estão demonstradas na planilha de quantidades em anexo.

Joselândia (MA) 12 de agosto de 2024

EDER AMADOR
RODRIGUES:91582350353

Assinado de forma digital por EDER
AMADOR RODRIGUES:91582350353
Dados: 2024.08.12 14:18:01 -03'00'

Município de Joselândia – MA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ 06.376.974/0001-50
Eder Amador Rodrigues
CPF nº 915.823.503-53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA – MA
CNPJ Nº: 06.376.974/0001-50
Praça do Mercado, S/n, Centro
CEP 65.755-000

ANEXO: Planilha de Quantidades

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA – MA;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD DE MESES	QTD DE VEÍCULOS
01	ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 40(quarenta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	MÊS	11	02
02	micro-ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 30 (trinta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei.	MÊS	11	06
03	vans, com condutor com capacidade de 9 a 15 lugares (sem bagagem), assentos em tecido, direção hidráulica, com ar condicionado, vidros elétricos das portas dianteiras, travamento central das portas, som ambiente, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	MÊS	11	07

Joselândia (MA), 12 de agosto de 2024.

EDER AMADOR
RODRIGUES:91582350353

Assinado de forma digital por EDER
AMADOR RODRIGUES:91582350353
Dados: 2024.08.12 14:18:19 -03'00'

Município de Joselândia – MA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ 06.376.974/0001-50
Eder Amador Rodrigues
CPF nº 915.823.503-53
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA – MA
CNPJ Nº: 06.376.974/0001-50
Praça do Mercado, S/n, Centro
CEP 65.755-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DA EMPRESA **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Machado de Assis, 416, Centro, CEP: 65.785-000, Graça Aranha - MA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **22.348.823/0001-45**, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Clailson Nascimento Barros – PORTADOR DO CPF: 742.574.123-72; A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA – MA, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **02.1001.004/2022**, e CONTRATO ADMINISTRATIVO nº **001.07032022.13.0042022**, celebrado em 07/03/2022.

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 07/03/2022 A 31/12/2022
LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA – MA

DADOS DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 001.07032022.13.0042022
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.1001.004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

DADOS DO CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA,
CNPJ nº 06.376.974/0001-50
ENDEREÇO: RUA DR JOSE FALCÃO, Nº 150, CENTRO, CEP: 65.755-000, JOSELÂNDIA – MA

DADOS DO CONTRATADO

EMPRESA: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.348.823/0001-45
ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, 416, CENTRO, CEP: 65.785-000, GRAÇA ARANHA - MA

ABRANGENCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.

JOSELÂNDIA(MA), 24 DE JANEIRO DE 2023.

EDER AMADOR
RODRIGUES:91582350353

Assinado de forma digital por EDER AMADOR
RODRIGUES:91582350353
Dados: 2023.01.24 16:19:34 -C3'00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
EDER AMADOR RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA – MA
RUA DR. JOSE FALCÃO, Nº 150, CENTRO, CEP 65.755-000, JOSELÂNDIA - MA
CNPJ Nº: 06.376.974/0001-50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA – MA
CNPJ Nº: 06.376.974/0001-50
Praça do Mercado, S/n, Centro
CEP 65.755-000

ANEXO: PLANILHA

Lote 1: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 1 -POÇO VERDE Turno da Matutino. TIPO DEVEICU.

Produto/Serviço	Marca	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 1 -POÇO VERDE Turno da Matutino. TIPO DE VEICU	FIAT DUCATO OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	3.630,00

Lote 2: Partida: Sapucaia Chegada: Sapucaia. Rota: ROTA 2 -MONTEROS - TANQUE Turno da Verspetino. TIPODE .

Produto/Serviço	Marca	Quantidade
Partida: Sapucaia Chegada: Sapucaia. Rota: ROTA 2 -MONTEROS - TANQUE Turno da Verspetino. TIPO DE	FIAT DUCATO OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	4.598,00

Lote 3: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 3 - TUCUNS - SANTA LUZIA Turno da Matutino. TIP.

Produto/Serviço	Marca	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 3 - TUCUNS -SANTA LUZIA Turno da Matutino. TIP	MARCOPOLO VOLARE OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	3.872,00

Lote 4: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 4 - VILA CONCEIÇÃO Turno da Matutino. TIPO DE

Produto/Serviço	Marca	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 4 - VILACONCEIÇÃO Turno da Matutino. TIPO DE	FIAT DUCATO OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	2.178,00

Lote 5: Partida: Pontal Chegada: Pontal. Rota: ROTA 5 - BONITO Turno da Matutino. TIPO DE VEICULO / KMIDA.

Produto/Serviço	Marca	Quantidade
Partida: Pontal Chegada: Pontal. Rota: ROTA 5 - BONITO Turno da Matutino. TIPO DE VEICULO / KMIDA	MARCOPOLO VOLARE OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	1.452,00

Lote 6: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 6 - SERRINHA - BARRAÇÃO - SANTA HELENA -CANAS D.

Produto/Serviço	Marca	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 6 - SERRINHA -BARRAÇÃO - SANTA HELENA - CANAS D	MARCOPOLO VOLARE OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	7.986,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA
CNPJ Nº: 06.376.974/0001-50
Praça do Mercado, S/n, Centro
CEP 65.755-000

Lote 7: Partida: Joselândia Chegada: Joselândia. Rota: ROTA 7 - SERRINHA - BARRAÇÃO - SANTA HELENA - CANAS D.

Produto/Serviço	Marca	Quantidade
Partida: Joselândia Chegada: Joselândia. Rota: ROTA 7 - SERRINHA - BARRAÇÃO - SANTA HELENA - CANAS D	MARCOPOLO VOLARE OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	7.986,00

Lote 8: Partida: Joselândia Chegada: Joselândia. Rota: ROTA 8 - TANQUE - NOVA VIDA Turno da Vespertino. TI.

Produto/Serviço	Marca	Quantidade
Partida: Joselândia Chegada: Joselândia. Rota: ROTA 8 - TANQUE - NOVA VIDA Turno da Vespertino. TI	MARCOPOLO VOLARE OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	7.018,00

Lote 9: Partida: Joselândia Chegada: Joselândia. Rota: ROTA 9 - LAMBEDOR Turno da Matutino. TIPO DE VEICU.

Produto/Serviço	Marca	Quantidade
Partida: Joselândia Chegada: Joselândia. Rota: ROTA 9 - LAMBEDOR Turno da Matutino. TIPO DE VEICU	FIAT DUCATO OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	3.630,00

Lote 10: Partida: Joselândia Chegada: Joselândia. Rota: ROTA 10 - BARRAGEM - SANTA MARIA Turno da Matutino.

Produto/Serviço	Marca	Quantidade
Partida: Joselândia Chegada: Joselândia. Rota: ROTA 10 - BARRAGEM - SANTA MARIA Turno da Matutino.	MARCOPOLO VOLARE OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	5.808,00

Lote 11: Partida: Joselândia Chegada: Joselândia. Rota: ROTA 11 - LAGOA DO QUENTINO - NOVA VIDA Turno da Mat.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 22.348.823/0001-45.
Valor Global: 48.939,66.

Produto/Serviço	Marca	Quantidade
Partida: Joselândia Chegada: Joselândia. Rota: ROTA 11 - LAGOA DO QUENTINO - NOVA VIDA Turno da Mat	FIAT DUCATO OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	6.534,00

Lote 12: Partida: Joselândia Chegada: Joselândia. Rota: ROTA 12 - CENTRO DO GOVERNO - CENTRO DO GOVERNO Tur.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA – MA
CNPJ Nº: 06.376.974/0001-50
Praça do Mercado, S/n, Centro
CEP 65.755-000

Produto/ Serviço	Marca	Quantidade
Partida: Joselândia Chegada: Joselândia. Rota: ROTA 12 - CENTRO DO GOVERNO - CENTRO DO GOVERNO Tur	MARCOPOLO VOLARE OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	3.872,00

Lote 13: Partida: Joselândia Chegada: Joselândia. Rota: ROTA 13 - CENTRO DO GOVERNO - CENTRO DO GOVERNO Tur.

Produto/ Serviço	Marca	Quantidade
Partida: Joselândia Chegada: Joselândia. Rota: ROTA 13 - CENTRO DO GOVERNO - CENTRO DO GOVERNO Tur	MARCOPOLO VOLARE OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	3.872,00

Lote 14: Partida: Joselândia Chegada: Joselândia. Rota: ROTA 14 - LAGOA DO QUINTINO-NOVA VIDA Turno da Matut.

Produto/ Serviço	Marca	Quantidade
Partida: Joselândia Chegada: Joselândia. Rota: ROTA 14 - LAGOA DO QUINTINO-NOVA VIDA Turno da Matut	FIAT DUCATO OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	1.936,00

Lote 15: Partida: Joselândia Chegada: Joselândia. Rota: ROTA 15 - LAGOA DO QUINTINO-NOVA VIDA Turno da Vespe.

Produto/ Serviço	Marca	Quantidade
Partida: Joselândia Chegada: Joselândia. Rota: ROTA 15 - LAGOA DO QUINTINO-NOVA VIDA Turno da Vespe	FIAT DUCATO OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	1.936,00

JOSELÂNDIA(MA), 24 DE JANEIRO DE 2023.

EDER AMADOR
RODRIGUES:91582350353

Assinado de forma digital por EDER AMADOR
RODRIGUES:91582350353
Data: 2023.01.24 16:20:10 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
EDER AMADOR RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



250
PROCESSO: 01/2025
Assinatura: 1

DECLARAÇÃO ITEM 10.1.2

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2025 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 001/2025

A empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** com endereço na RUA MACHADO DE ASSIS, 416 – CENTRO – GRAÇA ARANHA/MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.348.823/0001-45 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 453196950 SSP/MA e do CPF nº 742.574.123-72, **declara para os devidos fins que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.**

São Domingos do Maranhão – MA, 06 de fevereiro de 2025.

CLAILSON NASCIMENTO
BARROS:74257412372

Assinado de forma digital por
CLAILSON NASCIMENTO
BARROS:74257412372
Dados: 2025.02.05 14:09:53 -03'00'

CLAILSON NASCIMENTO BARROS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 742.574.123/72

NASCIMENTO
EMPREENDEIMENTOS



251
PROCESSO: 01/2025
1

DECLARAÇÃO ITEM 10.1.3

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2025 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 001/2025

A empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** com endereço na RUA MACHADO DE ASSIS, 416 – CENTRO – GRAÇA ARANHA/MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.348.823/0001-45 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 453196950 SSP/MA e do CPF nº 742.574.123-72, declara para os devidos fins que possui os veículos a seguir:

Ord.	Marca/Fabricante	Ano/Modelo	Placa	Tipo
1	M.Benz/Induscar Apache U	2011/2011	NXG4F87	Passageiro Ônibus
2	VW/15190EOD Neobus Spec	2013/2013	KYV9B23	Passageiro Ônibus
3	VW/15190EOD Neobus Spec	2013/2013	KYS5E64	Passageiro Ônibus
4	M.Benz/Induscar Apache U	2009/2009	LKZ1C93	Passageiro Ônibus
5	M.Benz/Induscar Apache U	2009/2010	KPD3G02	Passageiro Ônibus

São Domingos do Maranhão – MA, 06 de fevereiro de 2025.

CLAILSON NASCIMENTO
BARROS:74257412372

Assinado de forma digital por
CLAILSON NASCIMENTO
BARROS:74257412372
Dados: 2025.02.05 14:09:43 -03'00'

CLAILSON NASCIMENTO BARROS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 742.574.123/72

NASCIMENTO
EMPREENDIMENTOS

DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00171326679

PLACA

KPD3G02

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2009

ANO MODELO

2010

NÚMERO DO CRV

233710531560



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

58271814026

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/INDUSCAR APACHE U

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

KPD3G02/PI

CI-ASSI

9BM384078AB676483

COR PREDOMINANTE

VERDE

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN MA (427848458789ED3A423F856C) em 04/02/2025 às 16:05:13.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Google Play



App Store

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

252

POTÊNCIA/CILINDRADA

218CV/****

PESO BRUTO TOTAL

16.0

VOTOR

924919U0845610

CMT

0.1

EIXOS

2

LOTAÇÃO

43P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMP LTDA

CPF / CNPJ

22.348.823/0001-45

LOCAL

GRACA ARANHA MA

DATA

31/01/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN-MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00558669816

PLACA

KYS5E64

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2013

ANO MODELO

2013

NÚMERO DO CRV

254271837954



Valide este QRCode com app Vlo

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

56878848645

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/15190EOD NEOBUS SPEC

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

KYS5E64/DF

CHASSI

9532E82W0DR335055

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN-MA (4278484087890384-238860) em 05/02/2025 às 13:44:41.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Disponível na Google Play



Disponível na App Store

CATEGORIA

PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA

185CV/4600

VOTOR

D1A014790

CMT

0.27

EIXOS

2

LOTAÇÃO

38P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMP LTDA

CPF / CNPJ

22.348.823/0001-45

LOCAL

GRACA ARANHA MA

DATA

04/02/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (F5)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN - MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00164918639

PLACA

LKZ1C93

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2009

ANO MODELO

2009

NÚMERO DO CRV

233707606066



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

54745996482

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/INDUSCAR APACHE U

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

LKZ1C93/PI

CJ-ASSI

9BM3840789B666755

COR PREDOMINANTE

VERDE

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN MA (47784646779ED8A423F856C) em 04/03/2025 às 15:58:10.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Google Play



App Store

CATEGORIA

PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA

218CV/****

MOTOR

924919U0836815

CMT

0.1

PESO BRUTO TOTAL

16.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

43P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMP LTDA

CPF / CNPJ

22.348.823/0001-45

LOCAL

GRACA ARANHA MA

DATA

31/01/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00371068851

PLACA

NXG4F87

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

59940846706

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/INDUSCAR APACHE U

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

NXG4587/SP

CH-ASSI

9BM384078BB787824

COR PREDOMINANTE

VERMELHA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN MA (477948468789E0341238956C) em 04/02/2025 às 20:07:04.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Disponível na Google Play



Disponível na App Store

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

255

01/2025

POTÊNCIA/CILINDRADA

218CV/****

PESO BRUTO TOTAL

16.0

MOTOR

924919U0940464

CMT

,

EIXOS

2

LOTAÇÃO

38P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

V PRIMOR LTDA

CPF / CNPJ

06.291.900/0001-11

LOCAL

SAO LUIS MA

DATA

04/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN-MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00558673007

PLACA

KYV9B23

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2013

ANO MODELO

2013

NÚMERO DO CRV

254272428071



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CIA

80488469781

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/15190EOD NEOBUS SPEC

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

KYV9B23/DF

CH-ASSI

9532E82W5DR334239

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN-MA (47794646879939A=23F856C) em 05/02/2025 às 12:25:42.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Google Play



App Store

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

FOLHAS: 256

***Acesso: 01/2025

POTÊNCIA/CILINDRADA

185CV/4600

PESO BRUTO TOTAL

15.5

VOTOR

0163415A283412

CMT

0.27

EIXOS

2

LOTAÇÃO

38P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMP LTDA

CPF / CNPJ

22.348.823/0001-45

LOCAL

GRACA ARANHA MA

DATA

05/02/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.348.823/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2015
NOME EMPRESARIAL NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MACHADO ASSIS	NUMERO 416	COMPLEMENTO *****
CEP 65.785-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO GRACA ARANHA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NASCIMENTOEMPREENHIMENTOSLTDA@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9154-1405
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2025 às 11:28:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.348.823/0001-45 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/04/2015	
NOME EMPRESARIAL NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MACHADO ASSIS		NÚMERO 416	COMPLEMENTO *****
CEP 65.785-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GRACA ARANHA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NASCIMENTOEMPREENHIMENTOSLTDA@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9154-1405	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2025 às 11:28:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.348.823/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:46:09 do dia 18/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2025.

Código de controle da certidão: **152F.C7FA.8FEB.654F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

259
SSO: 00/2025
/

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.348.823/0001-45
Razão Social: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: AV AV VALETIM ROLINS 137 / CENTRO / GRACA ARANHA / MA / 65785-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012708562276759610

Informação obtida em 04/02/2025 20:13:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

261
ISO: 01/2025
Exatidão: 1

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.348.823/0001-45

Certidão nº: 76949191/2024

Expedição: 06/11/2024, às 10:03:12

Validade: 05/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.348.823/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 479774/24

Data da

25/11/2024 12:48:53

Inscrição Estadual: 126860661

CPF/CNPJ: 22348823000145

Razão Social: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA MACHADO ASSIS, 416 CEP: 65785000 - CENTRO

Telefone: (99)91541405

Município: GRACA ARANHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/12/2024 15:44:23



263
SSO: 01/2025
Autenticidade: 1

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 096459/24

Data da

21/11/2024 09:23:09

Inscrição Estadual: 126860661

CPF/CNPJ: 22348823000145

Razão Social: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA MACHADO ASSIS, 416 CEP: 65785000 - CENTRO

Telefone: (99)91541405

Município: GRACA ARANHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/02/2025 20:17:21

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 22.348.823/0001-45 Inscrição Estadual: 12.686066-1

Razão Social: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MACHADO ASSIS

Número: 416 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: GRACA ARANHA UF: MA

CEP: 65785000 DDD: Telefone: 91541405

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/09/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/05/2021,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/01/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

22/01/2025, 11:30

::: Consulta SiNTEGRA / ICMS :::

Desenvolvido pela Sefaz/COFEC - 2005-2012

265
SSO: 01/2025
/

CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITO E DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

DADOS DO CONTRIBUINTE	
NOME	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA.
ENDEREÇO	RUA MACHADO DE ASSIS, 416 CENTRO – GRAÇA ARANHA - MA
INSC. MUNICIPAL	036-032
CNPJ	22.348.823/0001-45

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da Pessoa Jurídica acima identificada que vierem a ser apurada, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à Pessoa Jurídica inscrita sobre o CNPJ: 22.348.823/0001-45, inerentes aos tributos municipais da dívida ativa.

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09h30m do dia 17 de janeiro de 2025.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 DIAS, A CONTAR
DESTA DATA.**

Documento assinado digitalmente
gov.br RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Data: 17/01/2025 10:02:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ruberlan do Nascimento Borges
Sec. Mun. de Administração
CPF Nº 036.078.803-36
Portaria Nº 001/2025

ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
Rua São Francisco, 116 – Centro
Graça Aranha - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA
RUA SÃO FRANCISCO, 116 – CENTRO.
CNPJ: 06.140.594/0001-12

EXERCÍCIO 2025

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO Nº 36-032

PROCESSO Nº 002/2025

Contribuinte: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS
LTDA

Nome Fantasia: NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 22.348.823/0001-45

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 416, CENTRO

Município: GRAÇA ARANHA - MA

CEP: 65785-000

Atividade: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

VALIDADE: 07 DE JANEIRO DE 2026.

Graça Aranha - MA, 07 de janeiro de 2025.


Ruberlan do Nascimento Borges

Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

CPF: 036.078.803-36

Portaria Nº 001/2025

ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser fixado em local bem visível à fiscalização da Prefeitura Municipal e deverá ser renovado anualmente.



268
01/2025
/

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 30/12/2024

Nº da certidão: 12400809305

Data de validade: 28/02/2025

Código de Validação: 5b513b429c

NOME: Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos LTDA

CNPJ: 22.348.823/0001-45

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda**CNPJ 22.348.823/0001-45**

Rua: Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200896598 - 27/04/2015

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022**ATIVO****ATIVO CIRCULANTE****CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

CAIXA 4.829.072,77

Caixa 4.829.072,77

BANCOS CONTA MOVIMENTO 53.164,19

Banco do Brasil 0,01

sicoob 53.164,18

ATIVO NÃO CIRCULANTE**IMOBILIZADO**

BENS TANGÍVEIS 55.690,00

Instalações 15.690,00

Maquinas e Equipamentos 25.000,00

Móveis e Utensílios 15.000,00

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA (15.690,00)

(-) Deprec. Instalações (15.690,00)

TOTAL DO ATIVO**4.922.236,96**

Reconhecemos a existência do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 4.922.236,96 (Quatro milhões, novecentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

Graça Aranha, 31 de dezembro de 2022

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

Cibilson Nascimento Barros

Sócio Administrador

Cf: 453196950 - SSP/MA - CPF: 742.574.123-72

A. B. da Silva Filho - Contabilidade

CRC: 00100470-2 / MA - CNPJ: 05.331.591/0001-01

Antonio Bras da Silva Filho - CRC: 005821/MA

RG: 063028032017-4 - SSP/MA - CPF: 283.159.803-34

Rua: Isaac Martins, 274 Centro, Barra do Corda MA

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200896598 - 27/04/2015

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO****PASSIVO CIRCULANTE****OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**

IMPOSTOS A RECOLHER	(20.828,19)
Simplex Nacional	(20.828,19)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**CAPITAL SOCIAL**

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	700.000,00
Capital Social Subscrito	700.000,00

LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS ACUMULADOS	951.471,89
Lucro Apurado	951.471,89
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.291.593,26
(-) Prejuízo Apurado	3.291.593,26

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**4.922.236,96**

Reconhecemos a existência do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 4.922.236,96 (Quatro milhões, novecentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

Graça Aranha, 31 de dezembro de 2022

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

Clailson Nascimento Barros

Sócio Administrador

Ct: 453198950 - SSP/MA - CPF: 742.574.123-72

A. B. da Silva Filho - Contabilidade

CRC: 001004/O-2 / MA - CNPJ: 05.331.591/0001-01

Antonio Bras da Silva Filho - CRC: 006821/MA

RG: 063028032017-4 - SSP/MA - CPF: 283.150.603-34

Rua Isaac Martins, 274 Centro, Barra do Corda MA

17/03/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda.

CNPJ 22.345.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

09:27:00

NIRE 21200868598 - 27/04/2015

Pág.: 0003

Receita de Serviços	
Venda de Serviços	3.246.254,20
Deduções da Receita	
ISS	(12.861,00)
Despesas Administrativas	
Energia Elétrica	(6.190,32)
Telefone e Internet	(4.927,00)
Material de Consumo	(2.102.400,00)
Material de Expediente	(19.691,00)
Combustíveis e Lubrificantes	(121.091,66)
Manutenção de Veículos	(56.900,00)
Despesas com Pessoal	
Alimentação	(24.180,00)
Despesas Financeiras	
Despesas bancárias	(5.552,83)
Despesas Tributárias	
Impostos e Taxas Federais	11.989,36
RESULTADO DO EXERCÍCIO	904.449,75

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.

Graça Aranha, 31 de dezembro de 2022

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

Clailson Nascimento Barros

Sócio Administrador

CI: 453196950 - SSP/MA CPF: 742.574.123 72

A. B. da Silva Filho - Contabilidade

CRC: 001004/O-2 / MA - CNPJ: 05.331.501/0001-01

Antonio Bras da Silva Filho - CRC: 005821/MA

RG: 063026032017-4 - SSP-MA - CPF: 283.159.503-34

Rua Isaac Martins, 274 Centro, Barra do Corda MA

17/03/2023

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

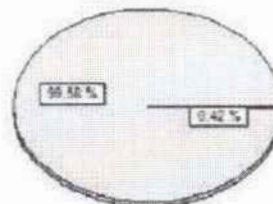
09:29:00

CNPJ 22.348.823/0001-45

Pág. 0001

Liquidez Corrente

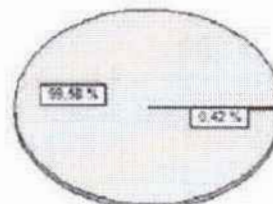
Ativo Circ.	R\$ 4.882.236,96	= 234,41
Passivo Circ.	R\$ 20.828,19	



A empresa possui R\$ 234,41 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

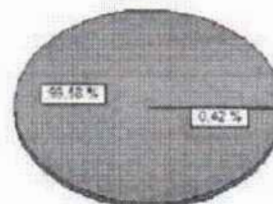
Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 4.882.236,96	= 234,41
Passivo Circulante	R\$ 20.828,19	



A empresa possui R\$ 234,41 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

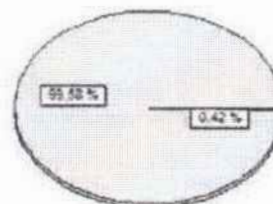
Disponibilidade	R\$ 4.882.236,96	= 234,41
Passivo Circulante	R\$ 20.828,19	



A empresa possui R\$ 234,41 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 4.882.236,96	= 234,41
Passivo Circulante (+)	R\$ 20.828,19	
Passivo Não Circ.		



A empresa possui R\$ 234,41 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

17/03/2023

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

09:29:03

CNPJ 22.348.823/0001-45

Pág. 0002

Solvência Geral

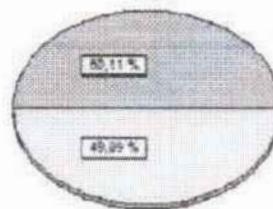
Ativo	R\$ 4.922.236,96	= 236,33
Passivo Circulante (+)	R\$ 20.828,19	
Passivo Não Circ.		

A empresa dispõe de R\$ 236,33 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

**Participação do Capital Próprio**

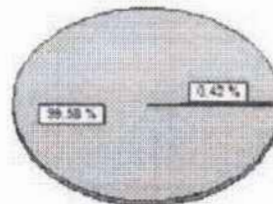
Patrimônio Líquido	R\$ 4.943.065,15	$\times 100 = 100,42\%$
Ativo	R\$ 4.922.236,96	

O capital próprio representa 100,42% do investimento total.

**Participação do Capital de Terceiros**

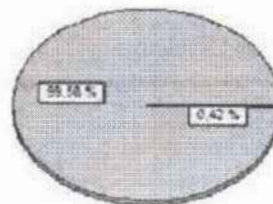
Passivo Circulante (+)	R\$ 20.828,19	$\times 100 = 0,42\%$
Passivo Não Circ.		
Patrimônio Líquido	R\$ 4.943.065,15	

Capital de terceiros representa 0,42% do patrimônio líquido.

**Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros**

Patrimônio Líquido	R\$ 4.943.065,15	$\times 100 = 23732,57\%$
Passivo Circulante (+)	R\$ 20.828,19	
Passivo Não Circ.		

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros representa 23732,57% do ativo total.



17/03/2023

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

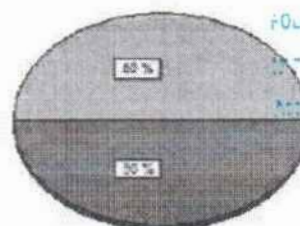
09:29:03

CNPJ 22.348.823/0001-45

Pág.: 0003

Composição de Endividamento Curto Prazo

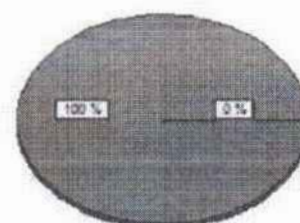
Passivo Circulante	R\$ 20.828,19	
Passivo Circulante (+)		$\times 100 = 100,00\%$
Passivo Não Circ.	R\$ 20.828,19	



As obrigações a curto prazo representam 100,00% das obrigações totais.

Composição de Endividamento Longo Prazo

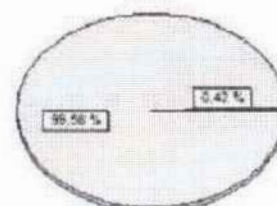
Passivo Não Circulante	R\$ 0,00	
Passivo Circulante (+)		$\times 100 = 0,00\%$
Passivo Não Circ.	R\$ 20.828,19	



As obrigações a longo prazo representam 0,00% das obrigações totais.

Grau de Endividamento Geral

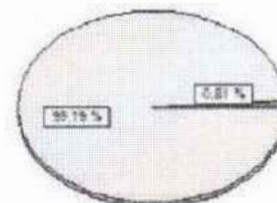
Passivo Circulante (+)		
Passivo Não Circ.	R\$ 20.828,19	
Ativo	R\$ 4.922.236,96	$\times 100 = 0,42\%$



Capital de terceiros representa 0,42% do capital próprio.

Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante (-)		
Realizável Longo Prazo	R\$ 40.000,00	
Ativo	R\$ 4.922.236,96	$\times 100 = 0,81\%$



A imobilização representa 0,81% do capital em giro.

17/03/2023

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

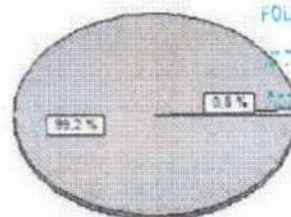
09:29:03

CNPJ 22.348.823/0001-45

Pág.: 0004

Imobilização do Patrimônio Líquido

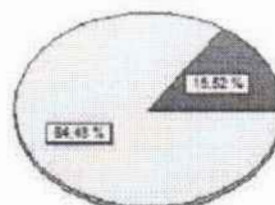
Ativo Não Circulante (-)	
Realizável Longo Prazo	R\$ 40.000,00
Patrimônio Líquido	R\$ 4.943.065,15
	$\times 100 = 0,81\%$



A imobilização representa 0,81% do capital próprio.

Rentabilidade do Investimento Total

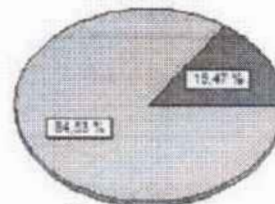
Resultado Antes das Provisões	R\$ 904.449,75
Ativo	R\$ 4.922.236,96
	$\times 100 = 18,37\%$



O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 18,37% sobre o capital em giro.

Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	R\$ 904.449,75
Patrimônio Líquido	R\$ 4.943.065,15
	$\times 100 = 18,30\%$



O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 18,30% sobre o capital próprio.

Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	R\$ 4.943.065,15
Passivo	R\$ 4.922.236,96
	$\times 100 = 100,42\%$



O capital próprio representa 100,42% do passivo total.

17/03/2023

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

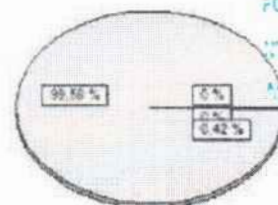
09:29:03

CNPJ 22.348.823/0001-45

Pág. 0005

Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	R\$ 4.882.236,96	R\$ 4.882.236,96
(+) Realizável L/Prazo	R\$ 0,00	
(-) Passivo Circulante	R\$ 20.828,19	
(-) Passivo Não Circulante	R\$ 0,00	R\$ 20.828,19
(=) Capital de Giro Próprio		R\$ 4.861.408,77



FOLHAS:

CSO:

276

01/2025

A empresa possui R\$ 4.861.408,77 de capital de giro próprio.

Graça Aranha, 31 de dezembro de 2022

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

Cláisson Nascimento Barros

Sócio Administrador

Ct: 453196950 - SSP/MA - CPF: 742.574.123-72

Brascon - Comércio, Representações e Serviços Ltda

CRC: 001358/O / MA - CNPJ: 03.136.560/0001-66

Antonio Bras da Silva Filho - CRC: 005821/MA

RG: 063028032017-4 - SSP-MA - CPF: 283.159.603-34

Rua Isaac Martins, 274 Centro, Barra do Corda MA

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, CEP: 65.785-000 – Graça Aranha (MA)

NIRE: 21200898598

FOLHAS: 277
 DATA: 01/2025
 Assinatura: /

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31.12.2022

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda é uma sociedade por ações de capital fechado, tendo como objetivo principal demonstrar exemplo de uma nota explicativa, visando a melhor utilização desta rotina do NGContabil.

NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e das Leis das Sociedades Anônimas e em conformidade aos Princípios da Contabilidade conforme práticas contábeis adotadas no Brasil.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) DEPRECIAÇÕES

Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, com base nas taxas legalmente admitidas, registradas a débito dos dispêndios de produção e dos dispêndios e despesas operacionais.

c) CRÉDITOS DE DIFÍCIL RECUPERAÇÃO

Foi constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa, em montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos. Neste exercício foram reconhecidas como perdas o montante demonstrado no presente balanço.

d) ESTOQUES

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização. As demais mercadorias existentes nos estoques foram avaliadas pelo preço de aquisição, despojadas dos impostos e contribuições recuperáveis.

FOLHAS: 278
 EXERCÍCIO: 01/2025
 Assinatura: /

e) DISPÊNDIOS ANTECIPADOS

Os dispêndios antecipados estão registrados no Ativo Circulante, sendo apropriados mensalmente, pelo regime de competência.

f) VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

Os saldos das vendas realizadas para entrega futura estão contabilizados no Passivo Circulante e serão reconhecidas como ingressos e receitas de vendas quando da sua efetiva remessa.

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em quotas de valor unitário equivalente a R\$ 1,00 (um real).

NOTA 05 - REGISTRO

A empresa Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica com o CNPJ nº: 22.348.823/0001-45 e na Jucema com o NIRE nº: 21200898598 de 15/04/2015.

NOTA 06 - REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa tem regime de tributação sobre lucro presumido e enquadramento empresarial de Micro Empresa - ME.

NOTA 07 - FATURAMENTO

O faturamento do ano de 2022, conforme a demonstração do resultado do exercício foi de R\$ 3.246.254,20 (três milhões duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

NOTA 08 - ATIVO

A empresa possui no seu disponível total o valor de R\$ 4.829.072,77 (quatro milhões oitocentos e vinte e nove mil e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).

NOTA 09 - COMPOSIÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

Conta	Valor dos Bens	Deprec. Acumulada	Valor Residual
Instalações	15.690,00	(15.690,00)	0,00
Maq. Equipamentos	25.000,00	0,00	25.000,00
Mov. Utensílios	15.000,00	0,00	15.000,00
TOTAL	55.690,00	(15.690,00)	40.000,00

279
01/2025
1

Sócio Administrador
Clailson Nascimento Barros
CPF: 742.574.123-72

Contador
Antônio Bras da Silva Filho
CRC MA * 005821/O-8
CPF: 283.159.603-34



Chas: 280
PROCESSO: 01/2025
Assinatura: /

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28315960334	ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
74257412372	CLAILSON NASCIMENTO BARROS

CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/03/2023 09:59 SOB N° 20230358489.
PROTOCOLO: 230358489 DE 16/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303630196. CNPJ DA SEDE: 22348823000145.
NIRE: 21200898598. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2023.
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Pág.: 0001

VOLUME: 281

PROCESSO: 04/2025

Assinatura: /

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0018 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0018 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 18 páginas numeradas de 1 a 18; e que servirá de Livro Diário de número 004 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Empresa : Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

Endereço: Rua Machado Assis, 416

Bairro: Centro,

CEP: 65785000

Cidade: Graça Aranha - MA

CNPJ: 22.348.823/0001-45

Inscr. Estadual: 126860661

Órgão de Inscrição: Junta Comercial do Estado do Maranhão, em 27 de abril de 2015

Nº da Inscrição: 21200898598

Graça Aranha, 01 de janeiro de 2022

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

Clailson Nascimento Barros

Socio Administrador

CJ: 453108950 - SSP/MA CPF: 742.574.123-72

A. B. da Silva Filho - Contabilidade

CRC: 001004/O-2 / MA - CNPJ: 05.301.591/0001-01

Antonio Bras da Silva Filho - CRC: 005821/MA

RG: 063028032017-4 - SSP-MA - CPF: 283.150.803-34

Rua Isaac Martins, 274 Centro, Barra do Corda MA

17/03/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0002

09.34.52

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

FOLHAS:

CNPJ 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 2120086598 - 27/04/2015

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA: 31/01/2022					
00118 - Caixa	00000001	Pagamento de conta de energia	00176		345,60
	00000014	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 31/01/2022	00090	262.500,00	
	00000027	Valor referente a serviços de terceiros	00179		175.200,00
	00000043	Valor referente a pagamento do ISS	00268		2.450,50
	00000046	Valor referente a pagamento do ISS	00268		2.450,50
	00000047	Valor referente a pagamento de telefone	00177		290,00
	00000059	Pagamento referente a compra de material de expediente	00180		1.870,00
	00000071	Valor referente a manutenção de veículos	00228		5.600,00
	00000077	Valor referente a pagamento de alimentação	00188		1.900,00
	00000089	Valor referente a despesas bancárias	00220		118,00
	00000101	Valor referente a despesas bancárias	00220		294,99
	00000113	Valor referente a despesas diversas	00254		154.000,00
	00000125	Valor referente a despesas diversas	00119		483.297,12
	00000137	Valor referente a despesas diversas	00254	153.305,11	
	00000149	Valor referente a despesas diversas	00119	613.637,48	
	00000161	Valor referente a despesas diversas	00119		270.573,95
	00000162	Valor referente a despesas diversas	00254		233,60
00119 - Banco do Brasil	00000125	Valor referente a despesas diversas	00118	483.297,12	
	00000149	Valor referente a despesas diversas	00118		613.637,48
	00000161	Valor referente a despesas diversas	00118	270.573,95	
00254 - sicoob	00000113	Valor referente a despesas diversas	00118	154.000,00	
	00000137	Valor referente a despesas diversas	00118		153.305,11
	00000162	Valor referente a despesas diversas	00118	233,60	
00090 - Venda de Serviços	00000014	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 31/01/2022	00118		262.500,00
00268 - ISS	00000043	Valor referente a pagamento do ISS	00118	2.450,50	
	00000046	Valor referente a pagamento do ISS	00118	2.450,50	
00176 - Energia Elétrica	00000001	Pagamento de conta de energia	00118	345,60	
00177 - Telefone e Internet	00000047	Valor referente a pagamento de telefone	00118	290,00	
00179 - Material de Consumo	00000027	Valor referente a serviços de terceiros	00118	175.200,00	
00180 - Material de Expediente	00000059	Pagamento referente a compra de material de expediente	00118	1.870,00	
00228 - Manutenção de Veículos	00000071	Valor referente a manutenção de veículos	00118	5.600,00	
00188 - Alimentação	00000077	Valor referente a pagamento de alimentação	00118	1.900,00	
00220 - Despesas bancárias	00000089	Valor referente a despesas bancárias	00118	118,00	
	00000101	Valor referente a despesas bancárias	00118	294,99	

17/03/2023
 09.34.52

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
 Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda
 CNPJ 22.348.823/0001-45
 Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000
 NIRE 21200806598 - 27/04/2015

Pág.: 0003

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 28/02/2022					
00118 - Caixa					
	00000002	Pagamento de conta de energia	00176		465,50
	00000015	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 28/02/2022	00090	265.400,00	
	00000028	Valor referente a serviços de terceiros	00179		175.200,00
	00000048	Valor referente a pagamento de telefone	00177		345,00
	00000060	Pagamento referente a compra de material de expediente	00180		1.234,00
	00000078	Valor referente a pagamento de alimentação	00188		1.230,00
	00000090	Valor referente a despesas bancárias	00220		59,00
	00000102	Valor referente a despesas bancárias	00220		276,68
	00000114	Valor referente a despesas diversas	00254		225.000,01
	00000126	Valor referente a despesas diversas	00119		621.936,77
	00000138	Valor referente a despesas diversas	00254	225.335,40	
	00000150	Valor referente a despesas diversas	00119	656.985,02	
00119 - Banco do Brasil					
	00000126	Valor referente a despesas diversas	00118	621.936,77	
	00000150	Valor referente a despesas diversas	00118		656.985,02
00254 - sicoob					
	00000114	Valor referente a despesas diversas	00118	225.000,01	
	00000138	Valor referente a despesas diversas	00118		225.335,40
00090 - Venda de Serviços					
	00000015	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 28/02/2022	00118		265.400,00
00176 - Energia Elétrica					
	00000002	Pagamento de conta de energia	00118	465,50	
00177 - Telefone e Internet					
	00000048	Valor referente a pagamento de telefone	00118	345,00	
00179 - Material de Consumo					
	00000028	Valor referente a serviços de terceiros	00118	175.200,00	
00180 - Material de Expediente					
	00000060	Pagamento referente a compra de material de expediente	00118	1.234,00	
00188 - Alimentação					
	00000078	Valor referente a pagamento de alimentação	00118	1.230,00	
00220 - Despesas bancárias					
	00000090	Valor referente a despesas bancárias	00118	59,00	
	00000102	Valor referente a despesas bancárias	00118	276,68	

17/03/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0004

09:34:52

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200896598 - 27/04/2015

771.030

01/2025

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA: 31/03/2022					
00118 - Caixa					
	00000003	Pagamento de conta de energia	00176		435,22
	00000016	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTORFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 31/03/2022	00090	257.400,00	
	00000029	Valor referente a serviços de terceiros	00179		175.200,00
	00000039	Pagamento de compra de combustível	00227		61.091,66
	00000049	Valor referente a pagamento de telefone	00177		456,00
	00000061	Pagamento referente a compra de material de expediente	00180		1.567,00
	00000079	Valor referente a pagamento de alimentação	00188		2.400,00
	00000091	Valor referente a despesas bancárias	00220		59,00
	00000103	Valor referente a despesas bancárias	00220		509,33
	00000115	Valor referente a despesas diversas	00254		159.999,00
	00000127	Valor referente a despesas diversas	00119		1.320.567,98
	00000139	Valor referente a despesas diversas	00254	127.418,38	
	00000151	Valor referente a despesas diversas	00119	1.165.740,31	
00119 - Banco do Brasil					
	00000127	Valor referente a despesas diversas	00118	1.320.567,98	
	00000151	Valor referente a despesas diversas	00118		1.165.740,31
00254 - sicoob					
	00000115	Valor referente a despesas diversas	00118	159.999,00	
	00000139	Valor referente a despesas diversas	00118		127.418,38
00090 - Venda de Serviços					
	00000016	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTORFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 31/03/2022	00118		257.400,00
00176 - Energia Elétrica					
	00000003	Pagamento de conta de energia	00118	435,22	
00177 - Telefone e Internet					
	00000049	Valor referente a pagamento de telefone	00118	456,00	
00179 - Material de Consumo					
	00000029	Valor referente a serviços de terceiros	00118	175.200,00	
00180 - Material de Expediente					
	00000061	Pagamento referente a compra de material de expediente	00118	1.567,00	
00227 - Combustíveis e Lubrificantes					
	00000039	Pagamento de compra de combustível	00118	61.091,66	
00188 - Alimentação					
	00000079	Valor referente a pagamento de alimentação	00118	2.400,00	
00220 - Despesas bancárias					
	00000091	Valor referente a despesas bancárias	00118	59,00	
	00000103	Valor referente a despesas bancárias	00118	509,33	

17/03/2023

DIÁRIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0005

09:34:52

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200896598 - 27/04/2015

LHAS:

SSO: 01/2025

Assinatura:

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA: 30/04/2022					
00118 - Caixa					
	00000004	Pagamento de conta de energia	00176		347,90
	00000017	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTORFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 30/04/2022	00090	275.790,96	
	00000030	Valor referente a serviços de terceiros	00179		175.200,00
	00000050	Valor referente a pagamento de telefone	00177		356,00
	00000062	Pagamento referente a compra de material de expediente	00180		1.760,00
	00000072	Valor referente a manutenção de veículos	00228		8.900,00
	00000080	Valor referente a pagamento de alimentação	00188		1.900,00
	00000092	Valor referente a despesas bancárias	00220		59,00
	00000104	Valor referente a despesas bancárias	00220		364,90
	00000116	Valor referente a despesas diversas	00254		188.000,00
	00000128	Valor referente a despesas diversas	00119		588.433,08
	00000140	Valor referente a despesas diversas	00254	219.839,94	
	00000152	Valor referente a despesas diversas	00119	766.570,59	
00119 - Banco do Brasil					
	00000128	Valor referente a despesas diversas	00118	588.433,08	
	00000152	Valor referente a despesas diversas	00118		766.570,59
00254 - sicoob					
	00000116	Valor referente a despesas diversas	00118	188.000,00	
	00000140	Valor referente a despesas diversas	00118		219.839,94
00090 - Venda de Serviços					
	00000017	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTORFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 30/04/2022	00118		275.790,96
00176 - Energia Elétrica					
	00000004	Pagamento de conta de energia	00118	347,90	
00177 - Telefone e Internet					
	00000050	Valor referente a pagamento de telefone	00118	356,00	
00179 - Material de Consumo					
	00000030	Valor referente a serviços de terceiros	00118	175.200,00	
00180 - Material de Expediente					
	00000062	Pagamento referente a compra de material de expediente	00118	1.760,00	
00228 - Manutenção de Veículos					
	00000072	Valor referente a manutenção de veículos	00118	8.900,00	
00188 - Alimentação					
	00000080	Valor referente a pagamento de alimentação	00118	1.900,00	
00220 - Despesas bancárias					
	00000092	Valor referente a despesas bancárias	00118	59,00	
	00000104	Valor referente a despesas bancárias	00118	364,90	

17/03/2023

DIÁRIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0006

09.34.52

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200808598 - 27/04/2015

Assinatura:

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA: 31/05/2022					
00118 - Caixa					
	00000005	Pagamento de conta de energia	00176		562,75
	00000006	Pagamento de conta de energia	00176		562,75
	00000018	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 31/05/2022	00090	263.560,00	
	00000031	Valor referente a serviços de terceiros	00179		175.200,00
	00000051	Valor referente a pagamento de telefone	00177		234,00
	00000063	Pagamento referente a compra de material de expediente	00180		890,00
	00000081	Valor referente a pagamento de alimentação	00188		1.670,00
	00000093	Valor referente a despesas bancárias	00220		59,00
	00000105	Valor referente a despesas bancárias	00220		282,32
	00000117	Valor referente a despesas diversas	00254		143.266,01
	00000129	Valor referente a despesas diversas	00119		1.173.662,21
	00000141	Valor referente a despesas diversas	00254	129.411,37	
	00000153	Valor referente a despesas diversas	00119	966.146,57	
00119 - Banco do Brasil					
	00000129	Valor referente a despesas diversas	00118	1.173.662,21	
	00000153	Valor referente a despesas diversas	00118		966.146,57
00254 - sicoob					
	00000117	Valor referente a despesas diversas	00118	143.266,01	
	00000141	Valor referente a despesas diversas	00118		129.411,37
00090 - Venda de Serviços					
	00000018	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 31/05/2022	00118		263.560,00
00176 - Energia Elétrica					
	00000005	Pagamento de conta de energia	00118	562,75	
	00000006	Pagamento de conta de energia	00118	562,75	
00177 - Telefone e Internet					
	00000051	Valor referente a pagamento de telefone	00118	234,00	
00179 - Material de Consumo					
	00000031	Valor referente a serviços de terceiros	00118	175.200,00	
00180 - Material de Expediente					
	00000063	Pagamento referente a compra de material de expediente	00118	890,00	
00188 - Alimentação					
	00000081	Valor referente a pagamento de alimentação	00118	1.670,00	
00220 - Despesas bancárias					
	00000093	Valor referente a despesas bancárias	00118	59,00	
	00000105	Valor referente a despesas bancárias	00118	282,32	

17/03/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0007

09.34.52

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Arariha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200898508 - 27/04/2015

287
01/2025
1

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA: 30/06/2022					
00118 - Caixa	00000007	Pagamento de conta de energia	00176		456,23
	00000019	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 30/06/2022	00090	258.900,00	
	00000032	Valor referente a serviços de terceiros	00179		175.200,00
	00000040	Pagamento de compra de combustível	00227		60.000,00
	00000044	Valor referente a pagamento do ISS	00268		3.400,00
	00000052	Valor referente a pagamento de telefone	00177		546,00
	00000064	Pagamento referente a compra de material de expediente	00180		1.900,00
	00000082	Valor referente a pagamento de alimentação	00188		2.300,00
	00000094	Valor referente a despesas bancárias	00220		59,00
	00000106	Valor referente a despesas bancárias	00220		357,69
	00000118	Valor referente a despesas diversas	00254		128.700,00
	00000130	Valor referente a despesas diversas	00119		787.910,20
	00000142	Valor referente a despesas diversas	00254	143.116,96	
	00000154	Valor referente a despesas diversas	00119	824.930,07	
00119 - Banco do Brasil	00000130	Valor referente a despesas diversas	00118	787.910,20	
	00000154	Valor referente a despesas diversas	00118		824.930,07
00254 - sicoob	00000118	Valor referente a despesas diversas	00118	128.700,00	
	00000142	Valor referente a despesas diversas	00118		143.116,96
00090 - Venda de Serviços	00000019	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 30/06/2022	00118		258.900,00
00268 - ISS	00000044	Valor referente a pagamento do ISS	00118	3.400,00	
00176 - Energia Elétrica	00000007	Pagamento de conta de energia	00118	456,23	
00177 - Telefone e Internet	00000052	Valor referente a pagamento de telefone	00118	546,00	
00179 - Material de Consumo	00000032	Valor referente a serviços de terceiros	00118	175.200,00	
00180 - Material de Expediente	00000064	Pagamento referente a compra de material de expediente	00118	1.900,00	
00227 - Combustíveis e Lubrificantes	00000040	Pagamento de compra de combustível	00118	60.000,00	
00188 - Alimentação	00000082	Valor referente a pagamento de alimentação	00118	2.300,00	
00220 - Despesas bancárias	00000094	Valor referente a despesas bancárias	00118	59,00	
	00000106	Valor referente a despesas bancárias	00118	357,69	

17/03/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0008

09.34.52

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200896508 - 27/04/2015

Assinatura:

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA: 31/07/2022					
00118 - Caixa					
	00000008	Pagamento de conta de energia	00176		387,92
	00000021	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 31/07/2022	00090	275.638,43	
	00000033	Valor referente a serviços de terceiros	00179		175.200,00
	00000053	Valor referente a pagamento de telefone	00177		657,00
	00000065	Pagamento referente a compra de material de expediente	00180		1.230,00
	00000073	Valor referente a manutenção de veículos	00228		10.300,00
	00000083	Valor referente a pagamento de alimentação	00188		2.600,00
	00000095	Valor referente a despesas bancárias	00220		59,00
	00000107	Valor referente a despesas bancárias	00220		352,58
	00000119	Valor referente a despesas diversas	00254		360.500,00
	00000131	Valor referente a despesas diversas	00119		1.215.273,36
	00000143	Valor referente a despesas diversas	00254	326.208,58	
	00000155	Valor referente a despesas diversas	00119	1.305.988,81	
00119 - Banco do Brasil					
	00000131	Valor referente a despesas diversas	00118	1.215.273,36	
	00000155	Valor referente a despesas diversas	00118		1.305.988,81
00254 - sicoob					
	00000119	Valor referente a despesas diversas	00118	360.500,00	
	00000143	Valor referente a despesas diversas	00118		326.208,58
00090 - Venda de Serviços					
	00000021	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 31/07/2022	00118		275.638,43
00176 - Energia Elétrica					
	00000008	Pagamento de conta de energia	00118	387,92	
00177 - Telefone e Internet					
	00000053	Valor referente a pagamento de telefone	00118	657,00	
00179 - Material de Consumo					
	00000033	Valor referente a serviços de terceiros	00118	175.200,00	
00180 - Material de Expediente					
	00000065	Pagamento referente a compra de material de expediente	00118	1.230,00	
00228 - Manutenção de Veículos					
	00000073	Valor referente a manutenção de veículos	00118	10.300,00	
00188 - Alimentação					
	00000083	Valor referente a pagamento de alimentação	00118	2.600,00	
00220 - Despesas bancárias					
	00000095	Valor referente a despesas bancárias	00118	59,00	
	00000107	Valor referente a despesas bancárias	00118	352,58	

17/03/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0009

09.34.52

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

FOLHAS:

CNPJ 22.348.823/0001-45
Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

PROCESSO:

NIRE 21200808508 - 27/04/2015

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA: 31/08/2022					
00118 - Caixa	00000009	Pagamento de conta de energia	00176		653,47
	00000022	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 31/08/2022	00090	282.748,41	
	00000034	Valor referente a serviços de terceiros	00179		175.200,00
	00000054	Valor referente a pagamento de telefone	00177		435,00
	00000066	Pagamento referente a compra de material de expediente	00180		2.300,00
	00000084	Valor referente a pagamento de alimentação	00188		1.890,00
	00000096	Valor referente a despesas bancárias	00220		59,00
	00000108	Valor referente a despesas bancárias	00220		555,67
	00000120	Valor referente a despesas diversas	00254		382.600,00
	00000132	Valor referente a despesas diversas	00119		1.113.981,25
	00000144	Valor referente a despesas diversas	00254	375.655,47	
	00000156	Valor referente a despesas diversas	00119	1.030.591,22	
00119 - Banco do Brasil	00000132	Valor referente a despesas diversas	00118	1.113.981,25	
	00000156	Valor referente a despesas diversas	00118		1.030.591,22
00254 - sicoob	00000120	Valor referente a despesas diversas	00118	382.600,00	
	00000144	Valor referente a despesas diversas	00118		375.655,47
00090 - Venda de Serviços	00000022	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 31/08/2022	00118		282.748,41
00176 - Energia Elétrica	00000009	Pagamento de conta de energia	00118	653,47	
00177 - Telefone e Internet	00000054	Valor referente a pagamento de telefone	00118	435,00	
00179 - Material de Consumo	00000034	Valor referente a serviços de terceiros	00118	175.200,00	
00180 - Material de Expediente	00000066	Pagamento referente a compra de material de expediente	00118	2.300,00	
00188 - Alimentação	00000084	Valor referente a pagamento de alimentação	00118	1.890,00	
00220 - Despesas bancárias	00000096	Valor referente a despesas bancárias	00118	59,00	
	00000108	Valor referente a despesas bancárias	00118	555,67	

17/03/2023

DIÁRIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0010

09:34:52

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200868598 - 27/04/2015

350

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA: 30/09/2022					
00118 - Caixa					
	00000010	Pagamento de conta de energia	00176		546,02
	00000023	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTORISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 30/09/2022	00090	262.700,00	
	00000035	Valor referente a serviços de terceiros	00179		175.200,00
	00000055	Valor referente a pagamento de telefone	00177		290,00
	00000067	Pagamento referente a compra de material de expediente	00180		1.870,00
	00000074	Valor referente a manutenção de veículos	00228		5.600,00
	00000085	Valor referente a pagamento de alimentação	00188		1.800,00
	00000097	Valor referente a despesas bancárias	00220		59,00
	00000109	Valor referente a despesas bancárias	00220		428,96
	00000121	Valor referente a despesas diversas	00254		796.450,00
	00000133	Valor referente a despesas diversas	00119		1.680.284,94
	00000145	Valor referente a despesas diversas	00254	759.559,82	
	00000157	Valor referente a despesas diversas	00119	1.654.539,44	
00119 - Banco do Brasil					
	00000133	Valor referente a despesas diversas	00118	1.680.284,94	
	00000157	Valor referente a despesas diversas	00118		1.654.539,44
00254 - sicoob					
	00000121	Valor referente a despesas diversas	00118	796.450,00	
	00000145	Valor referente a despesas diversas	00118		759.559,82
00090 - Venda de Serviços					
	00000023	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTORISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 30/09/2022	00118		262.700,00
00176 - Energia Elétrica					
	00000010	Pagamento de conta de energia	00118	546,02	
00177 - Telefone e Internet					
	00000055	Valor referente a pagamento de telefone	00118	290,00	
00179 - Material de Consumo					
	00000035	Valor referente a serviços de terceiros	00118	175.200,00	
00180 - Material de Expediente					
	00000067	Pagamento referente a compra de material de expediente	00118	1.870,00	
00228 - Manutenção de Veículos					
	00000074	Valor referente a manutenção de veículos	00118	5.600,00	
00188 - Alimentação					
	00000085	Valor referente a pagamento de alimentação	00118	1.800,00	
00220 - Despesas bancárias					
	00000097	Valor referente a despesas bancárias	00118	59,00	
	00000109	Valor referente a despesas bancárias	00118	428,96	

17/03/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0011

09.34.52

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200808598 - 27/04/2015

01/2025

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA: 31/10/2022					
00118 - Caixa					
	00000011	Pagamento de conta de energia	00176		436,02
	00000024	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 31/10/2022	00090	251.600,00	
	00000036	Valor referente a serviços de terceiros	00179		175.200,00
	00000056	Valor referente a pagamento de telefone	00177		423,00
	00000068	Pagamento referente a compra de material de expediente	00180		2.400,00
	00000086	Valor referente a pagamento de alimentação	00188		2.100,00
	00000098	Valor referente a despesas bancárias	00220		59,00
	00000110	Valor referente a despesas bancárias	00220		304,30
	00000122	Valor referente a despesas diversas	00254		293.160,00
	00000134	Valor referente a despesas diversas	00119		803.756,30
	00000146	Valor referente a despesas diversas	00254	367.203,74	
	00000158	Valor referente a despesas diversas	00119	705.985,77	
00119 - Banco do Brasil					
	00000134	Valor referente a despesas diversas	00118	803.756,30	
	00000158	Valor referente a despesas diversas	00118		705.985,77
00254 - sicoob					
	00000122	Valor referente a despesas diversas	00118	293.160,00	
	00000146	Valor referente a despesas diversas	00118		367.203,74
00090 - Venda de Serviços					
	00000024	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 31/10/2022	00118		251.600,00
00176 - Energia Elétrica					
	00000011	Pagamento de conta de energia	00118	436,02	
00177 - Telefone e Internet					
	00000056	Valor referente a pagamento de telefone	00118	423,00	
00179 - Material de Consumo					
	00000036	Valor referente a serviços de terceiros	00118	175.200,00	
00180 - Material de Expediente					
	00000068	Pagamento referente a compra de material de expediente	00118	2.400,00	
00188 - Alimentação					
	00000086	Valor referente a pagamento de alimentação	00118	2.100,00	
00220 - Despesas bancárias					
	00000098	Valor referente a despesas bancárias	00118	59,00	
	00000110	Valor referente a despesas bancárias	00118	304,30	

17/03/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0012

09.34.52

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200868598 - 27/04/2015

01/2025

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 30/11/2022					
00118 - Caixa					
	0000012	Pagamento de conta de energia	00176		534,20
	0000025	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTORISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 30/11/2022	00090	336.000,00	
	0000037	Valor referente a serviços de terceiros	00179		175.200,00
	0000045	Valor referente a pagamento do ISS	00268		4.560,00
	0000057	Valor referente a pagamento de telefone	00177		436,00
	0000069	Pagamento referente a compra de material de expediente	00180		980,00
	0000075	Valor referente a manutenção de veículos	00228		15.600,00
	0000087	Valor referente a pagamento de alimentação	00188		2.090,00
	0000099	Valor referente a despesas bancárias	00220		59,00
	0000111	Valor referente a despesas bancárias	00220		291,91
	0000123	Valor referente a despesas diversas	00254		541.323,70
	0000135	Valor referente a despesas diversas	00119		672.022,78
	0000147	Valor referente a despesas diversas	00254	545.515,35	
	0000159	Valor referente a despesas diversas	00119	772.414,33	
00119 - Banco do Brasil					
	0000135	Valor referente a despesas diversas	00118	672.022,78	
	0000159	Valor referente a despesas diversas	00118		772.414,33
00254 - sicoob					
	0000123	Valor referente a despesas diversas	00118	541.323,70	
	0000147	Valor referente a despesas diversas	00118		545.515,35
00090 - Venda de Serviços					
	0000025	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTORISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 30/11/2022	00118		336.000,00
00268 - ISS					
	0000045	Valor referente a pagamento do ISS	00118	4.560,00	
00176 - Energia Elétrica					
	0000012	Pagamento de conta de energia	00118	534,20	
00177 - Telefone e Internet					
	0000057	Valor referente a pagamento de telefone	00118	436,00	
00179 - Material de Consumo					
	0000037	Valor referente a serviços de terceiros	00118	175.200,00	
00180 - Material de Expediente					
	0000069	Pagamento referente a compra de material de expediente	00118	980,00	
00228 - Manutenção de Veículos					
	0000075	Valor referente a manutenção de veículos	00118	15.600,00	
00188 - Alimentação					
	0000087	Valor referente a pagamento de alimentação	00118	2.090,00	
00220 - Despesas bancárias					
	0000099	Valor referente a despesas bancárias	00118	59,00	
	0000111	Valor referente a despesas bancárias	00118	291,91	

17/03/2023

DIÁRIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0013

09.34.52

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 2120088598 - 27/04/2015

FOLHAS:

01/2025

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 31/12/2022					
00118 - Caixa					
	00000013	Pagamento de conta de energia	00176		456,74
	00000026	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTORFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 31/12/2022	00090	254.016,40	
	00000038	Valor referente a serviços de terceiros	00179		175.200,00
	00000042	Valor referente a despesas diversas	00212		8.838,83
	00000058	Valor referente a pagamento de telefone	00177		459,00
	00000070	Pagamento referente a compra de material de expediente	00180		1.690,00
	00000076	Valor referente a manutenção de veículos	00228		10.900,00
	00000088	Valor referente a pagamento de alimentação	00188		2.300,00
	00000100	Valor referente a despesas bancárias	00220		59,00
	00000112	Valor referente a despesas bancárias	00220		766,48
	00000124	Valor referente a despesas diversas	00254		1.243.300,00
	00000136	Valor referente a despesas diversas	00119		3.522.982,40
	00000148	Valor referente a despesas diversas	00254	1.190.798,02	
	00000160	Valor referente a despesas diversas	00119	3.791.152,72	
00119 - Banco do Brasil					
	00000136	Valor referente a despesas diversas	00118	3.522.982,40	
	00000160	Valor referente a despesas diversas	00118		3.791.152,72
00254 - sicoob					
	00000124	Valor referente a despesas diversas	00118	1.243.300,00	
	00000148	Valor referente a despesas diversas	00118		1.190.798,02
00047 - Simples Nacional					
	00000163	Valor referente a despesas diversas	00212	20.828,19	
00162 - (-) Prejuízo Apurado					
	00000164	Encerramento exercício 2022	00268	12.861,00	
	00000164	Encerramento exercício 2022	00176	6.190,32	
	00000164	Encerramento exercício 2022	00177	4.927,00	
	00000164	Encerramento exercício 2022	00179	2.102.400,00	
	00000164	Encerramento exercício 2022	00180	19.691,00	
	00000164	Encerramento exercício 2022	00227	121.091,66	
	00000164	Encerramento exercício 2022	00228	56.900,00	
	00000164	Encerramento exercício 2022	00188	24.180,00	
	00000164	Encerramento exercício 2022	00220	5.552,83	
	00000165	Encerramento exercício 2022	00090		3.246.254,20
	00000165	Encerramento exercício 2022	00212		31.989,36
00090 - Venda de Serviços					
	00000026	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal #DOCTORFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 31/12/2022	00118		254.016,40
	00000165	Encerramento exercício 2022	00162	3.246.254,20	
00268 - ISS					
	00000164	Encerramento exercício 2022	00162		12.861,00
00176 - Energia Elétrica					
	00000013	Pagamento de conta de energia	00118	456,74	
	00000164	Encerramento exercício 2022	00162		6.190,32
00177 - Telefone e Internet					
	00000058	Valor referente a pagamento de telefone	00118	459,00	
	00000164	Encerramento exercício 2022	00162		4.927,00
00179 - Material de Consumo					
	00000038	Valor referente a serviços de terceiros	00118	175.200,00	
	00000164	Encerramento exercício 2022	00162		2.102.400,00
00180 - Material de Expediente					
	00000070	Pagamento referente a compra de material de expediente	00118	1.690,00	
	00000164	Encerramento exercício 2022	00162		19.691,00
00227 - Combustíveis e Lubrificantes					
	00000164	Encerramento exercício 2022	00162		121.091,66
00228 - Manutenção de Veículos					
	00000076	Valor referente a manutenção de veículos	00118	10.900,00	
	00000164	Encerramento exercício 2022	00162		56.900,00
00188 - Alimentação					
	00000088	Valor referente a pagamento de alimentação	00118	2.300,00	
	00000164	Encerramento exercício 2022	00162		24.180,00
00220 - Despesas bancárias					
	00000100	Valor referente a despesas bancárias	00118	59,00	
	00000112	Valor referente a despesas bancárias	00118	766,48	
	00000164	Encerramento exercício 2022	00162		5.552,83
00212 - Impostos e Taxas Federais					
	00000042	Valor referente a despesas diversas	00118	8.838,83	
	00000163	Valor referente a despesas diversas	00047		20.828,19
	00000165	Encerramento exercício 2022	00162	31.989,36	

299
01/2025
1

17/03/2023

DIÁRIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0014

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

09:34:52

CNPJ 22.348.823/0001-45

TOTAL DE LANÇAMENTOS : 163

TOTAIS :

48.971.017,53

48.971.017,53

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

Clailson Nascimento Barros

Sócio Administrador

CI: 453196950 - SSP/MA CPF: 742.574.123-72

A. B. da Silva Filho - Contabilidade

CRC: 001004/O-2 / MA - CNPJ: 05.331.591/0001-01

Antonio Bras da Silva Filho - CRC: 005821/MA

RG: 063028032017-4 - SSP-MA - CPF: 283.158.603-34

Rua Isaac Martins, 274 Centro, Barra do Corda MA

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda**CNPJ 22.348.823/0001-45**

Rua: Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200898598 - 27/04/2015

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022**ATIVO****ATIVO CIRCULANTE****CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

CAIXA 4.829.072,77

Caixa 4.829.072,77

BANCOS CONTA MOVIMENTO 53.164,19

Banco do Brasil 0,01

sicoob 53.164,18

ATIVO NÃO CIRCULANTE**IMOBILIZADO**

BENS TANGÍVEIS 55.690,00

Instalações 15.690,00

Maquinas e Equipamentos 25.000,00

Móveis e Utensílios 15.000,00

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA (15.690,00)

(-) Deprec. Instalações (15.690,00)

TOTAL DO ATIVO**4.922.236,96**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 4.922.236,96 (Quatro milhões, novecentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

Graça Aranha, 31 de dezembro de 2022

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

Claiton Nascimento Barros

Sócio Administrador

CI: 453196960 - SSP/MA - CPF: 742.574.123-72

A. B. da Silva Filho - Contabilidade

CRC: 061004/O-2 / MA - CNPJ: 05.331.591/0001-01

Antonio Bras da Silva Filho - CRC: 005821/MA

RG: 06302803/017-4 - SSP/MA - CPF: 283.159.603-34

Rua Isaac Martins, 274 Centro, Barra do Corda MA

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda**CNPJ 22.348.823/0001-45**

Rua: Madiadu Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200898598 - 27/04/2015

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO****PASSIVO CIRCULANTE****OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**

IMPOSTOS A RECOLHER (20.828,19)

Simples Nacional (20.828,19)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**CAPITAL SOCIAL**

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO 700.000,00

Capital Social Subscrito 700.000,00

LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS ACUMULADOS 951.471,89

Lucro Apurado 951.471,89

(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS 3.291.593,26

(-) Prejuízo Apurado 3.291.593,26

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**4.922.236,96**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 4.922.236,96 (Quatro milhões, novecentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

Graça Aranha, 31 de dezembro de 2022

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

Claudson Nascimento Barros

Sócio Administrador

CE: 453196950 - SSP/MA - CPF: 742.574.123-72

A. B. da Silva Filho - Contabilidade

CRC: 00100410-2 / MA - CNPJ: 05.331.501/0001-01

Antonio Bras da Silva Filho - CRC: 005821/MA

RG: 063028032017-4 - SSP/MA - CPF: 283.159.603-34

Rua Isaac Martins, 274 Centro, Barra do Corda MA

17/03/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO E.R. 31/12/2022

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ 22.348.823/0001-45

Rua. Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

FOLHAS:

297

EMPRESA:

01/2025

Assinatura:

1

09:26:11

NIRE 21200868596 - 27/04/2015

Pág.: 0017

Receita de Serviços	
Venda de Serviços	3.246.254,20
Deduções da Receita	
ISS	(12.861,00)
Despesas Administrativas	
Energia Elétrica	(6.190,32)
Telefone e Internet	(4.927,00)
Material de Consumo	(2.102.400,00)
Material de Expediente	(19.691,00)
Combustíveis e Lubrificantes	(121.091,66)
Manutenção de Veículos	(56.900,00)
Despesas com Pessoal	
Alimentação	(24.180,00)
Despesas Financeiras	
Despesas bancárias	(5.552,83)
Despesas Tributárias	
Impostos e Taxas Federais	11.989,36
RESULTADO DO EXERCÍCIO	904.449,75

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.

Graça Aranha, 31 de dezembro de 2022

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

Clailson Nascimento Barros

Sócio Administrador

Ct: 453196990 - SSP/MA - CPF: 712.674.123-72

A. B. da Silva Filho - Contabilidade

CRC: 001004/O-2 / MA - CNPJ: 05.331.591/0001-01

Antonio Bras da Silva Filho - CRC: 005821/MA

RG: 063028032017-4 - SSP-MA - CPF: 283.159.603-34

Rua Isaac Martins, 274 Centro, Barra do Corda MA

Pág.:0018

298
01/2025
1

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0018 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0018 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 18 páginas numeradas de 1 a 18; e que serviu de Livro Diário de número 004 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/86, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Empresa : Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

Endereço: Rua Machado Assis, 416

Bairro: Centro,

CEP: 65785000

Cidade : Graça Aranha - MA

CNPJ: 22.348.823/0001-45

Inscr. Estadual: 126860661

Órgão de Inscrição: Junta Comercial do Estado do Maranhão, em 27 de abril de 2015

Nº da Inscrição: 21200696598

Graça Aranha, 31 de dezembro de 2022

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

Cristian Nascimento Barros

Sócio Administrador

CI: 453196950 - SSP/MA - CPF: 742.574.123-72

A. B. da Silva Filho - Contabilidade

CRC: 001004/O-2 / MA - CNPJ: 05.331.591/0001-01

Antonio Bras da Silva Filho - CRC: 005821/MA

RG: 063028032017-4 - SSP-MA - CPF: 283.156.603-34

Rua Isaac Martins, 274 Centro, Barra do Corda MA



FOLHAS: 299
PROCESSO: 01/2025
Assinatura: 1

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28315960334	ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
74257412372	CLAILSON NASCIMENTO BARROS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/03/2023 12:30 SOB Nº 20230360688.
PROTOCOLO: 230360688 DE 17/03/2023. NIRE: 21200898598.
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 17/03/2023
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

OLHAS: 300
PROCESSO: 01/2025
Assinatura: /

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12303647846 em 17/03/2023, protocolo 230360688. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21200898598
CNPJ:	22348823000145
Município:	Graça Aranha

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
28315960334	ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO	MA5821
74257412372	CLAISON NASCIMENTO BARROS	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/03/2023 12:30 SOB Nº 20230360688.
PROTOCOLO: 230360688 DE 17/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12303647846. NIRE: 21200898598.
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda**CNPJ 22.348.823/0001-45**

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200898598 - 27/04/2015

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023**ATIVO****ATIVO CIRCULANTE****CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

CAIXA	4.803.383,73
Caixa	4.803.383,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO	14.649,36
sicoob	14.649,36

ATIVO NÃO CIRCULANTE**IMOBILIZADO**

BENS TANGÍVEIS	405.690,00
Instalações	15.690,00
Maquinas e Equipamentos	25.000,00
Veículos	350.000,00
Móveis e Utensílios	15.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(15.690,00)
(-) Deprec. Instalações	(15.690,00)

TOTAL DO ATIVO**5.208.033,09**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 5.208.033,09 (Cinco milhões, duzentos e oito mil, trinta e três reais e nove centavos).

Graça Aranha, 31 de dezembro de 2023

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

Clailson Nascimento Barros

Sócio Administrador

CI: 453196950 - SSP/MA CPF: 742.574.123-72

Brascon - Comércio, Representações e Serviços Ltda

CRC: 001356/O / MA - CNPJ: 03.136.560/0001-66

Antonio Bras da Silva Filho - CRC: 005821/MA

RG: 063028032017-4 - SSP-MA - 14/08/2017 - CPF: 283.159.603-34

Rua Isaac Martins, 274 Centro, Barra do Corda MA

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda**CNPJ 22.348.823/0001-45**

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200898598 - 27/04/2015

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO****PASSIVO CIRCULANTE****OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**

IMPOSTOS A RECOLHER	21.522,25
Simples Nacional	21.522,25

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**CAPITAL SOCIAL**

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	700.000,00
Capital Social Subscrito	700.000,00

LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS ACUMULADOS	951.471,89
Lucro Apurado	951.471,89
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.535.038,95
(-) Prejuízo Apurado	3.535.038,95

**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO
LÍQUIDO****5.208.033,09**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 5.208.033,09 (Cinco milhões, duzentos e oito mil, trinta e três reais e nove centavos).

Graça Aranha, 31 de dezembro de 2023

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

Clailson Nascimento Barros

Sócio Administrador

Cf: 453196950 - SSP/MA - CPF: 742.574.123-72

Brascon - Comércio, Representações e Serviços Ltda

CRC: 001355/O / MA - CNPJ: 03.136.560/0001-66

Antonio Bras da Silva Filho - CRC: 005821/MA

RG: 063028032017-4 - SSP-MA - 14/08/2017 - CPF: 283.159.603-34

Rua Isaac Martins, 274 Centro, Barra do Corda MA

27/05/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

FOLHAS: 303
 EXERCÍCIO: 01/2025
 Assinatura: /

17:13:22

NIRE 21200898598 - 27/04/2015

Pág.: 0003

Receita de Serviços

Venda de Serviços	3.582.353,28
-------------------	--------------

Despesas Administrativas

Locação de Bens	(2.120.000,00)
Energia Elétrica	(522,90)
Telefone e Internet	(2.734,00)
Água e Esgoto	(360,00)
Material de Consumo	(830.400,00)
Material de Expediente	(21.996,00)
Manutenção de Veículos	(183.620,00)
Serviços Prestados PF	(110.400,00)

Despesas Tributárias

Impostos e Taxas Federais	(88.334,69)
Impostos e Taxas Municipais	(540,00)

RESULTADO DO EXERCÍCIO	223.445,69
------------------------	------------

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2023.

Graça Aranha, 31 de dezembro de 2023

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

Clailson Nascimento Barros

Sócio Administrador

CI: 453196950 - SSP/MA CPF: 742.574.123-72

Brascon - Comércio, Representações e Serviços Ltda

CRC: 001356/O / MA - CNPJ: 03.136.560/0001-66

Antonio Bras da Silva Filho - CRC: 005821/MA

RG: 063028032017-4 - SSP-MA - 14/08/2017 - CPF: 283.159.603-34

Rua Isaac Martins, 274 Centro, Barra do Corda MA

27/05/2024

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

17:14:47

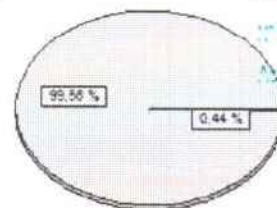
CNPJ 22.348.823/0001-45

Pág.: 0001

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 4.818.033,09	= 223,86
Passivo Circ.	R\$ 21.522,25	

A empresa possui R\$ 223,86 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.



FOLHAS:

PROCESSO:

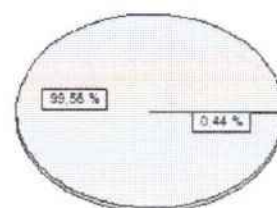
304
01/2025

Atualização:

Liquidez Seca

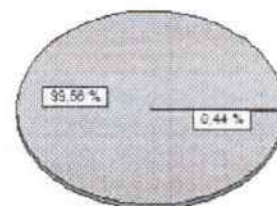
Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 4.818.033,09	= 223,86
Passivo Circulante	R\$ 21.522,25	

A empresa possui R\$ 223,86 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

**Liquidez Imediata**

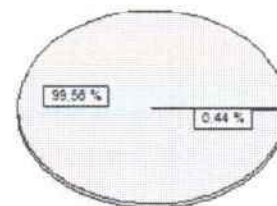
Disponibilidade	R\$ 4.818.033,09	= 223,86
Passivo Circulante	R\$ 21.522,25	

A empresa possui R\$ 223,86 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

**Liquidez Geral**

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 4.818.033,09	= 223,86
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 21.522,25	

A empresa possui R\$ 223,86 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.



27/05/2024

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

17:14:47

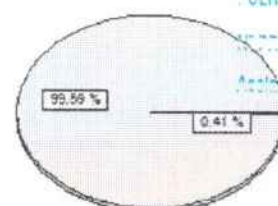
CNPJ 22.348.823/0001-45

Pág.: 0002

Solvência Geral

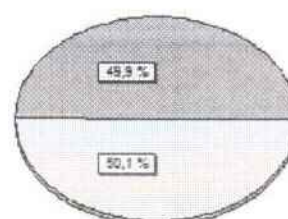
Ativo	R\$ 5.208.033,09	= 241,98
Passivo Circulante (+)	R\$ 21.522,25	
Passivo Não Circ.		

A empresa dispõe de R\$ 241,98 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

**Participação do Capital Próprio**

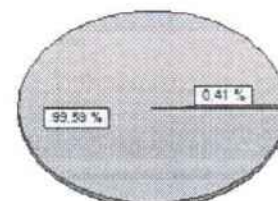
Patrimônio Líquido	R\$ 5.186.510,84	$\times 100 = 99,59\%$
Ativo	R\$ 5.208.033,09	

O capital próprio representa 99,59% do investimento total.

**Participação do Capital de Terceiros**

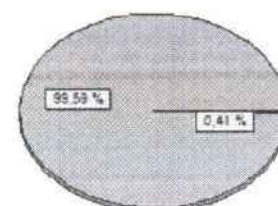
Passivo Circulante (+)		$\times 100 = 0,41\%$
Passivo Não Circ.	R\$ 21.522,25	
Patrimônio Líquido	R\$ 5.186.510,84	

Capital de terceiros representa 0,41% do patrimônio líquido.

**Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros**

Patrimônio Líquido	R\$ 5.186.510,84	$\times 100 = 24098,37\%$
Passivo Circulante (+)	R\$ 21.522,25	
Passivo Não Circ.		

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros representa 24098,37% do ativo total.



27/05/2024

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

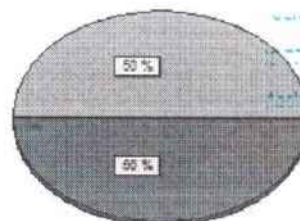
17:14:47

CNPJ 22.348.823/0001-45

Pág.: 0003

Composição de Endividamento Curto Prazo

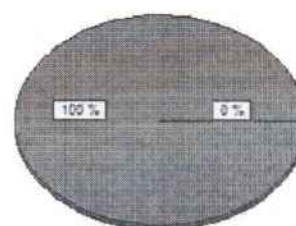
Passivo Circulante	R\$ 21.522,25	$\frac{\quad}{\quad} \times 100 = 100,00\%$
Passivo Circulante (+)	R\$ 21.522,25	
Passivo Não Circ.		



As obrigações a curto prazo representam 100,00% das obrigações totais.

Composição de Endividamento Longo Prazo

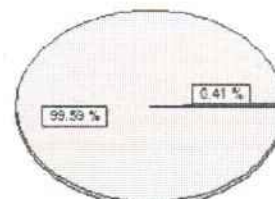
Passivo Não Circulante	R\$ 0,00	$\frac{\quad}{\quad} \times 100 = 0,00\%$
Passivo Circulante (+)	R\$ 21.522,25	
Passivo Não Circ.		



As obrigações a longo prazo representam 0,00% das obrigações totais.

Grau de Endividamento Geral

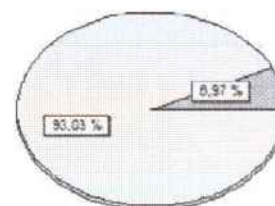
Passivo Circulante (+)	R\$ 21.522,25	$\frac{\quad}{\quad} \times 100 = 0,41\%$
Passivo Não Circ.		
Ativo	R\$ 5.208.033,09	



Capital de terceiros representa 0,41% do capital próprio.

Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante (-)	R\$ 390.000,00	$\frac{\quad}{\quad} \times 100 = 7,49\%$
Realizável Longo Prazo		
Ativo	R\$ 5.208.033,09	



A imobilização representa 7,49% do capital em giro.

27/05/2024

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

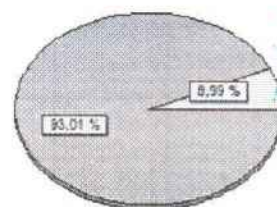
17:14:47

CNPJ 22.348.823/0001-45

Pág.: 0004

Imobilização do Patrimônio Líquido

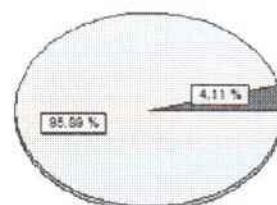
Ativo Não Circulante (-)	
Realizável Longo Prazo	R\$ 390.000,00
Patrimônio Líquido	R\$ 5.186.510,84
	$\frac{\text{R\$ 390.000,00}}{\text{R\$ 5.186.510,84}} \times 100 = 7,52\%$



A imobilização representa 7,52% do capital próprio.

Rentabilidade do Investimento Total

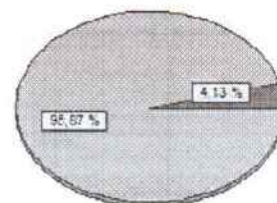
Resultado Antes das Provisões	R\$ 223.445,69
Ativo	R\$ 5.208.033,09
	$\frac{\text{R\$ 223.445,69}}{\text{R\$ 5.208.033,09}} \times 100 = 4,29\%$



O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 4,29% sobre o capital em giro.

Rentabilidade do Capital Próprio

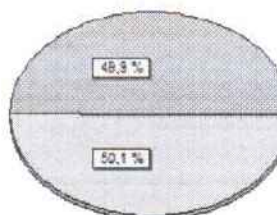
Resultado Antes das Provisões	R\$ 223.445,69
Patrimônio Líquido	R\$ 5.186.510,84
	$\frac{\text{R\$ 223.445,69}}{\text{R\$ 5.186.510,84}} \times 100 = 4,31\%$



O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 4,31% sobre o capital próprio.

Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	R\$ 5.186.510,84
Passivo	R\$ 5.208.033,09
	$\frac{\text{R\$ 5.186.510,84}}{\text{R\$ 5.208.033,09}} \times 100 = 99,59\%$



O capital próprio representa 99,59% do passivo total.

27/05/2024

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

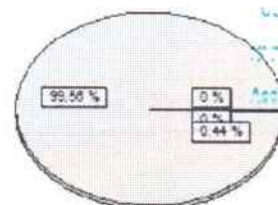
17:14.47

CNPJ 22.348.823/0001-45

Pág.: 0005

Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	R\$ 4.818.033,09	
(+) Realizável L/Prazo	R\$ 0,00	R\$ 4.818.033,09
(-) Passivo Circulante	R\$ 21.522,25	
(-) Passivo Não Circulante	R\$ 0,00	R\$ 21.522,25
(=) Capital de Giro Próprio		R\$ 4.796.510,84



A empresa possui R\$ 4.796.510,84 de capital de giro próprio.

Graça Aranha, 31 de dezembro de 2023

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda
 Clailson Nascimento Barros
 Sócio Administrador
 CI: 453196950 - SSP/MA CPF: 742.574.123-72

Brascon - Comércio, Representações e Serviços Ltda
 CRC: 001356/O / MA - CNPJ: 03.136.560/0001-66
 Antonio Bras da Silva Filho - CRC: 005821/MA
 RG: 063028032017-4 - SSP-MA - 14/08/2017 - CPF: 283.159.603-34
 Rua Isaac Martins, 274 Centro, Barra do Corda MA

309
01/2025
1

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, CEP: 65.785-000 – Graça Aranha (MA)

NIRE: 21200898598

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31.12.2023

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda é uma sociedade por ações de capital fechado, tendo como objetivo principal demonstrar exemplo de uma nota explicativa, visando a melhor utilização desta rotina do NGContabil.

NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e das Leis das Sociedades Anônimas e em conformidade aos Princípios da Contabilidade conforme práticas contábeis adotadas no Brasil.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) DEPRECIAÇÕES

Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, com base nas taxas legalmente admitidas, registradas a débito dos dispêndios de produção e dos dispêndios e despesas operacionais.

c) CRÉDITOS DE DIFÍCIL RECUPERAÇÃO

Foi constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa, em montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos. Neste exercício foram reconhecidas como perdas o montante demonstrado no presente balanço.

d) ESTOQUES

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização. As demais mercadorias existentes nos estoques foram avaliadas pelo preço de aquisição, despojadas dos impostos e contribuições recuperáveis.

FOLHAS: 310
 PROCESSO: 01/2025
 Assinatura: /

e) DISPÊNDIOS ANTECIPADOS

Os dispêndios antecipados estão registrados no Ativo Circulante, sendo apropriados mensalmente, pelo regime de competência.

f) VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

Os saldos das vendas realizadas para entrega futura estão contabilizados no Passivo Circulante e serão reconhecidas como ingressos e receitas de vendas quando da sua efetiva remessa.

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em quotas de valor unitário equivalente a R\$ 1,00 (um real).

NOTA 05 - REGISTRO

A empresa Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica com o CNPJ nº: 22.348.823/0001-45 e na Jucema com o NIRE nº: 21200898598 de 15/04/2015.

NOTA 06 - REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa tem regime de tributação sobre lucro presumido e enquadramento empresarial de Empresa de Pequeno Porte - EPP.

NOTA 07 - FATURAMENTO

O faturamento do ano de 2023, conforme a demonstração do resultado do exercício foi de R\$ 3.582.353,28 (três milhões e quinhentos e oitenta e dois mil e trezentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

NOTA 08 - ATIVO

A empresa possui no seu disponível total o valor de R\$ 5.208.033,09 (cinco milhões e duzentos e oito mil e trinta e três reais e nove centavos).

NOTA 09 - COMPOSIÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

Conta	Valor dos Bens	Deprec. Acumulada	Valor Residual
Instalações	15.690,00	(15.690,00)	0,00
Maq. Equipamentos	25.000,00	0,00	25.000,00
Mov. Utensílios	15.000,00	0,00	15.000,00
Veículos	350.000,00	0,00	350.000,00
TOTAL	405.690,00	(15.690,00)	390.000,00

FOLHAS:

311

PROCESSO: 01/2025

Assinatura: /

Sócio Administrador
Clailson Nascimento Barros
CPF: 742.574.123-72

Contador
Antônio Bras da Silva Filho
CRC MA * 005821/O-8
CPF: 283.159.603-34



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS: 312
PROCESSO: 01/2025
Página 12 de 12

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28315960334	ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
74257412372	CLAILSON NASCIMENTO BARROS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2024 19:00 SOB Nº 20240618831.
PROTOCOLO: 240618831 DE 27/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407461542. CNPJ DA SEDE: 22348823000145.
NIRE: 21200898598. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2024.
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS:

313

PROCESSO:

03/2025

Assinatura:

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0018 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0018 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 18 páginas numeradas de 1 a 18; e que servirá de Livro Diário de número 005 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Empresa : Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

Endereço: Rua Machado Assis, 416

Bairro: Centro,

CEP: 65785000

Cidade : Graça Aranha - MA

CNPJ: 22.348.823/0001-45

Inscr. Estadual: 126860661

Órgão de Inscrição: Junta Comercial do Estado do Maranhão, em 27 de abril de 2015

Nº da Inscrição: 21200898598

Graça Aranha, 01 de Janeiro de 2023

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

Clailson Nascimento Barros

Sócio Administrador

CI: 453196950 - SSP/MA CPF: 742.574.123-72

Brascon - Comércio, Representações e Serviços Ltda

CRC: 001356/O / MA - CNPJ: 03.136.560/0001-66

Antonio Bras da Silva Filho - CRC: 005821/MA

RG: 063028032017-4 - SSP-MA - 14/08/2017 - CPF: 283.159.603-34

Rua Isaac Martins, 274 Centro, Barra do Corda MA

27/05/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0002

17:19:13

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

FOLHAS:

CNPJ 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200898598 - 27/04/2015

ANEXO: 01/2025

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA: 31/01/2023					
00118 - Caixa					
	00000001	Valor referente a receita de serviços	00090	186.680,39	
	00000006	Valor referente pagamento de água e esgoto	00178		30,00
	00000018	Pagamento da conta de energia	00176		35,50
	00000030	Valor referente a pagamento de telefone	00177		235,00
	00000042	Valor referente a despesas diversas	00251		9.200,00
	00000054	Valor referente a despesas diversas	00254		842.549,00
	00000066	Valor referente a despesas diversas	00119		2.330.716,55
	00000078	Valor referente a despesas diversas	00119	2.330.716,56	
	00000090	Valor referente a despesas diversas	00254	686.155,53	
	00000103	Pagamento referente a compra de material de expediente	00180		4.350,00
	00000109	Valor referente a manutenção de veículos	00228		15.600,00
	00000124	Valor referente a despesas com veículos	00029		350.000,00
	00000148	Valor referente pagamento de locação veículos	00175		190.000,00
	00000158	Valor referente a serviços de terceiros	00179		69.200,00
00119 - Banco do Brasil					
	00000066	Valor referente a despesas diversas	00118	2.330.716,55	
	00000078	Valor referente a despesas diversas	00118		2.330.716,56
00254 - sicoob					
	00000054	Valor referente a despesas diversas	00118	842.549,00	
	00000090	Valor referente a despesas diversas	00118		686.155,53
00029 - Veículos					
	00000124	Valor referente a despesas com veículos	00118	350.000,00	
00090 - Venda de Serviços					
	00000001	Valor referente a receita de serviços	00118		186.680,39
00175 - Locação de Bens					
	00000148	Valor referente pagamento de locação veículos	00118	190.000,00	
00176 - Energia Elétrica					
	00000018	Pagamento da conta de energia	00118	35,50	
00177 - Telefone e Internet					
	00000030	Valor referente a pagamento de telefone	00118	235,00	
00178 - Água e Esgoto					
	00000006	Valor referente pagamento de água e esgoto	00118	30,00	
00179 - Material de Consumo					
	00000158	Valor referente a serviços de terceiros	00118	69.200,00	
00180 - Material de Expediente					
	00000103	Pagamento referente a compra de material de expediente	00118	4.350,00	
00228 - Manutenção de Veículos					
	00000109	Valor referente a manutenção de veículos	00118	15.600,00	
00251 - Serviços Prestados PF					
	00000042	Valor referente a despesas diversas	00118	9.200,00	

27/05/2024

DIARIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0003

FOLHAS:

315

17:19:13

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200898598 - 27/04/2015

ASSINADO:

01/2025

Assinatura:

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 28/02/2023					
00118 - Caixa					
	00000002	Valor referente a receita de serviços	00090	186.680,39	
	00000007	Valor referente pagamento de água e esgoto	00178		30,00
	00000019	Pagamento de conta de energia	00176		43,00
	00000031	Valor referente a pagamento de telefone	00177		220,00
	00000043	Valor referente a despesas diversas	00251		9.200,00
	00000055	Valor referente a despesas diversas	00254		688.333,40
	00000067	Valor referente a despesas diversas	00118		3.187.821,89
	00000079	Valor referente a despesas diversas	00118	3.187.821,89	
	00000091	Valor referente a despesas diversas	00254	877.788,24	
	00000147	Valor referente pagamento de locação veículos	00175		160.000,00
	00000159	Valor referente a serviços de terceiros	00179		69.200,00
	00000170	Valor referente a manutenção de veículos	00228		15.340,00
00119 - Banco do Brasil					
	00000067	Valor referente a despesas diversas	00118	3.187.821,89	
	00000079	Valor referente a despesas diversas	00118		3.187.821,89
00254 - siccob					
	00000055	Valor referente a despesas diversas	00118	688.333,40	
	00000091	Valor referente a despesas diversas	00118		877.788,24
00090 - Venda de Serviços					
	00000002	Valor referente a receita de serviços	00118		186.680,39
00175 - Locação de Bens					
	00000147	Valor referente pagamento de locação veículos	00118	160.000,00	
00176 - Energia Elétrica					
	00000019	Pagamento de conta de energia	00118	43,00	
00177 - Telefone e Internet					
	00000031	Valor referente a pagamento de telefone	00118	220,00	
00178 - Água e Esgoto					
	00000007	Valor referente pagamento de água e esgoto	00118	30,00	
00179 - Material de Consumo					
	00000159	Valor referente a serviços de terceiros	00118	69.200,00	
00228 - Manutenção de Veículos					
	00000170	Valor referente a manutenção de veículos	00118	15.340,00	
00251 - Serviços Prestados PF					
	00000043	Valor referente a despesas diversas	00118	9.200,00	

27/05/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0004

17:19:13

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

FOLHAS:

CNPJ 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200898598 - 27/04/2015

PROCESSO:

Anexo:

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 31/03/2023					
00118 - Caixa					
	00000003	Valor referente a receita de serviços	00090	186.680,39	
	00000008	Valor referente pagamento de água e esgoto	00178		30,00
	00000020	Pagamento de conta de energia	00178		38,60
	00000032	Valor referente a pagamento de telefone	00177		210,00
	00000044	Valor referente a despesas diversas	00251		9.200,00
	00000056	Valor referente a despesas diversas	00254		655.000,00
	00000068	Valor referente a despesas diversas	00119		2.376.757,82
	00000080	Valor referente a despesas diversas	00119	2.376.757,82	
	00000092	Valor referente a despesas diversas	00254	635.631,60	
	00000102	Valor referente a alvará	00213		540,00
	00000108	Pagamento referente a compra de material de expediente	00180		5.356,00
	00000110	Valor referente a manutenção de veículos	00228		16.700,00
	00000148	Valor referente pagamento de locação veículos	00175		180.000,00
	00000160	Valor referente a serviços de terceiros	00179		69.200,00
00119 - Banco do Brasil					
	00000068	Valor referente a despesas diversas	00118	2.376.757,82	
	00000080	Valor referente a despesas diversas	00118		2.376.757,82
00254 - sicoob					
	00000056	Valor referente a despesas diversas	00118	655.000,00	
	00000092	Valor referente a despesas diversas	00118		635.631,60
00090 - Venda de Serviços					
	00000003	Valor referente a receita de serviços	00118		186.680,39
00175 - Locação de Bens					
	00000148	Valor referente pagamento de locação veículos	00118	180.000,00	
00176 - Energia Elétrica					
	00000020	Pagamento de conta de energia	00118	38,60	
00177 - Telefone e Internet					
	00000032	Valor referente a pagamento de telefone	00118	210,00	
00178 - Água e Esgoto					
	00000008	Valor referente pagamento de água e esgoto	00118	30,00	
00179 - Material de Consumo					
	00000160	Valor referente a serviços de terceiros	00118	69.200,00	
00180 - Material de Expediente					
	00000108	Pagamento referente a compra de material de expediente	00118	5.356,00	
00228 - Manutenção de Veículos					
	00000110	Valor referente a manutenção de veículos	00118	16.700,00	
00251 - Serviços Prestados PF					
	00000044	Valor referente a despesas diversas	00118	9.200,00	
00213 - Impostos e Taxas Municipais					
	00000102	Valor referente a alvará	00118	540,00	

27/05/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0005

17:19:13

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200898598 - 27/04/2015

-OLHAS:

-PROCESSO:

Assinatura:

317

30/1/2025

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 30/04/2023					
00118 - Caixa					
	00000004	Valor referente a receita de serviços	00090	203.706,72	
	00000009	Valor referente pagamento de água e esgoto	00178		30,00
	00000021	Pagamento de conta de energia	00176		28,80
	00000033	Valor referente a pagamento de telefone	00177		225,00
	00000045	Valor referente a despesas diversas	00251		9.200,00
	00000057	Valor referente a despesas diversas	00254		578.750,00
	00000069	Valor referente a despesas diversas	00119		2.043.537,55
	00000081	Valor referente a despesas diversas	00119	2.043.537,55	
	00000093	Valor referente a despesas diversas	00254	592.055,68	
	00000149	Valor referente pagamento de locação veículos	00175		190.000,00
	00000161	Valor referente a serviços de terceiros	00179		89.200,00
	00000171	Valor referente a manutenção de veículos	00228		18.900,00
	00000172	Valor referente a manutenção de veículos	00228		18.560,00
00119 - Banco do Brasil					
	00000069	Valor referente a despesas diversas	00118	2.043.537,55	
	00000081	Valor referente a despesas diversas	00118		2.043.537,55
00254 - sicoob					
	00000057	Valor referente a despesas diversas	00118	578.750,00	
	00000093	Valor referente a despesas diversas	00118		592.055,68
00090 - Venda de Serviços					
	00000004	Valor referente a receita de serviços	00118		203.706,72
00175 - Locação de Bens					
	00000149	Valor referente pagamento de locação veículos	00118	190.000,00	
00176 - Energia Elétrica					
	00000021	Pagamento da conta de energia	00118	28,80	
00177 - Telefone e Internet					
	00000033	Valor referente a pagamento de telefone	00118	225,00	
00178 - Água e Esgoto					
	00000009	Valor referente pagamento de água e esgoto	00118	30,00	
00179 - Material de Consumo					
	00000161	Valor referente a serviços de terceiros	00118	89.200,00	
00228 - Manutenção de Veículos					
	00000171	Valor referente a manutenção de veículos	00118	18.900,00	
	00000172	Valor referente a manutenção de veículos	00118	18.560,00	
00251 - Serviços Prestados PF					
	00000045	Valor referente a despesas diversas	00118	9.200,00	

27/05/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0006

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

FOLHAS:

318

17:19:13

CNPJ 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65765000

NIRE 21200896598 - 27/04/2015

01/2025

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 31/05/2023					
00118 - Caixa					
	00000005	Valor referente a receita de serviços	00090	186.245,39	
	00000010	Valor referente pagamento de água e esgoto	00178		30,00
	00000022	Pagamento de conta de energia	00176		45,70
	00000034	Valor referente a pagamento de telefone	00177		220,00
	00000046	Valor referente a despesas diversas	00251		9.200,00
	00000058	Valor referente a despesas diversas	00254		796.385,75
	00000070	Valor referente a despesas diversas	00119		2.811.623,75
	00000082	Valor referente a despesas diversas	00119	2.811.623,75	
	00000094	Valor referente a despesas diversas	00254	796.553,49	
	00000111	Valor referente a manutenção de veículos	00228		8.900,00
	00000150	Valor referente pagamento de locação veículos	00175		160.000,00
	00000162	Valor referente a serviços de terceiros	00179		69.200,00
00119 - Banco do Brasil					
	00000070	Valor referente a despesas diversas	00118	2.811.623,75	
	00000082	Valor referente a despesas diversas	00118		2.811.623,75
00254 - sicoob					
	00000058	Valor referente a despesas diversas	00118	796.385,75	
	00000094	Valor referente a despesas diversas	00118		796.553,49
00090 - Venda de Serviços					
	00000005	Valor referente a receita de serviços	00118		186.245,39
00175 - Locação de Bens					
	00000150	Valor referente pagamento de locação veículos	00118	160.000,00	
00176 - Energia Elétrica					
	00000022	Pagamento de conta de energia	00118	45,70	
00177 - Telefone e Internet					
	00000034	Valor referente a pagamento de telefone	00118	220,00	
00178 - Água e Esgoto					
	00000010	Valor referente pagamento de água e esgoto	00118	30,00	
00179 - Material de Consumo					
	00000162	Valor referente a serviços de terceiros	00118	69.200,00	
00228 - Manutenção de Veículos					
	00000111	Valor referente a manutenção de veículos	00118	8.900,00	
00251 - Serviços Prestados PF					
	00000046	Valor referente a despesas diversas	00118	9.200,00	

27/05/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0007

FOLHAS:

319

17:19:13

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200898598 - 27/04/2015

SINCRONIZADO:

01/2025

Atualização:

1

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 30/06/2023					
00118 - Caixa					
	00000011	Valor referente pagamento de água e esgoto	00178		30,00
	00000023	Pagamento de conta de energia	00176		36,70
	00000035	Valor referente a pagamento de telefone	00177		227,00
	00000047	Valor referente a despesas diversas	00251		9.200,00
	00000059	Valor referente a despesas diversas	00254		1.207.775,76
	00000071	Valor referente a despesas diversas	00119		2.608.154,25
	00000083	Valor referente a despesas diversas	00119	2.608.154,25	
	00000095	Valor referente a despesas diversas	00254	1.176.015,93	
	00000105	Pagamento referente a compra de material de expediente	00180		4.500,00
	00000138	Valor referente a receita de serviços	00090	350.670,00	
	00000151	Valor referente pagamento de locação veículos	00175		170.000,00
	00000163	Valor referente a serviços de terceiros	00179		89.200,00
	00000173	Valor referente a manutenção de veículos	00228		10.200,00
00119 - Banco do Brasil					
	00000071	Valor referente a despesas diversas	00118	2.608.154,25	
	00000083	Valor referente a despesas diversas	00118		2.608.154,25
00254 - sicoob					
	00000059	Valor referente a despesas diversas	00118	1.207.775,76	
	00000095	Valor referente a despesas diversas	00118		1.176.015,93
00090 - Venda de Serviços					
	00000138	Valor referente a receita de serviços	00118		350.670,00
00175 - Locação de Bens					
	00000151	Valor referente pagamento de locação veículos	00118	170.000,00	
00176 - Energia Elétrica					
	00000023	Pagamento de conta de energia	00118	36,70	
00177 - Telefone e Internet					
	00000035	Valor referente a pagamento de telefone	00118	227,00	
00178 - Água e Esgoto					
	00000011	Valor referente pagamento de água e esgoto	00118	30,00	
00179 - Material de Consumo					
	00000163	Valor referente a serviços de terceiros	00118	89.200,00	
00180 - Material de Expediente					
	00000105	Pagamento referente a compra de material de expediente	00118	4.500,00	
00228 - Manutenção de Veículos					
	00000173	Valor referente a manutenção de veículos	00118	10.200,00	
00251 - Serviços Prestados PF					
	00000047	Valor referente a despesas diversas	00118	9.200,00	

27/05/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0008

320

17:19:13

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200898598 - 27/04/2015

01/2025

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 31/07/2023					
00118 - Caixa					
	00000012	Valor referente pagamento de água e esgoto	00178		30,00
	00000024	Pagamento da conta de energia	00176		45,80
	00000036	Valor referente a pagamento de telefone	00177		227,00
	00000048	Valor referente a despesas diversas	00251		9.200,00
	00000060	Valor referente a despesas diversas	00254		1.082.434,00
	00000072	Valor referente a despesas diversas	00119		2.199.450,68
	00000084	Valor referente a despesas diversas	00119	2.199.450,68	
	00000096	Valor referente a despesas diversas	00254	1.088.161,34	
	00000112	Valor referente a manutenção de veículos	00228		15.600,00
	00000125	Valor referente a despesas diversas	00212		14.547,36
	00000139	Valor referente a receita de serviços	00090	389.700,00	
	00000152	Valor referente pagamento de locação veículos	00175		160.000,00
	00000164	Valor referente a serviços de terceiros	00179		69.200,00
00119 - Banco do Brasil					
	00000072	Valor referente a despesas diversas	00118	2.199.450,68	
	00000084	Valor referente a despesas diversas	00118		2.199.450,68
00254 - sicoob					
	00000060	Valor referente a despesas diversas	00118	1.062.434,00	
	00000096	Valor referente a despesas diversas	00118		1.088.161,34
00090 - Venda de Serviços					
	00000139	Valor referente a receita de serviços	00118		389.700,00
00175 - Locação de Bens					
	00000152	Valor referente pagamento de locação veículos	00118	160.000,00	
00176 - Energia Elétrica					
	00000024	Pagamento da conta de energia	00118	45,80	
00177 - Telefone e Internet					
	00000036	Valor referente a pagamento de telefone	00118	227,00	
00178 - Água e Esgoto					
	00000012	Valor referente pagamento de água e esgoto	00118	30,00	
00179 - Material de Consumo					
	00000164	Valor referente a serviços de terceiros	00118	69.200,00	
00228 - Manutenção de Veículos					
	00000112	Valor referente a manutenção de veículos	00118	15.600,00	
00251 - Serviços Prestados PF					
	00000048	Valor referente a despesas diversas	00118	9.200,00	
00212 - Impostos e Taxas Federais					
	00000125	Valor referente a despesas diversas	00118	14.547,36	

27/05/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0009

FOLHAS:

321

17:19:13

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200898598 - 27/04/2015

01/2025

9

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 31/08/2023					
00118 - Caixa					
	00000013	Valor referente pagamento de água e esgoto	00178		30,00
	00000025	Pagamento de conta de energia	00176		45,00
	00000037	Valor referente a pagamento de telefone	00177		230,00
	00000049	Valor referente a despesas diversas	00251		9.200,00
	00000061	Valor referente a despesas diversas	00254		1.184.300,00
	00000073	Valor referente a despesas diversas	00119		2.580.773,13
	00000085	Valor referente a despesas diversas	00119	2.580.773,13	
	00000097	Valor referente a despesas diversas	00254	1.194.060,62	
	00000106	Pagamento referente a compra de material de expediente	00180		4.340,00
	00000126	Valor referente a despesas diversas	00212		2.241,27
	00000140	Valor referente a receita de serviços	00090	423.500,00	
	00000153	Valor referente pagamento de locação veículos	00175		190.000,00
	00000165	Valor referente a serviços de terceiros	00179		89.200,00
	00000174	Valor referente a manutenção de veículos	00228		20.340,00
00119 - Banco do Brasil					
	00000073	Valor referente a despesas diversas	00118	2.580.773,13	
	00000085	Valor referente a despesas diversas	00118		2.580.773,13
00254 - siccob					
	00000061	Valor referente a despesas diversas	00118	1.184.300,00	
	00000097	Valor referente a despesas diversas	00118		1.194.060,62
00090 - Venda de Serviços					
	00000140	Valor referente a receita de serviços	00118		423.500,00
00175 - Locação de Bens					
	00000153	Valor referente pagamento de locação veículos	00118	190.000,00	
00176 - Energia Elétrica					
	00000025	Pagamento de conta de energia	00118	45,00	
00177 - Telefone e Internet					
	00000037	Valor referente a pagamento de telefone	00118	230,00	
00178 - Água e Esgoto					
	00000013	Valor referente pagamento de água e esgoto	00118	30,00	
00179 - Material de Consumo					
	00000165	Valor referente a serviços de terceiros	00118	89.200,00	
00180 - Material de Expediente					
	00000106	Pagamento referente a compra de material de expediente	00118	4.340,00	
00228 - Manutenção de Veículos					
	00000174	Valor referente a manutenção de veículos	00118	20.340,00	
00251 - Serviços Prestados PF					
	00000049	Valor referente a despesas diversas	00118	9.200,00	
00212 - Impostos e Taxas Federais					
	00000126	Valor referente a despesas diversas	00118	2.241,27	

27/05/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0010

322

17:19:13

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200898598 - 27/04/2015

ULTIMAS

05/2025

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 30/09/2023					
00118 - Caixa					
	00000014	Valor referente pagamento de água e esgoto	00178		30,00
	00000026	Pagamento de conta de energia	00176		56,67
	00000038	Valor referente a pagamento de telefone	00177		220,00
	00000050	Valor referente a despesas diversas	00251		9.200,00
	00000062	Valor referente a despesas diversas	00254		423.670,00
	00000074	Valor referente a despesas diversas	00119		1.582.528,19
	00000086	Valor referente a despesas diversas	00119	1.582.528,19	
	00000098	Valor referente a despesas diversas	00254	423.470,37	
	00000113	Valor referente a manutenção de veículos	00228		6.800,00
	00000127	Valor referente a despesas diversas	00212		2.266,56
	00000141	Valor referente a receita de serviços	00090	390.800,00	
	00000154	Valor referente pagamento de locação veículos	00175		180.000,00
	00000166	Valor referente a serviços de terceiros	00179		89.200,00
00119 - Banco do Brasil					
	00000074	Valor referente a despesas diversas	00118	1.582.528,19	
	00000086	Valor referente a despesas diversas	00118		1.582.528,19
00254 - sicoob					
	00000062	Valor referente a despesas diversas	00118	423.670,00	
	00000098	Valor referente a despesas diversas	00118		423.470,37
00090 - Venda de Serviços					
	00000141	Valor referente a receita de serviços	00118		390.800,00
00175 - Locação de Bens					
	00000154	Valor referente pagamento de locação veículos	00118	180.000,00	
00176 - Energia Elétrica					
	00000026	Pagamento de conta de energia	00118	56,67	
00177 - Telefone e Internet					
	00000038	Valor referente a pagamento de telefone	00118	220,00	
00178 - Água e Esgoto					
	00000014	Valor referente pagamento de água e esgoto	00118	30,00	
00179 - Material de Consumo					
	00000166	Valor referente a serviços de terceiros	00118	89.200,00	
00228 - Manutenção de Veículos					
	00000113	Valor referente a manutenção de veículos	00118	6.800,00	
00251 - Serviços Prestados PF					
	00000050	Valor referente a despesas diversas	00118	9.200,00	
00212 - Impostos e Taxas Federais					
	00000127	Valor referente a despesas diversas	00118	2.266,56	

27/05/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0011

323

17:19:13

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ 22.349.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200898598 - 27/04/2015

01/2025

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 31/10/2023					
00118 - Caixa					
	00000015	Valor referente pagamento de água e esgoto	00178		30,00
	00000027	Pagamento de conta de energia	00176		53,45
	00000039	Valor referente a pagamento de telefone	00177		230,00
	00000051	Valor referente a despesas diversas	00251		9.200,00
	00000063	Valor referente a despesas diversas	00254		1.518.000,00
	00000075	Valor referente a despesas diversas	00119		2.969.697,29
	00000087	Valor referente a despesas diversas	00119	2.969.697,29	
	00000099	Valor referente a despesas diversas	00254	1.512.451,97	
	00000128	Valor referente a despesas diversas	00212		2.288,09
	00000142	Valor referente a receita de serviços	00060	360.890,00	
	00000155	Valor referente pagamento de locação veículos	00175		190.000,00
	00000167	Valor referente a serviços de terceiros	00179		69.200,00
	00000175	Valor referente a manutenção de veículos	00228		20.100,00
00119 - Banco do Brasil					
	00000075	Valor referente a despesas diversas	00118	2.969.697,29	
	00000087	Valor referente a despesas diversas	00118		2.969.697,29
00254 - sicoob					
	00000063	Valor referente a despesas diversas	00118	1.518.000,00	
	00000099	Valor referente a despesas diversas	00118		1.512.451,97
00090 - Venda de Serviços					
	00000142	Valor referente a receita de serviços	00118		360.890,00
00175 - Locação de Bens					
	00000155	Valor referente pagamento de locação veículos	00118	190.000,00	
00176 - Energia Elétrica					
	00000027	Pagamento de conta de energia	00118	53,45	
00177 - Telefone e Internet					
	00000039	Valor referente a pagamento de telefone	00118	230,00	
00178 - Água e Esgoto					
	00000015	Valor referente pagamento de água e esgoto	00118	30,00	
00179 - Material de Consumo					
	00000167	Valor referente a serviços de terceiros	00118	69.200,00	
00228 - Manutenção de Veículos					
	00000175	Valor referente a manutenção de veículos	00118	20.100,00	
00251 - Serviços Prestados PF					
	00000051	Valor referente a despesas diversas	00118	9.200,00	
00212 - Impostos e Taxas Federais					
	00000128	Valor referente a despesas diversas	00118	2.288,09	

27/05/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0012

17:19:13

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200898598 - 27/04/2015

324
01/2025
/

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CREDITO
DATA : 30/11/2023					
00118 - Caixa					
	00000016	Valor referente pagamento de água e esgoto	00178		30,00
	00000028	Pagamento de conta de energia	00178		36,89
	00000040	Valor referente a pagamento de telefone	00177		240,00
	00000052	Valor referente a despesas diversas	00251		9.200,00
	00000064	Valor referente a despesas diversas	00254		488.000,00
	00000076	Valor referente a despesas diversas	00119		1.501.994,41
	00000088	Valor referente a despesas diversas	00119	1.501.994,41	
	00000100	Valor referente a despesas diversas	00254	433.029,38	
	00000114	Valor referente a manutenção de veículos	00228		9.800,00
	00000129	Valor referente a despesas diversas	00212		2.310,28
	00000143	Valor referente a receita de serviços	00090	335.900,00	
	00000156	Valor referente pagamento de locação veículos	00175		190.000,00
	00000168	Valor referente a serviços de terceiros	00179		69.200,00
00119 - Banco do Brasil					
	00000076	Valor referente a despesas diversas	00118	1.501.994,41	
	00000088	Valor referente a despesas diversas	00118		1.501.994,41
00254 - sicoob					
	00000064	Valor referente a despesas diversas	00118	488.000,00	
	00000100	Valor referente a despesas diversas	00118		433.029,38
00090 - Venda de Serviços					
	00000143	Valor referente a receita de serviços	00118		335.900,00
00175 - Locação de Bens					
	00000156	Valor referente pagamento de locação veículos	00118	190.000,00	
00176 - Energia Elétrica					
	00000028	Pagamento de conta de energia	00118	36,89	
00177 - Telefone e Internet					
	00000040	Valor referente a pagamento de telefone	00118	240,00	
00178 - Água e Esgoto					
	00000016	Valor referente pagamento de água e esgoto	00118	30,00	
00179 - Material de Consumo					
	00000168	Valor referente a serviços de terceiros	00118	69.200,00	
00228 - Manutenção de Veículos					
	00000114	Valor referente a manutenção de veículos	00118	9.800,00	
00251 - Serviços Prestados PF					
	00000052	Valor referente a despesas diversas	00118	9.200,00	
00212 - Impostos e Taxas Federais					
	00000129	Valor referente a despesas diversas	00118	2.310,28	

27/05/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0013

17:19:13

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200898598 - 27/04/2015

FOLHAS:

325

01/2025

1

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 31/12/2023					
00118 - Caixa					
	00000017	Valor referente pagamento de água e esgoto	00178		30,00
	00000029	Pagamento de conta de energia	00176		56,79
	00000041	Valor referente a pagamento de telefone	00177		250,00
	00000053	Valor referente a despesas diversas	00251		9.200,00
	00000065	Valor referente a despesas diversas	00254		1.447.500,00
	00000077	Valor referente a despesas diversas	00119		3.533.109,84
	00000089	Valor referente a despesas diversas	00119	3.533.109,84	
	00000101	Valor referente a despesas diversas	00254	1.493.838,58	
	00000107	Pagamento referente a compra de material de expediente	00180		3.450,00
	00000115	Valor referente a manutenção de veículos	00228		6.780,00
	00000130	Valor referente a despesas diversas	00212		2.330,69
	00000144	Valor referente a receita de serviços	00090	380.900,00	
	00000157	Valor referente pagamento de locação veículos	00175		180.000,00
	00000169	Valor referente a serviços de terceiros	00179		69.200,00
00119 - Banco do Brasil					
	00000077	Valor referente a despesas diversas	00118	3.533.109,84	
	00000089	Valor referente a despesas diversas	00118		3.533.109,84
00254 - siccob					
	00000065	Valor referente a despesas diversas	00118	1.447.500,00	
	00000101	Valor referente a despesas diversas	00118		1.493.838,58
00047 - Simples Nacional					
	00000145	Valor referente a despesas diversas	00212		62.350,44
00162 - (-) Prejuízo Apurado					
	00000176	Encerramento exercício 2023	00175	2.120.000,00	
	00000176	Encerramento exercício 2023	00176	522,90	
	00000176	Encerramento exercício 2023	00177	2.734,00	
	00000176	Encerramento exercício 2023	00178	360,00	
	00000176	Encerramento exercício 2023	00179	830.400,00	
	00000176	Encerramento exercício 2023	00180	21.996,00	
	00000176	Encerramento exercício 2023	00228	183.620,00	
	00000176	Encerramento exercício 2023	00251	110.400,00	
	00000176	Encerramento exercício 2023	00212	88.334,69	
	00000176	Encerramento exercício 2023	00213	540,00	
	00000177	Encerramento exercício 2023	00090		3.582.353,28
00090 - Venda de Serviços					
	00000144	Valor referente a receita de serviços	00118		380.900,00
	00000177	Encerramento exercício 2023	00162	3.582.353,28	
00175 - Locação de Bens					
	00000157	Valor referente pagamento de locação veículos	00118	180.000,00	
	00000176	Encerramento exercício 2023	00162		2.120.000,00
00176 - Energia Elétrica					
	00000029	Pagamento de conta de energia	00118	56,79	
	00000176	Encerramento exercício 2023	00162		522,90
00177 - Telefone e Internet					
	00000041	Valor referente a pagamento de telefone	00118	250,00	
	00000176	Encerramento exercício 2023	00162		2.734,00
00178 - Água e Esgoto					
	00000017	Valor referente pagamento de água e esgoto	00118	30,00	
	00000176	Encerramento exercício 2023	00162		360,00
00179 - Material de Consumo					
	00000169	Valor referente a serviços de terceiros	00118	69.200,00	
	00000176	Encerramento exercício 2023	00162		830.400,00
00180 - Material de Expediente					
	00000107	Pagamento referente a compra de material de expediente	00118	3.450,00	
	00000176	Encerramento exercício 2023	00162		21.996,00
00228 - Manutenção de Veículos					
	00000115	Valor referente a manutenção de veículos	00118	6.780,00	
	00000176	Encerramento exercício 2023	00162		183.620,00
00251 - Serviços Prestados PF					
	00000053	Valor referente a despesas diversas	00118	9.200,00	
	00000176	Encerramento exercício 2023	00162		110.400,00
00212 - Impostos e Taxas Federais					
	00000130	Valor referente a despesas diversas	00118	2.330,69	
	00000145	Valor referente a despesas diversas	00047	62.350,44	
	00000176	Encerramento exercício 2023	00162		88.334,69
00213 - Impostos e Taxas Municipais					
	00000176	Encerramento exercício 2023	00162		540,00

27/05/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0014

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

17:19:14

CNPJ 22.348.823/0001-45

TOTAL DE LANÇAMENTOS : 161

TOTAIS :

95.428.763,09

95.428.763,09

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

Clailson Nascimento Barros

Sócio Administrador

CI: 453196950 - SSP/MA CPF: 742.574.123-72

Brascon - Comércio, Representações e Serviços Ltda

CRC: 001356/O / MA - CNPJ: 03.136.560/0001-86

Antonio Bras da Silva Filho - CRC: 005821/MA

RG: 063028032017-4 - SSP-MA - 14/08/2017 - CPF: 283.159.603-34

Rua Isaac Martins, 274 Centro, Barra do Corda MA

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda**CNPJ 22.348.823/0001-45**

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200898598 - 27/04/2015

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023**ATIVO****ATIVO CIRCULANTE****CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

CAIXA	4.803.383,73
Caixa	4.803.383,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO	14.649,36
sicoob	14.649,36

ATIVO NÃO CIRCULANTE**IMOBILIZADO**

BENS TANGÍVEIS	405.690,00
Instalações	15.690,00
Maquinas e Equipamentos	25.000,00
Veículos	350.000,00
Móveis e Utensílios	15.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(15.690,00)
(-) Deprec. Instalações	(15.690,00)

TOTAL DO ATIVO**5.208.033,09**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 5.208.033,09 (Cinco milhões, duzentos e oito mil trinta e três reais e nove centavos).

Graça Aranha, 31 de dezembro de 2023

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

Clailson Nascimento Barros

Sócio Administrador

Cf: 453196950 - SSP/MA CPF: 742.574.123-72

Brascon - Comércio, Representações e Serviços Ltda

CRC: 001356/O / MA - CNPJ: 03.136.560/0001-66

Antonio Bras da Silva Filho - CRC: 005821/MA

RG: 063028032017-4 - SSP-MA - 14/08/2017 - CPF: 283.159.603-34

Rua Isaac Martins, 274 Centro, Barra do Corda MA

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200898598 - 27/04/2015

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO****PASSIVO CIRCULANTE****OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**

IMPOSTOS A RECOLHER	21.522,25
Simples Nacional	21.522,25

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**CAPITAL SOCIAL**

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	700.000,00
Capital Social Subscrito	700.000,00

LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS ACUMULADOS	951.471,89
Lucro Apurado	951.471,89
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.535.038,95
(-) Prejuízo Apurado	3.535.038,95

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**5.208.033,09**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 5.208.033,09 (Cinco milhões, duzentos e oito mil, trinta e três reais e nove centavos).

Graça Aranha, 31 de dezembro de 2023

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

Clailson Nascimento Barros

Sócio Administrador

CI: 453196950 - SSP/MA CPF: 742.574.123-72

Brascon - Comércio, Representações e Serviços Ltda

CRC: 001356/O / MA - CNPJ: 03.136.560/0001-66

Antonio Bras da Silva Filho - CRC: 005821/MA

RG: 063028032017-4 - SSP-MA - 14/03/2017 - CPF: 283.159.603-34

Rua Isaac Martins, 274 Centro, Barra do Corda MA

27/05/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

17:20:30

NIRE 21200898598 - 27/04/2015

Pág.: 0017

FOLHAS:

329

01/2025

Receita de Serviços

Venda de Serviços 3.582.353,28

Despesas Administrativas

Locação de Bens (2.120.000,00)

Energia Elétrica (522,90)

Telefone e Internet (2.734,00)

Água e Esgoto (360,00)

Material de Consumo (830.400,00)

Material de Expediente (21.996,00)

Manutenção de Veículos (183.620,00)

Serviços Prestados PF (110.400,00)

Despesas Tributárias

Impostos e Taxas Federais (88.334,69)

Impostos e Taxas Municipais (540,00)

RESULTADO DO EXERCÍCIO

223.445,69

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2023.

Graça Aranha, 31 de dezembro de 2023

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

Clailson Nascimento Barros

Sócio Administrador

CI: 453196950 - SSP/MA CPF: 742.574.123-72

Brascon - Comércio, Representações e Serviços Ltda

CRC: 001356/O / MA - CNPJ: 03.136.560/0001-66

Antonio Bras da Silva Filho - CRC: 005821/MA

RG: 063028032017-4 - SSP-MA - 14/08/2017 - CPF: 283.159.603-34

Rua Isaac Martins, 274 Centro, Barra do Corda MA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0018 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0018 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 18 páginas numeradas de 1 a 18; e que serviu de Livro Diário de número 005 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Empresa : Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

Endereço: Rua Machado Assis, 416

Bairro: Centro,

CEP: 65785000

Cidade : Graça Aranha - MA

CNPJ: 22.348.823/0001-45

Inscr. Estadual: 126860661

Órgão de Inscrição: Junta Comercial do Estado do Maranhão, em 27 de abril de 2015

Nº da Inscrição: 21200898598

Graça Aranha, 31 de dezembro de 2023

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

Clailson Nascimento Barros

Sócio Administrador

CI: 453196950 - SSP/MA CPF: 742.574.123-72

Brascon - Comércio, Representações e Serviços Ltda

CRC: 001356/O / MA - CNPJ: 03.136.560/0001-66

Antonio Bras da Silva Filho - CRC: 005821/MA

RG: 063026032017-4 - SSP-MA - 14/08/2017 - CPF: 283.159.603-34

Rua Isaac Martins, 274 Centro, Barra do Corda MA



FOLHAS: 331
PROCESSO: 01/2025
Assinatura: 1

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28315960334	ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
74257412372	CLAILSON NASCIMENTO BARROS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/05/2024 09:36 SOB Nº 20240721900,
PROTOCOLO: 240721900 DE 27/05/2024. NIRE: 21200898598.
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/05/2024
empresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
REGISTRO.....	: MA-005821/O-8
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.159.603-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 26/12/2024 as 08:19:24.

Válido até: 26/03/2025.

Código de Controle: 283547.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE : 21200896598 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2403801757	
NIRE (Sede) 21200896598	CNPJ 22.348.823/0001-45	Data de Ato Constitutivo 27/04/2015	Início de Atividade 15/04/2015	
Endereço Completo Rua MACHADO ASSIS, Nº 416, CENTRO - Graça Aranha/MA - CEP 65785-000				
Objeto Social SIM 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SIM 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS SIM 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS SIM 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS SIM 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS SIM 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA SIM 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCOES DE CASAS, PREDIOS E EDIFICIOS PUBLICOS E PRIVADOS EM GERAL) SIM 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS SIM 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM SIM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BOMBEAMENTO E DRENAGEM, ESCOAMENTO, VALAS, REGOS,E FOSSAS ETC...) SIM 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SIM 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SIM 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCO DE POCOS DE AGUA SIM 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL SIM 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA SIM 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA SIM 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR SIM 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL SIM 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SIM 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SIM 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(MAQUINAS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, TRANSPORTE ESCOLAR EM VEICULOS DIVERSOS E VEICULOS DE PASSEIO EM GERAL) SIM 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SIM 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE PREDIOS E ESPACOS PUBLICOS E PRIVADOS, CASAS, ESCOLAS, COMERCIOS, UNIDADES DE SAUDE EM GERAL, PRACAS, EMPRESAS, ETC.)				
Capital Social R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio				
Nome CLAILSON NASCIMENTO BARROS	CPF/CNPJ 742.574.123-72	Participação no capital R\$ 700.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador				
Nome CLAILSON NASCIMENTO BARROS	CPF 742.574.123-72	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento			Situação	
Data 27/05/2024	Número 20240618831	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/12/2024, às 08:59:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OGYRYCCS.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403801786
NIRE 21200898598 CNPJ 22.348.823/0001-45			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Rua MACHADO ASSIS, Nº 416, xxxxx, CENTRO - Graça Aranha/MA - CEP 65785-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240618831	27/05/2024	BALANÇO
223	20230358489	17/03/2023	BALANÇO
307	20230080693	18/01/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20220702284	07/06/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20220709521	06/06/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220646260	23/05/2022	BALANÇO
002	20220116202	28/01/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210445513	12/04/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210008300	05/01/2021	BALANÇO
002	20201156490	16/12/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200472941	07/07/2020	BALANÇO
002	20200430262	22/06/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180658808	11/10/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20150308540	27/04/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200898598	27/04/2015	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/12/2024, às 09:00:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GKA1KLX.



MAC2403801786

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de São Domingos do Maranhão.

Prezado Senhor,

A empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** com endereço na RUA MACHADO DE ASSIS, 416 – CENTRO – GRAÇA ARANHA/MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.348.823/0001-45 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 453196950 SSP/MA e do CPF nº 742.574.123-72, vem apresentar a **RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS** conforme a seguir:

Ord.	Contratos nº	Órgão	Vigência		Valor Total	Executado(R\$)	A Executar (Saldo)
			Data Inicial	Data Final			
1	001.0504.2021.12.002/2021	Prefeitura Municipal de Governador Archer	08/04/2024	08/04/2025	R\$ 1.275.736,72	R\$ 1.063.113,90	R\$ 212.622,82
2	PE040.003/2025	Prefeitura Municipal de Fortuna	16/01/2025	16/01/2026	R\$ 258.492,48	R\$ 0,00	R\$ 258.492,48
3	PE040.002/2025	Prefeitura Municipal de Fortuna	16/01/2025	16/01/2026	R\$ 328.710,36	R\$ 0,00	R\$ 328.710,36
4	PE019/2024	Prefeitura Municipal de Fortuna	01/10/2024	01/10/2025	R\$ 2.730.995,52	R\$ 0,00	R\$ 2.730.995,52

São Domingos do Maranhão – MA, 06 de janeiro de 2025.

CLAILSON NASCIMENTO
BARROS: 74257412372
Assinado de forma digital por
CLAILSON NASCIMENTO
BARROS: 74257412372
Dados: 2025.02.05 14:07:44 -03'00'

CLAILSON NASCIMENTO BARROS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 742.574.123/72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. 001/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2025

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
 É permitido Carona

Às **09:30** do dia **06/02/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de São Domingos do Maranhão).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **22/01/2025**

Limite de impugnação: **03/02/2025**

Final da Proposta/Início da Sessão: **06/02/2025 às 09:30**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Fornecedor: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF 22.348.823/0001-45

Data/hora de envio 05/02/2025 14:12:18

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	96,00	Unidade	10.500,00
Marca: VW/15190EOD Neobus Spec Fabricante: VW/15190EOD Neobus Spec Modelo: 2013/2013			

Lote 2

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Fornecedor: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA **CNPJ/CPF** 22.348.823/0001-45

Data/hora de envio 05/02/2025 14:12:18 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	24,00	Unidade	10.500,00

Marca: VW/15190EOD Neobus Spec **Fabricante:** VW/15190EOD Neobus Spec **Modelo:** 2013/2013

Lote 3

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Fornecedor: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA **CNPJ/CPF** 22.348.823/0001-45

Data/hora de envio 05/02/2025 14:12:18 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	192,00	Unidade	11.050,00
Marca: M.Benz/Induscar Apache U Fabricante: M.Benz/Induscar Apache U Modelo: 2009/2009			

Lote 4 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.				
Fornecedor: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA		CNPJ/CPF 22.348.823/0001-45		
Data/hora de envio 05/02/2025 14:12:18		Avaliação da proposta: Classificado.		
Descrição Comprador				
4 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.		48,00	Unidade	11.050,00
Marca: M.Benz/Induscar Apache U		Fabricante: M.Benz/Induscar Apache U	Modelo: 2009/2009	

Lote 5 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.					
Fornecedor: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA			CNPJ/CPF 22.348.823/0001-45		
Data/hora de envio 05/02/2025 14:12:18			Avaliação da proposta: Classificado.		
Descrição Comprador					
5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.					
Descrição do Fornecedor			Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	96,00	Unidade	10.500,00
--	-------	---------	-----------

Marca: Citroen /Jump Greencar SE

Fabricante: Citroen /Jump Greencar SE

Modelo: 2013/2014

Lote 6

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Fornecedor: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF 22.348.823/0001-45

Data/hora de envio 05/02/2025 14:12:18

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

6 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	24,00	Unidade	10.500,00

Marca: Citroen /Jump Greencar SE

Fabricante: Citroen /Jump Greencar SE

Modelo: 2013/2014

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	14.490,00	06/02/2025 10:44:03
Lote 1	Aberta	MARANHAO EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA 14.659.440/0001-60	14.000,00	06/02/2025 10:45:29
Lote 1	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	13.990,00	06/02/2025 10:45:53
Lote 1	Aberta	MARANHAO EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA 14.659.440/0001-60	13.800,00	06/02/2025 10:48:52
Lote 1	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	13.790,00	06/02/2025 10:49:41

340
OLHAS: 01/2025
1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Lote 1	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	13.700,00	06/02/2025 10:49:56
Lote 1	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	12.690,00	06/02/2025 10:50:37
Lote 1	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	12.600,00	06/02/2025 10:50:48
Lote 1	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	12.500,00	06/02/2025 10:51:34
Lote 1	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	12.250,00	06/02/2025 10:51:45
Lote 1	Aberta	MARANHAO EMPREENDEMENTOS & SERVICOS LTDA 14.659.440/0001-60	12.400,00	06/02/2025 10:51:50
Lote 1	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	12.200,00	06/02/2025 10:52:08
Lote 1	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	12.100,00	06/02/2025 10:52:42
Lote 1	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	12.090,00	06/02/2025 10:53:40
Lote 1	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	12.000,00	06/02/2025 10:53:54
Lote 1	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	11.990,00	06/02/2025 10:54:47
Lote 1	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	11.950,00	06/02/2025 10:55:00
Lote 1	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	11.900,00	06/02/2025 10:55:53
Lote 1	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	11.850,00	06/02/2025 10:56:26
Lote 1	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	11.800,00	06/02/2025 10:57:01
Lote 1	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	11.750,00	06/02/2025 10:57:15
Lote 1	Aberta	MARANHAO EMPREENDEMENTOS & SERVICOS LTDA 14.659.440/0001-60	11.000,00	06/02/2025 10:57:43
Lote 1	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	10.900,00	06/02/2025 10:58:18
Lote 1	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	10.850,00	06/02/2025 10:58:45
Lote 1	Aberta	MARANHAO EMPREENDEMENTOS & SERVICOS LTDA 14.659.440/0001-60	10.800,00	06/02/2025 10:58:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

Lote 1	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	10.500,00	06/02/2025 10:59:12
Lote 1	Negociação	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	10.500,00	06/02/2025 11:08:23
Lote 2	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	14.490,00	06/02/2025 10:44:26
Lote 2	Aberta	MARANHAO EMPREENDEMENTOS & SERVICOS LTDA 14.659.440/0001-60	14.000,00	06/02/2025 10:45:38
Lote 2	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	13.990,00	06/02/2025 10:46:02
Lote 2	Aberta	MARANHAO EMPREENDEMENTOS & SERVICOS LTDA 14.659.440/0001-60	13.800,00	06/02/2025 10:48:59
Lote 2	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	13.790,00	06/02/2025 10:49:50
Lote 2	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	13.700,00	06/02/2025 10:50:02
Lote 2	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	13.690,00	06/02/2025 10:50:48
Lote 2	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	13.600,00	06/02/2025 10:51:01
Lote 2	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	13.500,00	06/02/2025 10:51:44
Lote 2	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	12.250,00	06/02/2025 10:51:50
Lote 2	Aberta	MARANHAO EMPREENDEMENTOS & SERVICOS LTDA 14.659.440/0001-60	12.400,00	06/02/2025 10:51:56
Lote 2	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	12.200,00	06/02/2025 10:52:20
Lote 2	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	12.100,00	06/02/2025 10:52:48
Lote 2	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	12.090,00	06/02/2025 10:53:48
Lote 2	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	12.000,00	06/02/2025 10:53:59
Lote 2	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	11.990,00	06/02/2025 10:54:59
Lote 2	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	11.950,00	06/02/2025 10:55:06
Lote 2	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	11.900,00	06/02/2025 10:56:13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Lote 2	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	11.850,00	06/02/2025 10:56:33
Lote 2	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	11.800,00	06/02/2025 10:57:08
Lote 2	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	11.750,00	06/02/2025 10:57:27
Lote 2	Aberta	MARANHAO EMPREENDEIMENTOS & SERVICOS LTDA 14.659.440/0001-60	11.000,00	06/02/2025 10:57:56
Lote 2	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	10.950,00	06/02/2025 10:58:37
Lote 2	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	10.900,00	06/02/2025 10:58:38
Lote 2	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	10.850,00	06/02/2025 10:58:50
Lote 2	Aberta	MARANHAO EMPREENDEIMENTOS & SERVICOS LTDA 14.659.440/0001-60	10.800,00	06/02/2025 10:58:59
Lote 2	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	10.500,00	06/02/2025 10:59:18
Lote 2	Negociação	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	10.500,00	06/02/2025 11:08:26
Lote 3	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	15.490,00	06/02/2025 10:44:42
Lote 3	Aberta	MARANHAO EMPREENDEIMENTOS & SERVICOS LTDA 14.659.440/0001-60	15.300,00	06/02/2025 10:46:02
Lote 3	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	15.290,00	06/02/2025 10:46:17
Lote 3	Aberta	MARANHAO EMPREENDEIMENTOS & SERVICOS LTDA 14.659.440/0001-60	15.000,00	06/02/2025 10:49:10
Lote 3	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	14.990,00	06/02/2025 10:49:27
Lote 3	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	14.900,00	06/02/2025 10:50:12
Lote 3	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	13.890,00	06/02/2025 10:51:01
Lote 3	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	13.800,00	06/02/2025 10:51:08
Lote 3	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	13.700,00	06/02/2025 10:51:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

Lote 3	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	13.650,00	06/02/2025 10:52:02
Lote 3	Aberta	MARANHAO EMPREENDEMENTOS & SERVICOS LTDA 14.659.440/0001-60	13.600,00	06/02/2025 10:52:04
Lote 3	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	13.550,00	06/02/2025 10:52:14
Lote 3	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	13.500,00	06/02/2025 10:52:34
Lote 3	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	13.400,00	06/02/2025 10:52:56
Lote 3	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	13.350,00	06/02/2025 10:54:07
Lote 3	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	13.300,00	06/02/2025 10:54:18
Lote 3	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	12.290,00	06/02/2025 10:55:10
Lote 3	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	12.250,00	06/02/2025 10:55:17
Lote 3	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	12.200,00	06/02/2025 10:56:21
Lote 3	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	12.100,00	06/02/2025 10:56:43
Lote 3	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	12.050,00	06/02/2025 10:57:27
Lote 3	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	12.040,00	06/02/2025 10:57:34
Lote 3	Aberta	MARANHAO EMPREENDEMENTOS & SERVICOS LTDA 14.659.440/0001-60	11.900,00	06/02/2025 10:58:04
Lote 3	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	11.800,00	06/02/2025 10:58:30
Lote 3	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	11.790,00	06/02/2025 10:58:51
Lote 3	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	11.700,00	06/02/2025 10:59:23
Lote 3	Aberta	MARANHAO EMPREENDEMENTOS & SERVICOS LTDA 14.659.440/0001-60	11.600,00	06/02/2025 10:59:28
Lote 3	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	11.500,00	06/02/2025 10:59:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

Lote 3	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	11.400,00	06/02/2025 11:00:21
Lote 3	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	11.350,00	06/02/2025 11:00:33
Lote 3	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	11.300,00	06/02/2025 11:00:57
Lote 3	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	11.250,00	06/02/2025 11:01:03
Lote 3	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	11.200,00	06/02/2025 11:01:30
Lote 3	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	11.150,00	06/02/2025 11:01:37
Lote 3	Negociação	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	11.050,00	06/02/2025 11:09:02
Lote 4	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	15.490,00	06/02/2025 10:44:54
Lote 4	Aberta	MARANHAO EMPREENDEMENTOS & SERVICOS LTDA 14.659.440/0001-60	15.300,00	06/02/2025 10:46:13
Lote 4	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	15.290,00	06/02/2025 10:46:26
Lote 4	Aberta	MARANHAO EMPREENDEMENTOS & SERVICOS LTDA 14.659.440/0001-60	15.000,00	06/02/2025 10:49:16
Lote 4	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	14.990,00	06/02/2025 10:50:00
Lote 4	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	14.900,00	06/02/2025 10:50:19
Lote 4	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	13.890,00	06/02/2025 10:51:12
Lote 4	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	13.800,00	06/02/2025 10:51:19
Lote 4	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	13.700,00	06/02/2025 10:52:01
Lote 4	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	13.650,00	06/02/2025 10:52:08
Lote 4	Aberta	MARANHAO EMPREENDEMENTOS & SERVICOS LTDA 14.659.440/0001-60	13.600,00	06/02/2025 10:52:12
Lote 4	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	13.550,00	06/02/2025 10:52:22
Lote 4	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	13.500,00	06/02/2025 10:52:43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Lote 4	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	13.400,00	06/02/2025 10:53:02
Lote 4	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	13.350,00	06/02/2025 10:54:17
Lote 4	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	13.300,00	06/02/2025 10:54:24
Lote 4	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	13.250,00	06/02/2025 10:55:18
Lote 4	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	13.200,00	06/02/2025 10:55:33
Lote 4	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	13.150,00	06/02/2025 10:56:31
Lote 4	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	13.100,00	06/02/2025 10:56:49
Lote 4	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	13.050,00	06/02/2025 10:57:38
Lote 4	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	13.040,00	06/02/2025 10:57:46
Lote 4	Aberta	MARANHAO EMPREENDEIMENTOS & SERVICOS LTDA 14.659.440/0001-60	11.900,00	06/02/2025 10:58:11
Lote 4	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	11.800,00	06/02/2025 10:58:24
Lote 4	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	11.790,00	06/02/2025 10:59:00
Lote 4	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	11.700,00	06/02/2025 10:59:32
Lote 4	Aberta	MARANHAO EMPREENDEIMENTOS & SERVICOS LTDA 14.659.440/0001-60	11.600,00	06/02/2025 10:59:35
Lote 4	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	11.500,00	06/02/2025 10:59:43
Lote 4	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	11.450,00	06/02/2025 11:00:09
Lote 4	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	11.400,00	06/02/2025 11:00:18
Lote 4	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	11.350,00	06/02/2025 11:00:43
Lote 4	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	11.300,00	06/02/2025 11:00:50
Lote 4	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	11.250,00	06/02/2025 11:01:12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

Lote 4	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	11.200,00	06/02/2025 11:01:20
Lote 4	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	11.100,00	06/02/2025 11:01:45
Lote 4	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	11.050,00	06/02/2025 11:01:56
Lote 4	Negociação	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	11.050,00	06/02/2025 11:08:31
Lote 5	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	12.990,00	06/02/2025 10:45:12
Lote 5	Aberta	MARANHAO EMPREENDEMENTOS & SERVICOS LTDA 14.659.440/0001-60	12.500,00	06/02/2025 10:46:24
Lote 5	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	12.490,00	06/02/2025 10:46:36
Lote 5	Aberta	MARANHAO EMPREENDEMENTOS & SERVICOS LTDA 14.659.440/0001-60	12.000,00	06/02/2025 10:49:22
Lote 5	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	11.990,00	06/02/2025 10:50:10
Lote 5	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	11.900,00	06/02/2025 10:50:28
Lote 5	Aberta	MARANHAO EMPREENDEMENTOS & SERVICOS LTDA 14.659.440/0001-60	11.700,00	06/02/2025 10:52:20
Lote 5	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	11.650,00	06/02/2025 10:52:31
Lote 5	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	11.600,00	06/02/2025 10:52:54
Lote 5	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	11.500,00	06/02/2025 10:53:09
Lote 5	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	11.450,00	06/02/2025 10:54:28
Lote 5	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	11.400,00	06/02/2025 10:54:36
Lote 5	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	11.350,00	06/02/2025 10:55:33
Lote 5	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	11.300,00	06/02/2025 10:55:55
Lote 5	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	11.200,00	06/02/2025 10:56:42
Lote 5	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	11.100,00	06/02/2025 10:56:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

Lote 5	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	11.050,00	06/02/2025 10:57:47
Lote 5	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	11.040,00	06/02/2025 10:57:54
Lote 5	Aberta	MARANHAO EMPREENDEMENTOS & SERVICOS LTDA 14.659.440/0001-60	11.000,00	06/02/2025 10:58:25
Lote 5	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	10.950,00	06/02/2025 10:58:57
Lote 5	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	10.900,00	06/02/2025 10:59:09
Lote 5	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	10.500,00	06/02/2025 10:59:50
Lote 5	Aberta	MARANHAO EMPREENDEMENTOS & SERVICOS LTDA 14.659.440/0001-60	10.700,00	06/02/2025 10:59:50
Lote 5	Negociação	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	10.500,00	06/02/2025 11:08:35
Lote 6	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	12.990,00	06/02/2025 10:45:38
Lote 6	Aberta	MARANHAO EMPREENDEMENTOS & SERVICOS LTDA 14.659.440/0001-60	12.500,00	06/02/2025 10:46:29
Lote 6	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	12.490,00	06/02/2025 10:46:51
Lote 6	Aberta	MARANHAO EMPREENDEMENTOS & SERVICOS LTDA 14.659.440/0001-60	12.000,00	06/02/2025 10:49:28
Lote 6	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	11.990,00	06/02/2025 10:50:22
Lote 6	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	11.900,00	06/02/2025 10:50:34
Lote 6	Aberta	MARANHAO EMPREENDEMENTOS & SERVICOS LTDA 14.659.440/0001-60	11.700,00	06/02/2025 10:52:26
Lote 6	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	11.650,00	06/02/2025 10:52:36
Lote 6	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	11.600,00	06/02/2025 10:53:22
Lote 6	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	11.550,00	06/02/2025 10:53:45
Lote 6	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	11.500,00	06/02/2025 10:54:39

FOLHAS: 348
 DATA: 02/2025
 Assinatura: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

Lote 6	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	11.400,00	06/02/2025 10:54:46
Lote 6	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	11.350,00	06/02/2025 10:55:44
Lote 6	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	11.300,00	06/02/2025 10:56:00
Lote 6	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	11.250,00	06/02/2025 10:56:52
Lote 6	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	11.200,00	06/02/2025 10:57:05
Lote 6	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	11.150,00	06/02/2025 10:57:57
Lote 6	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	11.100,00	06/02/2025 10:58:17
Lote 6	Aberta	MARANHAO EMPREENDEMENTOS & SERVICOS LTDA 14.659.440/0001-60	11.000,00	06/02/2025 10:58:31
Lote 6	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	10.950,00	06/02/2025 10:59:02
Lote 6	Aberta	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA 38.130.854/0001-65	10.900,00	06/02/2025 10:59:18
Lote 6	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	10.500,00	06/02/2025 10:59:55
Lote 6	Aberta	MARANHAO EMPREENDEMENTOS & SERVICOS LTDA 14.659.440/0001-60	10.700,00	06/02/2025 10:59:56
Lote 6	Negociação	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	10.500,00	06/02/2025 11:08:38

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos!	06/02/2025 09:33:32
Pregoeiro(a)	Me chamo Jorge Fran Costa Ramalho Silva e serei o Pregoeiro responsável por conduzir a sessão pública de Pregão Eletrônico.	06/02/2025 09:33:59
Sistema	A sessão pública foi iniciada.	06/02/2025 09:34:57
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	06/02/2025 09:37:12
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	06/02/2025 09:38:16
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	06/02/2025 09:38:16
Pregoeiro(a)	Senhores daremos inicio a fase de lances.	06/02/2025 10:41:01
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	06/02/2025 10:42:06

349
01/02/25
✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 02 . Senhores fornecedores deem seus lances!	06/02/2025 10:42:10
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 03 . Senhores fornecedores deem seus lances!	06/02/2025 10:42:13
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 04 . Senhores fornecedores deem seus lances!	06/02/2025 10:42:16
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 05 . Senhores fornecedores deem seus lances!	06/02/2025 10:42:22
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 06 . Senhores fornecedores deem seus lances!	06/02/2025 10:42:25
Sistema	O valor de referência do lote 01 foi divulgado R\$ 11.233,30.	06/02/2025 11:07:52
Sistema	O valor de referência do lote 02 foi divulgado R\$ 11.233,30.	06/02/2025 11:07:58
Sistema	O valor de referência do lote 03 foi divulgado R\$ 14.100,00.	06/02/2025 11:08:03
Sistema	O valor de referência do lote 04 foi divulgado R\$ 14.100,00.	06/02/2025 11:08:08
Sistema	O valor de referência do lote 05 foi divulgado R\$ 11.000,00.	06/02/2025 11:08:14
Sistema	O valor de referência do lote 06 foi divulgado R\$ 11.000,00.	06/02/2025 11:08:19
Pregoeiro(a)	Senhores solicito que verifiquem a possibilidade de redução dos valores ofertados a título de negociação.	06/02/2025 11:08:47
Fornecedor 1	Sr. Pregoeiro já estamos em nosso limite.	06/02/2025 11:09:41
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	06/02/2025 11:11:54
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 02 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	06/02/2025 11:11:57
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 03 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	06/02/2025 11:12:01
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 04 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	06/02/2025 11:12:04
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 05 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	06/02/2025 11:12:07
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 06 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	06/02/2025 11:12:10
Pregoeiro(a)	Convoco a empresa - NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 22.348.823/0001-45, para apresentar a proposta adequada ao valor final e documentação de habilitação , em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções previstas, caso não seja apresentada, deverá ser apresentada até as 13h20min	06/02/2025 11:15:32
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a reabertura da presente licitação ocorrerá amanhã 07/02/2025 às 16h00min.	06/02/2025 15:44:24
Pregoeiro(a)	Boa tarde a todos!	07/02/2025 16:15:01
Pregoeiro(a)	Senhores nesse momento será realizada a reabertura da presente licitação.	07/02/2025 16:15:18
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a documentação apresentada foi analisada, nesse momento será divulgado o resultado da análise.	07/02/2025 16:15:51
Sistema	O fornecedor NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1 à 6.	07/02/2025 16:17:10
Sistema	O fornecedor NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 à 6 .	07/02/2025 16:17:38
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 6., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 10 minuto(s) - (Prazo inicial: 07/02/2025 16:18:00, Prazo final: 07/02/2025 16:28:00).	07/02/2025 16:17:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) adjudicados para o fornecedor NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.	11/02/2025 12:07:57
Sistema	O(s) lote(s) 2. foi(ram) adjudicados para o fornecedor NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.	11/02/2025 12:08:08
Sistema	O(s) lote(s) 3. foi(ram) adjudicados para o fornecedor NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.	11/02/2025 12:08:14
Sistema	O(s) lote(s) 4. foi(ram) adjudicados para o fornecedor NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.	11/02/2025 12:08:21
Sistema	O(s) lote(s) 5. foi(ram) adjudicados para o fornecedor NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.	11/02/2025 12:08:26
Sistema	O(s) lote(s) 6. foi(ram) adjudicados para o fornecedor NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.	11/02/2025 12:08:34
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) homologados para o fornecedor NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.	11/02/2025 12:08:48
Sistema	O(s) lote(s) 2. foi(ram) homologados para o fornecedor NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.	11/02/2025 12:08:55
Sistema	O(s) lote(s) 3. foi(ram) homologados para o fornecedor NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.	11/02/2025 12:09:00
Sistema	O(s) lote(s) 4. foi(ram) homologados para o fornecedor NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.	11/02/2025 12:09:13
Sistema	O(s) lote(s) 5. foi(ram) homologados para o fornecedor NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.	11/02/2025 12:09:18
Sistema	O(s) lote(s) 6. foi(ram) homologados para o fornecedor NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.	11/02/2025 12:09:22

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	22.348.823/0001-45	10.500,00
2	MARANHAO EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	14.659.440/0001-60	10.800,00
3	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA	38.130.854/0001-65	10.900,00

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	22.348.823/0001-45	10.500,00
2	MARANHAO EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	14.659.440/0001-60	10.800,00
3	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA	38.130.854/0001-65	10.900,00

Lista de Classificação do Lote 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	22.348.823/0001-45	11.050,00
2	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA	38.130.854/0001-65	11.200,00
3	MARANHAO EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	14.659.440/0001-60	11.600,00

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	22.348.823/0001-45	11.050,00
2	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA	38.130.854/0001-65	11.100,00
3	MARANHAO EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	14.659.440/0001-60	11.600,00

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	22.348.823/0001-45	10.500,00
2	MARANHAO EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	14.659.440/0001-60	10.700,00
3	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA	38.130.854/0001-65	10.900,00

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	22.348.823/0001-45	10.500,00
2	MARANHAO EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	14.659.440/0001-60	10.700,00
3	RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA	38.130.854/0001-65	10.900,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	11/02/2025 12:07:57	11/02/2025 12:08:48
Lote 2	11/02/2025 12:08:08	11/02/2025 12:08:55
Lote 3	11/02/2025 12:08:15	11/02/2025 12:09:00
Lote 4	11/02/2025 12:08:21	11/02/2025 12:09:13
Lote 5	11/02/2025 12:08:26	11/02/2025 12:09:18
Lote 6	11/02/2025 12:08:34	11/02/2025 12:09:22

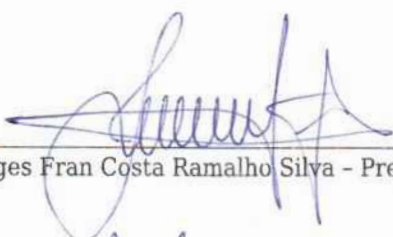
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

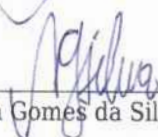
QUANTAS: 352
PROCESSO: 01/2025
Assinatura: 7

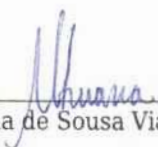
A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 11 de Fevereiro de 2025, 6 de 6 lote(s).

Documento gerado em 11 de Fevereiro de 2025.



Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro(a)

Nívia Gomes da Silva - Equipe de Apoio

Maria Luana de Sousa Viana - Equipe de Apoio

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO Nº. 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2025

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Fornecedor: RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA		CNPJ/CPF: 38.130.854/0001-65	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 31/01/2025 09:56:50		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	96,00	Unidade	14.500,00
Marca: IVECO/CITYCLASS	Fabricante: IVECO	Modelo: CITYCLASS 70C17	

Fornecedor: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA		CNPJ/CPF: 22.348.823/0001-45	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 05/02/2025 14:12:18		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	96,00	Unidade	18.000,00
---	-------	---------	-----------

Marca: VW/15190EOD Neobus Spec Fabricante: VW/15190EOD Neobus Spec Modelo: 2013/2013

Fornecedor: MARANHÃO EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 14.659.440/0001-60

Email: Telefone:

Data/hora de envio 06/02/2025 09:19:28

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	96,00	Unidade	20.000,00

Marca: marcopolo Fabricante: volare Modelo: 21 ocupantes

Lote 2

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Fornecedor: RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA CNPJ/CPF: 38.130.854/0001-65

Email: Telefone:

Data/hora de envio 31/01/2025 09:56:50

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	24,00	Unidade	14.500,00

Marca: IVECO/CITYCLASS Fabricante: IVECO Modelo: CITYCLASS 70C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

FOLHAS: 355
PROCESSO: 01/2025
1

Fornecedor: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA **CNPJ/CPF:** 22.348.823/0001-45

Email: **Telefone:**

Data/hora de envio 05/02/2025 14:12:18 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	24,00	Unidade	18.000,00

Marca: VW/15190EOD Neobus Spec **Fabricante:** VW/15190EOD Neobus Spec **Modelo:** 2013/2013

Fornecedor: MARANHÃO EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 14.659.440/0001-60

Email: **Telefone:**

Data/hora de envio 06/02/2025 09:19:28 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	24,00	Unidade	20.000,00

Marca: marcopolo **Fabricante:** volare **Modelo:** 21 ocupantes

Lote 3

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Fornecedor: RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA **CNPJ/CPF:** 38.130.854/0001-65

Email: **Telefone:**

Data/hora de envio 31/01/2025 09:56:50 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	192,00	Unidade	16.500,00
Marca: M.BENZ/INDUSCAR Fabricante: M.BENZ Modelo: APACHE U			

Fornecedor: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ/CPF: 22.348.823/0001-45
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 05/02/2025 14:12:18	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	192,00	Unidade	17.500,00
Marca: M.Benz/Induscar Apache U Fabricante: M.Benz/Induscar Apache U Modelo: 2009/2009			

Fornecedor: MARANHÃO EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	CNPJ/CPF: 14.659.440/0001-60
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 06/02/2025 09:19:28	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	192,00	Unidade	30.000,00
Marca: marcopolo Fabricante: volare Modelo: 42 ocupantes			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

Lote 4

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Fornecedor: RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA		CNPJ/CPF: 38.130.854/0001-65		
Email:		Telefone:		
Data/hora de envio 31/01/2025 09:56:50		Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador				
4 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.		48,00	Unidade	16.500,00
Marca: M.BENZ/INDUSCAR		Fabricante: M.BENZ		Modelo: APACHE U

Fornecedor: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA		CNPJ/CPF: 22.348.823/0001-45	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 05/02/2025 14:12:18		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
4 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	48,00	Unidade	17.500,00
Marca: M.Benz/Induscar Apache U	Fabricante: M.Benz/Induscar Apache U	Modelo: 2009/2009	

Fornecedor: MARANHÃO EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	CNPJ/CPF: 14.659.440/0001-60
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 06/02/2025 09:19:28	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

4 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	48,00	Unidade	30.000,00
Marca: marcopolo Fabricante: volare Modelo: 42 ocupantes			

Lote 5

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Fornecedor: RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA	CNPJ/CPF: 38.130.854/0001-65
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 31/01/2025 09:56:50	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	96,00	Unidade	14.000,00
Marca: RENAULT/MASTER Fabricante: RENAULT Modelo: MINIBUSL3			

Fornecedor: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ/CPF: 22.348.823/0001-45
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 05/02/2025 14:12:18	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	96,00	Unidade	13.000,00
Marca: Citroen /Jump Greencar SE Fabricante: Citroen /Jump Greencar SE Modelo: 2013/2014			

Fornecedor: MARANHÃO EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	CNPJ/CPF: 14.659.440/0001-60
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 06/02/2025 09:19:28	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	96,00	Unidade	15.000,00
Marca: ducato Fabricante: fiat Modelo: 16 lugares			

Lote 6 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.
--

Fornecedor: RLCM TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA		CNPJ/CPF: 38.130.854/0001-65	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 31/01/2025 09:56:50		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
6 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

360
01/2025
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	24,00	Unidade	14.000,00
--	-------	---------	-----------

Marca: RENAULT/MASTER	Fabricante: RENAULT	Modelo: MINIBUSL4
------------------------------	----------------------------	--------------------------

Fornecedor: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ/CPF: 22.348.823/0001-45
--	-------------------------------------

Email:	Telefone:
---------------	------------------

Data/hora de envio 05/02/2025 14:12:18	Avaliação da proposta: Classificado
---	--

Descrição Comprador

6 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	24,00	Unidade	13.000,00

Marca: Citroen /Jump Greencar SE	Fabricante: Citroen /Jump Greencar SE	Modelo: 2013/2014
---	--	--------------------------

Fornecedor: MARANHAO EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	CNPJ/CPF: 14.659.440/0001-60
---	-------------------------------------

Email:	Telefone:
---------------	------------------

Data/hora de envio 06/02/2025 09:19:28	Avaliação da proposta: Classificado
---	--

Descrição Comprador

6 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	24,00	Unidade	15.000,00

Marca: ducato	Fabricante: fiat	Modelo: 16 lugares
----------------------	-------------------------	---------------------------

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Homologação Completa: 11 de Fevereiro de 2025, 6 de 6 lote(s).

Documento gerado em 11 de Fevereiro de 2025.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. 001/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2025

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
 É permitido Carona

Final da Proposta/Início da Sessão: 06/02/2025 às 09:30

Fornecedor: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA		CPF/CNPJ: 22.348.823/0001-45			
E-mail:		Telefone:			
Lote 1 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.					
Descrição Comprador					
1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.		96,00	Unidade	10.500,00	1.008.000,00
Marca: VW/15190EOD Neobus Spec Fabricante: VW/15190EOD Neobus Spec Modelo: 2013/2013					
Lote 2 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.					
Descrição Comprador					
2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.		24,00	Unidade	10.500,00	252.000,00
Marca: VW/15190EOD Neobus Spec Fabricante: VW/15190EOD Neobus Spec Modelo: 2013/2013					

363
01/2025
1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Lote 3

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Descrição Comprador

3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	192,00	Unidade	11.050,00	2.121.600,00

Marca: M.Benz/Induscar Apache U

Fabricante: M.Benz/Induscar Apache U

Modelo: 2009/2009

Lote 4

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Descrição Comprador

4 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	48,00	Unidade	11.050,00	530.400,00

Marca: M.Benz/Induscar Apache U

Fabricante: M.Benz/Induscar Apache U

Modelo: 2009/2009

Lote 5

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Descrição Comprador

5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	96,00	Unidade	10.500,00	1.008.000,00

Marca: Citroen /Jump Greencar SE

Fabricante: Citroen /Jump Greencar SE

Modelo: 2013/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

Lote 6

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Descrição Comprador

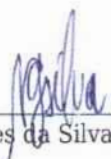
6 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

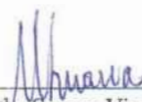
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	24,00	Unidade	10.500,00	252.000,00
Marca: Citroen /Jump Greencar SE Fabricante: Citroen /Jump Greencar SE Modelo: 2013/2014				
Total de NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA				5.172.000,00

Homologação Completa: 11 de Fevereiro de 2025, 6 de 6 lote(s).

Documento gerado em 11 de Fevereiro de 2025.


 Jorge Francisco Ramalho Silva - Pregoeiro(a)


 Nívia Gomes da Silva - Equipe de Apoio


 Maria Luana de Sousa Viana - Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 001/2025**, Processo Administrativo nº **001/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de São Domingos do Maranhão

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - 22.348.823/0001-45 NASCIMENTOEMPREENHIMENTOSLTDA@GMAIL.COM - (99) 99154-1405	6.051.996,00	5.172.000,00	879.996,00 Proveito (14,54%)
Totais	6.051.996,00	5.172.000,00	879.996,00 Proveito (14,54%)

Detalhes

Renan Silva de Araújo na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 22.348.823/0001-45				
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 11/02/2025 12:07:57		
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	96,00	Unidade	10.500,00	1.008.000,00
Marca: VW/15190EOD Neobus Spec Fabricante: VW/15190EOD Neobus Spec Modelo: 2013/2013				
Lote 2		Data/Hora da Adjudicação - 11/02/2025 12:08:08		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	24,00	Unidade	10.500,00	252.000,00

Marca: VW/15190EOD Neobus Spec

Fabricante: VW/15190EOD Neobus Spec

Modelo: 2013/2013

Lote 3

Data/Hora da Adjudicação - 11/02/2025 12:08:15

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	192,00	Unidade	11.050,00	2.121.600,00

Marca: M.Benz/Induscar Apache U

Fabricante: M.Benz/Induscar Apache U

Modelo: 2009/2009

Lote 4

Data/Hora da Adjudicação - 11/02/2025 12:08:21

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	48,00	Unidade	11.050,00	530.400,00

Marca: M.Benz/Induscar Apache U

Fabricante: M.Benz/Induscar Apache U

Modelo: 2009/2009

Lote 5

Data/Hora da Adjudicação - 11/02/2025 12:08:26

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	96,00	Unidade	10.500,00	1.008.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Marca: Citroen /Jump Greencar SE

Fabricante: Citroen /Jump Greencar SE

Modelo: 2013/2014

Lote 6

Data/Hora da Adjudicação - 11/02/2025 12:08:34

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	24,00	Unidade	10.500,00	252.000,00

Marca: Citroen /Jump Greencar SE

Fabricante: Citroen /Jump Greencar SE

Modelo: 2013/2014

São Domingos do Maranhão, 11 de Fevereiro de 2025.


Autoridade Competente: Renan Silva de Araújo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 001/2025**, Processo Administrativo nº **001/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de São Domingos do Maranhão

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - 22.348.823/0001-45 NASCIMENTOEMPREENHIMENTOSLTDA@GMAIL.COM - (99) 99154-1405	6.051.996,00	5.172.000,00	879.996,00 Provelto (14,54%)
Totais	6.051.996,00	5.172.000,00	879.996,00 Provelto (14,54%)

Detalhes

Renan Silva de Araújo na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 22.348.823/0001-45					
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 11/02/2025 12:08:48			
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.		96,00	Unidade	10.500,00	1.008.000,00
Marca: VW/15190EOD Neobus Spec		Fabricante: VW/15190EOD Neobus Spec		Modelo: 2013/2013	
Lote 2		Data/Hora da Homologação - 11/02/2025 12:08:55			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	24,00	Unidade	10.500,00	252.000,00

Marca: VW/15190EOD Neobus Spec

Fabricante: VW/15190EOD Neobus Spec

Modelo: 2013/2013

Lote 3

Data/Hora da Homologação - 11/02/2025 12:09:00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	192,00	Unidade	11.050,00	2.121.600,00

Marca: M.Benz/Induscar Apache U

Fabricante: M.Benz/Induscar Apache U

Modelo: 2009/2009

Lote 4

Data/Hora da Homologação - 11/02/2025 12:09:13

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	48,00	Unidade	11.050,00	530.400,00

Marca: M.Benz/Induscar Apache U

Fabricante: M.Benz/Induscar Apache U

Modelo: 2009/2009

Lote 5

Data/Hora da Homologação - 11/02/2025 12:09:18

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.

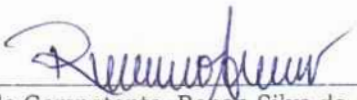
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	96,00	Unidade	10.500,00	1.008.000,00

OLHAS: 370
PROCESSO: 01/2025
Assinatura: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Marca: Citroen /Jump Greencar SE		Fabricante: Citroen /Jump Greencar SE		Modelo: 2013/2014	
Lote 6		Data/Hora da Homologação - 11/02/2025 12:09:22			
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.		24,00	Unidade	10.500,00	252.000,00
Marca: Citroen /Jump Greencar SE		Fabricante: Citroen /Jump Greencar SE		Modelo: 2013/2014	

São Domingos do Maranhão, 11 de Fevereiro de 2025.



Autoridade Competente: Renan Silva de Araújo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSE

Fls.: 371

Rub.: /

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – CPL/PMSDM
PROCESSO Nº 001/2025

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – São Domingos do Maranhão – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2024**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de São Domingos do Maranhão**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Participante)** e o(s) **Fornecedor(es)** que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025 – CPL/PMSDM**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 22.348.823/0001-45

RUA MACHADO ASSIS, 416, CENTRO, Graça Aranha, Maranhão

NASCIMENTOEMPREENHIMENTOSLTDA@GMAIL.COM, (99) 9154-1405,

Clailson Nascimento Barros, CPF nº 742.574.123-72

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unidade	8	12	R\$ 10.500,00	R\$ 84.000,00	R\$ 1.008.000,00
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unidade	16	12	R\$ 11.050,00	R\$ 176.800,00	R\$ 2.121.600,00
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unidade	8	12	R\$ 10.500,00	R\$ 84.000,00	R\$ 1.008.000,00
2	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unidade	2	12	R\$ 10.500,00	R\$ 21.000,00	R\$ 252.000,00
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes,	Unidade	4	12	R\$ 11.050,00	R\$ 44.200,00	R\$ 530.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.						
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unidade	2	12	R\$ 10.500,00	R\$ 21.000,00	R\$ 252.000,00
Valor Total							R\$ 5.172.000,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio**, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 06/2024.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSC

Fls.: 374

Rub.: /

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Domingos do Maranhão.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSC

Fls.: 375

Rub.: /

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 06/2024.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSC

Fls.: 376

Rub.: 1

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do **Decreto Municipal nº 06/2024**.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.



10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

- 10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 10.1.3. For liberado;
- 10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSE

Fls.: 378

Rub.: /

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

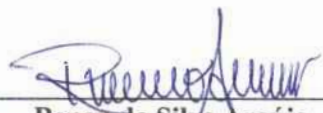
12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025 – CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

São Domingos do Maranhão (MA), 19 de fevereiro de 2025.


Renan da Silva Araújo
Assessor de Finanças
ÓRGÃO GERENCIADOR

CLAILSON
NASCIMENTO
BARROS:74257412372

Assinado de forma digital por
CLAILSON NASCIMENTO
BARROS:74257412372
Dados: 2025.02.19 16:21:05 -03'00'

Clailson Nascimento Barros
CPF nº 742.574.123-72
Representante Legal da empresa

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.735.078/0001-39, neste ato representada pela **Sra. HINGRYDE PEREIRA DA SILVA**, Carteira de Identidade nº 0711915320191, expedida pela (o) SSP/MA, e CPF nº 074.227.023-89, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR, INCLUINDO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO**, fundamentada na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da execução dos serviços contínuos e a prorrogação da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - A vigência e execução do CONTRATO será prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 07/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Fica acrescido pela prorrogação do contrato o valor de R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004	Gestão de Educação
02.04.12.122.0004.2015.0000	Manut. E Func. Da Secretaria Mun. De Educação
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -MA, 19 de fevereiro de 2025.

SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 012/2021

CONTRATANTE

HINGRYDE PEREIRA DA SILVA

H PEREIRA DA SILVA

CNPJ nº 35.735.078/0001-39

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº CPF Nº

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: cb056d179814a50325c932037fb4ccfb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

E COM CARIMBO DE TEMPO

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: São Domingos do Azeitão/MA.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para execução serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva de revestimento asfáltico (tapa-buraco) no Município de São Domingos do Azeitão/MA.

- MODALIDADE:** PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO**
- ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 20/02/2025, às 08h00min. ao dia 12/03/2025 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 12/03/2025 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.
- TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.
- FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compras/>, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da Comissão de Contratação: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão/MA, 19 de fevereiro de 2025.

KELANNY DUARTE CARREIRO

Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: 5f14f7c402c9001ffcf6b9293da2ef45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 - CPL/PMSDM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - CPL/PMSDM
PROCESSO Nº 001/2025

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - São Domingos do Maranhão - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2024**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de São Domingos do Maranhão**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2025 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer

parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2025 - CPL/PMSDM**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 22.348.823/0001-45
RUA NACHADO ASSIS, 416, CENTRO, Graça Aranha, Maranhão
NASCIMENTOEMPREENHIMENTOSLTDA@GMAIL.COM, (99) 9154-1405,
Caixão Nascimento Barros, CPF nº 742.574.123-72

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	0 - (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA) - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unidade	8	12	R\$ 10.500,00	R\$ 84.000,00	R\$ 1.008.000,00
3	0 - (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA) - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unidade	16	12	R\$ 11.050,00	R\$ 176.800,00	R\$ 2.172.600,00
5	0 - (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA) - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unidade	8	12	R\$ 10.500,00	R\$ 84.000,00	R\$ 1.008.000,00
2	0 - (COTA RESERVADA ME/EPP) - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unidade	2	12	R\$ 10.500,00	R\$ 21.000,00	R\$ 252.000,00
4	0 - (COTA RESERVADA ME/EPP) - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unidade	4	12	R\$ 11.050,00	R\$ 44.200,00	R\$ 530.400,00
6	0 - (COTA RESERVADA ME/EPP) - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unidade	2	12	R\$ 10.500,00	R\$ 21.000,00	R\$ 252.000,00
Valor Total					R\$ 5.172.000,00		

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2024**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Domingos do Maranhão.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata sob pena de cancelamento do seu

registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 06/2024.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 06/2024.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo II do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

- 10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 10.1.3. For liberado;
- 10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e

do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2025 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

São Domingos do Maranhão (MA), 19 de fevereiro de 2025.

Renan da Silva Araújo Assessor de Finanças ÓRGÃO GERENCIADOR	Cláison Nascimento Barros CPF nº 742.574.123-72 Representante Legal da empresa
--	--

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 76b27b8a6adf311f0a53fc7d0577eb74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025 - PMSF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Maranhão - Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa CPF N.: 033.032.635-80. Prefeito Municipal

CONTRATADO: AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA - EPP, CNPJ(MF) sob o n.º 55.949.416/0001-42.

OBJETO: Contratação de empresa exclusiva para a prestação dos serviços de apresentação de show musical da artista "AMADO BATISTA", para as festividades alusivas ao aniversário do Município de São Francisco do Maranhão/MA, no dia 10 de maio de 2025, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21

VALOR GLOBAL: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).

FONTE DOS RECURSOS: U.O. 15. 01 - Sec. Municipal de Turismo e Cultura / F.P. 13.122.1002.2.054 - Manutenção Sec. Municipal de Turismo e Cultura / C.E. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / F.R. 1500000000 - Recursos não Vinculados - LOA 2025

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 383

Rub.: /

CONTRATO Nº 005/2025 - PMSDM
PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO E A EMPRESA
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA
EMPREENDEMENTOS LTDA

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretaria Municipal de Educação a Srª. Tarcia Karlene Silva Costa, portadora do RG.: 000016513093-8 SSP/MA, brasileira, divorciada e a empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA CNPJ nº 22.348.823/0001-45, Localizada na RUA MACHADO ASSIS, 416, CENTRO, Graça Aranha, Maranhão neste ato representado pelo Sr. Clailson Nascimento Barros, CPF nº 742.574.123-72, têm, entre si, ajustado o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2025 – CPL/PMSDM, tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2025 e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de São Domingos do Maranhão, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de R\$: 2.586.000,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e cinco mil reais), conforme demonstrativo a seguir:

ITEM DO CONTRATO.							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	RS Mensal	12 (doze) meses Total
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unidade	4	12	R\$ 10.500,00	R\$ 42.000,00	R\$ 504.000,00
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto,	Unidade	8	12	R\$ 11.050,00	R\$ 88.400,00	R\$ 1.060.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.

SITE: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 384

Rub.: 1

	roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.						
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unidade	4	12	R\$ 10.500,00	R\$ 42.000,00	R\$ 504.000,00
2	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unidade	1	12	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unidade	2	12	R\$ 11.050,00	R\$ 22.100,00	R\$ 265.200,00
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unidade	1	12	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00
Valor Total					R\$ 215.500,00	R\$ 2.586.000,00	

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata o subitem anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO – CEP N° 65.790-000.

SITE: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 386

Rub.: /

Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP N° 65.790-000.

SITE: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 386

Rub.: 1

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Gestão/Unidade: 02.06 Fundo de Manutenção e Desenv. da Ed. Básica - FUNDEB

Programa de Trabalho: 12 361 0017 2034 Manutenção do Serviço de Transporte Escolar.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Gestão/Unidade: 02.07 Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE

Programa de Trabalho: 12 361 0017 2037 Manutenção do Serviço de Transporte Escolar.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 389

Rub.: 1

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO - CEP N° 65.790-000.

SITE: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 388

Rub.: /

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 001/2025-PMSDM

Fls.: 389

Rub.: /

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão** – **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), 21 de fevereiro de 2025.


Tarcia Karlene Silva Costa
Sr^a. Tarcia Karlene Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação
CPF 755.909.053-20

CLAILSON NASCIMENTO
BARROS:74257412372

Assinado de forma digital por
CLAILSON NASCIMENTO
BARROS:74257412372
Dados: 2025.02.21 13:05:25 -03'00'

Sr. Clailson Nascimento Barros
CPF nº 742.574.123-72
Representante Legal da empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 602.782.553-19

Nome: 

CPF: 012.400.973-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO – CEP Nº 65.790-000.

SITE: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

390
CSO: 01/2025
1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED.

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de São Domingos do Maranhão, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, Valor **R\$: 2.586.000,00** (dois milhões quinhentos e oitenta e cinco mil reais), **CONTRATADA:** NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 22.348.823/0001-45, - PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

São Domingos do Maranhão (MA), 21 de fevereiro de 2025.

Tarcia Karlene Silva Costa
Tarcia Karlene Silva Costa.
Secretaria Municipal de Educação.
CPF: 755.999.053-29

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 14h00min (quatorze horas) do dia 20 de março de 2025. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacidelandia.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos Interessados no site cidelandia.ma.gov.br, www.gov.br/pncp e www.licitamontesaltosma.com.br. E sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos impresso mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h.

Cidelândia - Maranhão 6 de março de 2025
MAXWELL DE CARVALHO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos (Carnaval), conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição. Contratada valor R\$: 772.427,12 (setecentos e setenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e doze centavos), CONTRATADA empresa C. EDUARDO DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.587.452/0001-40. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 24 de fevereiro de 2025
CONTRATANTE: Sr Ivan Prudêncio da Silva, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.15.0001, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, utilizando os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Empresa BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural, potável e não gasosa para atender à demanda das Secretarias Municipais de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 16.293,00 (Dezesseis mil, duzentos e noventa e três reais). DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. GESTORA: 02 16 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL; PROGRAMÁTICA: 08 244 0014 2015 0000 - GESTÃO ADMIN. DO FMAS - BLOCO DA PROT. SOCIAL BASC. (PSB); NATUREZA: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 1.660 - TRANSF. DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS); VALOR: R\$ 5.818,00. UNID. GESTORA: 02 16 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL; PROGRAMÁTICA: 08 244 0048 2087 0000 GESTÃO ADMIN. DO FMAS-RECURSO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL (PSE); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 1.660 - TRANSF. DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS); VALOR: R\$ 3.533,00. UNID. GESTORA: 02 16 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0052 2090 0000 - GESTÃO ADMIN. DO FMAS - IGD PBF; NATUREZA: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 1.660 - TRANSF. DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS); VALOR: R\$ 6.942,00. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Allyson Ferreira Pereira, Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. Gillandia Santos da Silva Arouche, Secretária Municipal de Assistência Social. p/CONTRATADA: Bernardina Dutra Muniz Lisboa - Representante legal. Itapecuru Mirim/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE/MA, Através da Secretária Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados que fará Chamada Pública nº 001/2025. OBJETO: O credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultura familiar interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. PERÍODO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E PROJETOS DE VENDA: da publicação deste aviso até o dia 28 de março 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009, Resolução 38/2009 de 16/07/2009-FNDE, Resolução 26/2013 de 17 de junho de 2013-FNDE e Lei 14.133/21 e suas alterações. Os interessados poderão obter o Edital de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12h, no E-Mail da CPL/PMUV através de solicitação feita no endereço: pmlv.cpl@hotmail.com, também estará disponível no site do TCE/MA/SINC-CONTRATO/MA ou ainda na Prefeitura Municipal de Lago Verde/MA, situada na Avenida Vereador Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro.

Lago Verde/MA. 27 de fevereiro de 2025.
MARIA ROSALBA TELINO OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 14/2025

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Agente de Contratação, conforme portaria nº 054/2025-GAB de 21 de janeiro de 2025 que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço - SRP 014/2025 (Processo Administrativo nº. 202502017 do tipo: Menor Preço por item e que tem por Objeto: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de Pneus para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, o certame se realizará às 10:00 h do dia 19 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro, Magalhães de Almeida/MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00h.

Magalhães de Almeida-MA, 5 de março de 2025
MARIA TAMIRES FREITAS SILVA
Pregoeiro de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2025, decorrente do Contrato Nº 01250401/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e D. O. L. COSTA FILHO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS sob CNPJ nº 08.471.541/0001-00. ESPÉCIE: Termo de Aditivo. OBJETO: Aditar o prazo de execução dos serviços de recuperação das estradas vicinais do município de Paulo Ramos/MA por igual período. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, ficando o seu término prorrogado para 21 de maio de 2025. DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Sr. ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA - Prefeito Municipal de Paulo Ramos/MA, pela CONTRATANTE e o Sr. DOURIVAL OLIVEIRA LOUREIRO COSTA FILHO - Proprietário, pela CONTRATADA. Paulo Ramos/MA, 21 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2305001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020-SMA, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, CNPJ nº 06.208.946/0001-24, representada pela Secretária Municipal de Administração VALDERICE DA MOTA NEVES. CONTRATADA: SUBSOLO POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 12.125.549/0001-91, representada por GILMAR NOGUEIRA DE BRITO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original disposto na CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO a vigência do Contrato Original, com termo inicial em 31 de dezembro de 2024 e termo final em 31 de dezembro de 2025, conforme Prorrogação Ex-Ofício ao Termo de Convênio nº 0183/2018-FUNASA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei federal nº 8.666/93, e suas alterações. ASSINATURA: 31 de dezembro de 2024. CONTRATANTE: Valderice da Mota Neves - Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATADA: Gilmar Nogueira de Brito - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

Para Aquisição de Gêneros alimentícios para alimentação Escolar Diretamente da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural, para merenda escolar

A secretaria Municipal de Educação, juntamente com a comissão permanente de licitação, devidamente autorizada por portaria do executivo torna publico que realizará Chamada Pública nº 001/2025. Processo ADM: nº. 2025021003/2025. Regido pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38/2009, Resoluções CD/FNDE 06/2020, 20/2020, 21/2021 e demais do FNDE publicadas relativas ao PNAE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural será realizada 25 de Março de 2025, Horário: 08:00 hs para receber os projetos de venda sendo presidida pelo Presidente da CPL desta Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão-MA., através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00h.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 3 de março de 2025

CARLEILSON LOPES ARAÚJO.

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO/SEM CULT OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais (Carnaval), conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição. Valor R\$: 779.863,20 (setecentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos), CONTRATADA: C. EDUARDO DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.587.452/0001-40., - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de São Domingos do Maranhão, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, Valor R\$: 2.586.000,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e cinco mil reais), CONTRATADA: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA CNPJ nº 22.348.823/0001-45, - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA), 21 de fevereiro de 2024. Tarcia Karlene Silva Costa. Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 385/2022, Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes - MA. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cpisaopedrodoscrentes@gmail.com Tipo: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 19 de março de 2025 às 09:00 horas.

São Pedro dos Crentes - MA, 6 de março de 2025.

SEMAIAS DA SILVA MORAIS

Pregoeiro Municipal

